



BIBLIOTECA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

Diário Oficial

0881

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 99ª DA REPÚBLICA - Nº 26.493

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1980

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Meio
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 5544
PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde e Trabalho e
Promoção Social

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - AVISO
Da Secretaria de Estado de Transportes

TOMADA DE PREÇOS - AVISO DE EDITAL
Da Telecomunicações do Pará S/A. - TELEPARÁ

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
Da Universidade Federal do Pará

CONCURSO C-198 - AVISO
Do Tribunal Regional do Trabalho

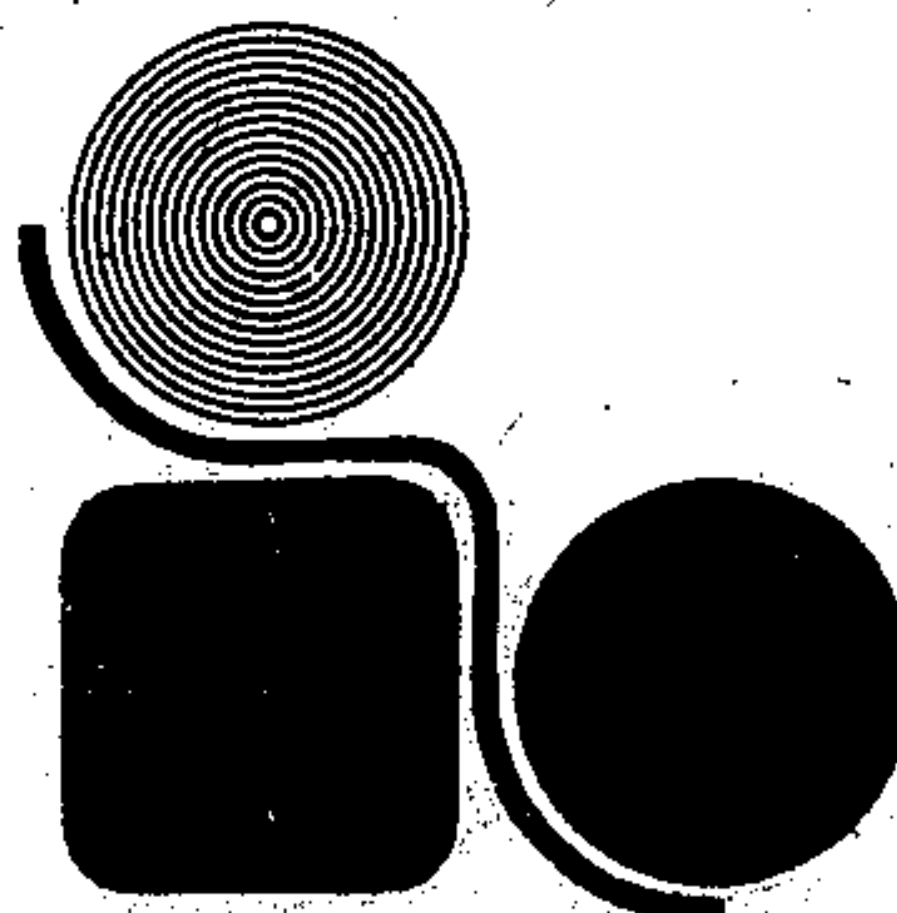
AVISO

Na base dos modelos de gabaritos fornecidos pela I.O.E., utilizados para publicações de matérias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, estão impressas **TODAS AS INSTRUÇÕES**, visando orientar os clientes das normas padronizadas da I.O.E. Portanto, avisamos que, os gabaritos que não vierem preenchidos de conformidade com todos os itens das instruções não serão aceitos e devolvidos à parte interessada.

Quanto à arte final ou fotolitos utilizados pelos clientes anunciantes, só serão aceitos para publicação no D.O.E., no corpo 8 (oito) sem redução.

A inobservância do disposto acima, implica no pagamento de todas as despesas do material utilizado para publicação da matéria no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, como do espaço não aproveitado.

1 Caderno
24 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONVÊNIO Nº 04/89-SEUDUC

PARTES: SEDUC/CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

OBJETO: Atendimento do excedente escolar de 1ª a 8ª série do 1º grau, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.

VALOR: NCz\$ 7.777,65 (sete mil, setecentos e setenta e sete cruzados novos e sessenta e cinco centavos).

RECURSOS: Salário Educação/Quota Estadual. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1034 e 4130.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1989.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 1989.

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação.

CELI DE ALMEIDA GIROUX, pelo Centro.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Alice Dias de Sena

CONVÊNIO Nº 06/89-SEUDUC

PARTES: SEDUC/ESCOLA DE 1º GRAU "DISNEYLÂNDIA"

OBJETO: Atendimento do excedente escolar de 1ª a 8ª série do 1º grau, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.

VALOR: NCz\$ 27.508,32 (vinte e sete mil, quinhentos e oito cruzados novos e trinta e dois centavos).

RECURSOS: Salário Educação/Quota Estadual. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1034 e 4130.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1989.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 1989.

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação.

DINÉIA DE SOUZA VALENTE, pela Escola.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Sheyla Sherry Brochado

CONVÊNIO Nº 07/89-SEUDUC

PARTES: SEDUC/ESCOLA DE 1º GRAU "MICKEY"

OBJETO: Atendimento do excedente escolar de 1ª a 8ª série do 1º grau, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.

VALOR: NCz\$ 6.877,08 (seis mil, oitocentos e setenta e sete cruzados novos e oito centavos).

RECURSOS: Salário Educação/Quota Estadual. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1034 e 4130.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1989.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 1989.

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação.

EGLANTINE RAIMUNDA PINTO DA MOTA, pela Escola.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Sheyla Sherry Brochado

(Ext. nº 17789, Reg. nº 35247, Dia 15/06/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria 225 de 12.06.89

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 558 de 09.07.87.

R E S O L V E:

RETIFICAR, o nome publicado no Diário Oficial nº 26.473/17.05.89, na portaria coletiva de DISPENSAR nº 646 de 25.04.89, onde se lê EDNÉIA LOUREIRO GOMES FERREIRA, leia-se EDNÉIA CLEIDE BRITO LOUREIRO, Farmacêutica, U.M. S. Geraldo do Araguaia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

ROSANGELA RUIVO MELLO

Diretora da DAP/Em exercício

RESUMO DE PORTARIAS

SCMF/1ª Semana Junho

AUTORIZAR

Port. 774/30.05.89- Autorizar, a partir de 01.06.89, que a carga horária de MARGARETE FEIO BULHOSA, Enfermeira lotada na DIVE - DAB, seja alterada de 30 para 40 h de serviços semanais.

Port. 777/30.05.89- Autorizar, a partir de 23.05.89 que a carga horária de WALDOMIRO DA GAMA ALVES, Ag. Administrativo, lotado no D.A., seja alterada de 30 para 40h de serviços.

Port. 781/30.05.89- Autorizar, a partir de 23.05.89, que a carga horária de MARIA AUXILIADORA GUIMARÃES DIAS, Ag. Administrativo, lotada no D.A, seja alterada de 30 para 40h.

Port. 784/30.05.89- Autorizar, a partir de 01.06.89, que a carga horária de EVA DE LOUREIRO CRUZ, Ag. Administrativo da Divisão de Medicamentos Básicos, seja reduzida de 40 para 30 horas de serviços semanais.

Port. 789/30.05.89- Autorizar, a partir de 08.05.89, que a carga horária atribuída ao servidor LIVALDO ANTÔNIO GURJÃO DE CARVALHO, Médico, lotado no Gabinete, seja alterada de 30 para 40 horas de serviços semanais.

Port. 791/30.05.89- Autorizar, a partir de 18.05.89, que a carga horária atribuída à JÚLIA MARIA DA GUNHA GONÇALVES MATA, Psicóloga, lotada no DRH, seja alterada de 30 para 40h.

Port. 832/01.06.89- Autorizar, CARMEN RITA BECHARA PARDUIL, Médica, lotada na DIVE-DAB, participar do Curso Hestlé da Atualização em Pediatría, realizado no R.J., no período de 04 a 09.06.89, sem ônus para a SESP.

Port. 834/01.06.89- Autorizar que a carga horária dos servidores, abaixo relacionados, da Divisão de Ecologia-DAB, seja

alterada de 30 para 40 horas de serviços semanais:

- CLAUDOMIRO MOURA DE CARVALHO -Téc. Radioterapia

- MARIA DE NAZARÉ DA SILVA VITAL -Ag. Administrativo

Port. 839/02.06.89- Autorizar, a partir de 22.05.89 que a carga horária de ADENILDE FERREZ PALMEIRA, Assistente Social, lotada no DRH, seja alterada de 30 para 40h.

CESSAR CHEFIA

Port. 767/30.05.89- Cessar, a partir de 01.04.89, os efeitos da portaria nº 1178/87, que designou IVONILDE LEÃO PEREIRA, Enfermeira, para a função de Chefe do C.S. de Sta. Cruz do Arari.

Port. 768/30.05.89- Cessar, a partir de 15.05.89, os efeitos da portaria nº 032/89, que designou JORGE DE ABREU NASCIMENTO Médico, para a função de Chefe da U.M. de Muaná

CESSAR DIVERSOS

Port. 743/24.05.89- Cessar, a partir de 11.09.80, os efeitos da portaria 1491/80, que mandou servir MARIA DE FÁTIMA TRINDADE DOS SANTOS, lotada na U.M. de Barcarena para prestar serviços como colaboradora no Posto de Serviço de Caripy/FSESP.

DESIGNAR CHEFIA

Port. 807/31.05.89- Designar, DINAIR DOS REIS DA SILVA, Agente de Saúde, para a função de Chefe do C.S. Sta. Cruz do Arari, a partir de 01.04.89.

Port. 822/31.05.89- Designar VICTO HUGO CORREIA, Odontólogo para responder pela função de Coordenador do Curso Regionalizado de Saúde Pública, a partir de 06.04.89.

Port. 835/02.06.89- Designar, ROSANGELA RUIVO MELLO, Médica, para responder pela Direção da Divisão de Administração de Pessoal, com vigência a partir de 10.05.89 até ulterior deliberação.

Port. 792/30.05.89- Designar, MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA, Enfermeira, para a função de Chefe da U.M. de Uruará. a partir de 15.05.89.

LOTAR

Port. 809/31.05.89- Lotar, a partir de 27.04.89, a servidora ROSA MARIA TAVARES DE ANDRADE, Médica, na U.M. Ponta de Pedras com ônus para a SESP e 40 h de serviços semanais.

Port. 840/02.06.89- Lotar, a partir de 31.03.89, ANA MIRA POMPEU MOREIRA, Ag. Administrativo, no Gabinete com 40 h e ônus para a SESP.

MANDAR SERVIR

Port. 720/18.05.89- Mandar Servir, a partir de 10.05.89, na Santa Casa de Serra Pelada, ANTÔNIO VICENTE DE MORAIS, Médico, lotado no 11º CRS, com ônus para a SESP e 40h de Serviços.

TRANSFERIR

Port. 828/01.06.89- Transferir, a partir de 02.06.89, MANOEL GLADSTONE DOS SANTOS PPOLOS, Médico, do C.S. de Porto de Moz para a U.M. Nova Jacundá, com 40 h.

Port. 799/31.05.89- Transferir, a pedido, a partir de 01.06.89, CLEUZA EFIGÊNIA SALDANHA PEREIRA, Enfermeira, da U.M. Paragominas para o 1º CRS, com 30 h.

Port. 717/16.05.89- Transferir, a pedido, a partir de 10.05.89, ANTÔNIO VICENTE DE MORAIS, Médico do C.S. de Pacajá para o 11º CRS, com 40h.

Port. 802/31.05.89- Transferir, a pedido, a partir de 06.06.89 NARA DO SOCORRO MEDEIROS DOS REIS, Aux. Técnico, da DAP-DRH, para a Div. Ecologia-DAB com 40h.

Port. 797/31.05.89- Transferir, a partir de 19.05.89, FRANCINEIA DE NAZARÉ CASTILHO MAIA, Enfermeira, do DAE para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40h.

Port. 795/30.05.89- Transferir, a partir de 01.06.89, AVELINA CORREIA CUNHA, Enfermeira, do Gabinete, para o NUSA, com 40h.

Port. 831/02.06.89- Transferir, a partir de 06.04.89, IERECÉ DAMASCENO PEREIRA DE SOUZA, Ag. Administrativo, da DAP-DRH, para a Div. de Treinamento do referido Departamento com 40h.

Port. 788/30.05.89- Transferir, a pedido, a partir de 29.05.89 MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO SOUZA, Téc. Laboratório, da Seção de Controle e Lotação de Pessoal-DAP, para o NUSA com 40h.

Port. 771/30.05.89- Transferir, a partir de 04.05.89, SUELY NAZARÉ MOKARZEL DE OLIVEIRA LINHARES, Assistente Social, da Div. Saúde Mental-DAE para o Hospital Juliano Moreira, com 30h

Port. 796/31.05.89- Transferir, a partir de 01.06.89, BENEDITA FIRMINO DE ABREU, Enfermeira, do Gabinete para o NUSA com 40 horas de serviços semanais.

Port. 764/24.05.89- Transferir, a pedido, a partir de 01.06.89 ZILA FERREIRA LUCAS, Enfermeira, do 5º CRS, para a U.M. D. Elizeu, com 40h.

Port. 755/24.05.89- Transferir, a partir de 11.08.82, MARIA DE FÁTIMA TRINDADE DOS SANTOS, Ag. Saúde, da Colônia do Prata, para a U.M. Barcarena, com 40h.

Port. 837/02.06.89- Transferir, a pedido, a partir de 05.06.89, CARLOS AUGUSTO BARROSO SINIMBÓ, Médico, do C.S. Nova Timboteua para o 1º CRS com 30h.

Port. 794/30.05.89- Transferir, a pedido, a partir de 03.05.89 ELENA DA SILVA DURANS, Datilógrafa, da Div. Divulgação e Documentação-DRH, para o 3º CRS.

TORNAR SEM EFEITO

Port. 833/01.06.89- Tornar sem Efeito, a portaria de 22.08.80 que admitiu, ITAMAR DO ESPÍRITO SANTO ARACATI, Aux. Laboratório a prestar serviço no C.S. Mojú.

Port. 749/24.05.89- Tornar sem efeito, a portaria nº 405/82 que transferiu ANA DE FÁTIMA TRINDADE DOS SANTOS, Ag. Saúde, do Posto de Saúde de Caripy/FSESP, com 40h.

REGULARIZAR

Port. 815/31.05.89- Regularizar, a situação funcional de ROBERTO PAMPOLHA XERFAN PINTO, Médico, lotando-o na U.M. Curuçá no período de 29.12.77 a 10.03.78, com 40h.

Port. 754/24.05.89- Regularizar, a situação funcional de MARIA DE FÁTIMA TRINDADE DOS SANTOS, Ag. Saúde, lotando-a na Colônia do Prata desde 26.05.76, com 40h.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12 de Junho de 1989.

ROSANGELA RUIVO MELLO
Diretora da DAP/Em exercício

(Ext. nº 17790, Reg. nº 35248, Dia 15/06/89)

RESUMO DE PORTARIAS

1ª SEMANA DE JUNHO

AUTORIZAR:

Port. 772/30.05.89 - PAULO RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES, Médico - Autorizar, a partir de 13.02.89, que a carga horária atribuída ao servidor, lotado no Centro de Saúde da Cremação, seja alterada de 30 para 40 horas de serviços semanais.

CESSAR CHEFIA:

Port. 871/08.06.89 - CÉLIS REGINA FERREIRA, Assistente Social Cessar, a partir de 09.06.89, os efeitos da Port. nº 415/84 para função de Chefe do Centro de Saúde de Icoaraci.

Port. 825/31.05.89 - MARIA ELIZABETH BARROS DIAS, Odontóloga-Cessar, a partir de 02.05.89, os efeitos da Port. 253/89, que mandou servir no INAMPS/PAM - 512.433, com ônus para a SESP, lotada no 1º CRS desta Secretaria de Saúde.

DESIGNAR CHEFIA:

Port. 812/31.05.89 - LÍDUINA MENDES DE MORAES, Agente Administrativo - Designar, para responder pela função de Administrador FG-1, do Centro de Saúde da Cremação, no período de 05.01.89 a 03.02.89, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulares.

Port. 873/08.06.89 - MÁRIO OSVALDO CORREIA, Agente de Fotografia - Designar, a partir de 09.06.89, para a função de chefe do Centro de Saúde de Icoaraci.

Port. 872/02.06.89 - MÁRIO OSVALDO CORREIA, Agente de Fotografia - Designar, para responder pela função de Chefe do Centro de Saúde de Icoaraci, no período de 09.03 a 08.06.89, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulares.

DISPENSAR:

Port. 790/30.05.89 - ANA TEREZA BATISTA DE CASTRO, Enfermeira lotada no Centro de Saúde do Bengui - Dispensar, a partir de 15.03.89, de sua respectiva função, vinculada ao regime de serviços prestados, que ao ser nomeada, passou a ocupar o cargo, sob a égide de regime estatutário.

MANDAR SERVIR:

Port. 597/01.05.89 - ENEDINA DE MORAES MENDES, Agente de Saúde - Mandar Servir, a partir 01.03.89, no INAMPS/PAM-512.431, lotada no 1º CRS, com ônus para a SESP e 30 horas de serviços semanais.

Port. 719/16.05.89 - FERNANDO ANTÔNIO MARTINS, Médico -Mandar Servir, a partir de 02.05.89, no PAM-436 INAMPS, lotado no 1º CRS, com ônus para a SESP e 30 horas de serviços semanais

Port. 805/31.05.89 - JOSÉ MARIA MONTEIRO GONÇALVES, Odontólogo - Mandar Servir, a partir de 13.06.89, no PAM-512.431/INAMPS, lotado no 1º CRS, com ônus para a SESP e 30 horas de serviços semanais.

Port. 578/01.06.89 - LUIZ ALVES ARRAES, Médico - Mandar Servir, a partir de 03.03.89, no INAMPS/PAM- 512.434, lotado no 1º CRS, com ônus para a SESP e 30 horas de serviços semanais.

REGULARIZAR:

Port. 827/01.06.89 - LUIZ ANTÔNIO DE ANDRADE DE LIMA, Agente Administrativo - Regularizar, a situação funcional do servidor, cessando os efeitos da Port. 1900/80, que o designou para a função de Administrador FG-01 do Centro de Saúde de Icoaraci, desde 17.06.81, com 30 horas de serviços semanais.

Port. 615/24.05.89 - MARIA DE LOURDES CASTRO DA SILVA, Aux. de Saúde - Regularizar, a situação funcional da servidora, lotando-a no Centro de Saúde do Satélite desde 01.01.85, com 30 horas de serviços semanais.

Port. 820/31.05.89 - MARIA DE LOURDES SILVA DA COSTA, Ag. de Saúde - Regularizar, a situação funcional da servidora, lotando-a no Centro de Reabilitação Física Demétrio Medrado, desde 02.06.71 com 30 horas de serviços semanais.

Port. 719/31.05.89 - RAIMUNDA DEUZINDA DA SILVA DIAS, Ag. de Saúde - Regularizar, a situação funcional da servidora, lotando-a no Centro de saúde do Guamá, desde 01.11.81 com 30 horas de serviços semanais.

Port. 816/31.05.89 - ROBERTO PAMPOLHA XERFANPINTO, Médico - Regularizar, a situação funcional do servidor, lotando-o no C.S. da Terra Firme, no período de 11.03.78 a 15.08.79, com 30 horas de serviços semanais.

Port. 817/31.05.89 - ROBERTO PAMPOLHA XERFAN PINTO, Médico - Regularizar, a situação funcional do servidor, lotando-o no C.S. do Jurunas no período de 16.08.79 a 15.04.84, com 30 horas de serviços semanais.

TORNAR SEM EFEITO:

Port. 804/31.05.89 - JOSÉ MARIA MONTEIRO GONÇALVES, Odontólogo - Tornar se efeito, a Port. 614/88, que mandou servir a prestar serviços no PAM-512.432/INAMPS, com 30 horas de serviços semanais, e com ônus para a SESP.

TRANSFERIR:

Port. 559/05.04.89 - LUIZ ALVES ARRAES, Médico - Transferir, a pedido, a partir de 03.03.89, da U.M. de Marituba para o 1º CRS com 30 horas de serviços semanais.

Port. 591/07.04.89 - ENEDINA DE MORAES MENDES, Ag. de Saúde, Transferir, a partir de 01.03.89, do C.S. de Batista Campos para o 1º CRS, com 30 horas de serviços semanais.



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Hevisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 14,10
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 29,52
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 16,73
Preço por Página NCz\$ 3.412,92

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 0,20

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

Port. 778/30.05.89 - EVANGELINA LEOCÁDIA PIMENTEL MARTINS, En-
fermeira - Transferir, a partir de 09.07.89, do 1º CRS para
o C.S. da Marabala, com 30 horas de serviços semanais.

Port. 779/30.05.89 - IRACY LUCAS DA CRUZ, Aux. de Saúde -
Transferir, a partir de 04.04.89, do 1º CRS para o Centro de
Saúde do Guamá, com 30 horas de serviços semanais.

Port. 806/31.05.89 - IODILHA DE MELO FIGUEIREDO, Médica -
Transferir, a pedido, a partir de 10.04.89, da U.M. de Mos-
queiro para o C.S. da Marabala, com 30 horas de serviços se-
manais.

Port. 775/30.05.89 - JOSÉ CIRILO DA SILVA, Ag. de Portaria -
Transferir, a pedido, a partir de 01.06.89, do C.S. de Bene-
vides para o Abrigo João Paulo II, com 40 horas de serviços
semanais.

Port. 780/30.05.89 - JOSÉ MARIA TRINDADE MARINHO, Técnico de
Laboratório - Transferir, a partir de 02.01.89 do C.S. de Mos-
queiro para o C.S. da Providência, com 30 horas
de serviços semanais.

Port. 769/30.05.89 - JOSÉ WALBER ALVES MARQUES, Médico -
Transferir, a pedido, a partir de 03.05.89 do C.S. de Benevides
para a U.M. de Portel, com 40 horas de serviços semanais.

Port. 782/30.05.89 - MARIA CECÍLIA BATISTA LE CORNEC, Ass.Soc
Cial - Transferir, a partir de 02.05.89 do C.S. de Batista
Campos para o C.S. do Jurunas, com 30 horas de serviços sema-
nais.

Port. 716/22.05.89 - MARIA ELIZABETH BARROS DIAS, Odontóloga
Transferir, a pedido, a partir de 02.05.89, do 1º CRS para
o C.S. do Satélite, com 30 horas de serviços semanais.

Port. 773/30.05.89 - MARIA LIRACY BATISTA DE SOUZA, Enfermei-
ra - Transferir, a partir de 02.05.89, do C.S. do Satélite
para o Núcleo Setorial de Administração, com 30 horas de ser-
viços semanais.

Port. 801/31.05.89 - MATILDE MARIA CAMPOS BARROSO REBELLO,
Enfermeira - Transferir, a partir de 02.02.89 do C.S. de Ba-
tista Campos, para o Gabinete, com 40 horas de serviços sema-
nais.

Port. 783/30.05.89 - RAIMUNDA MÔNICA MANSUR DA SILVA, Médica
Transferir, a partir de 12.05.89 do C.S. da Providência para
o C.S. do Benquá, com 30 horas de serviços semanais.

Port. 807/31.05.89 - ROBERTO PAMPOLHA XERFAN PINTO, Médico -
Transferir, a partir de 16.01.84 do C.S. do Jurunas para o
C.S. da Pedreira, com 30 horas de serviços semanais.

Port. 785/30.05.89 - ZELINDA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Ag. de
Saúde - Transferir, a pedido, a partir de 01.06.89, do C.S.
do Guamá para o Centro de Saúde de Augusto Correa, com 40
horas de serviços semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ROSANGELA RUIVO MELLO
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal
em exercício
(Ext. nº 17791, Reg. nº 35249, Dia 15/06/89)
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ
Sistema Telebrás - Ministério das Comunicações

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº TPA-009/89
A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ, comunica aos inte-
ressados que realizará Licitação na modalidade de Tomada de
Preços no dia 30.06.89, às 15:00 horas, visando a contratação
de serviços de administração e operação de Postos de Serviço
Telefônico dos Distritos Norte e Metropolitano.
Melhores informações assim como o inteiro teor do edital pode-
rão ser obtidos na Trav. Dr. Moraes, 21 - 5º andar, Diretoria
Econômico-Financeira, Belém-Pa. O presente aviso encontra-se
afixado na portaria do prédio no endereço antes citado.
Belém, 12 de junho de 1989.
A COMISSÃO
GOVERNO FEDERAL - TUDO PELO SOCIAL
(Ext. nº 17797, Reg. nº 35257, Dia 15/06/89)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 338/89-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,.....

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orça-
mentária do exercício financeiro de 1989-DETRAN/PA, aprova-
da pela Resolução de 083/88 de 31 de Outubro de 1988, do
Conselho de Administração do DETRAN/PA, homologada pelo De-
creto, 5830 de 22 de Dezembro de 1988, do Exmº. Sr. Governador,
cuja dotação se tornou insuficiente para atender assu-
midas;

CONSIDERANDO que a Receita para o presente exercício
foi substimada

RESOLVE:

ARTº.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar
no valor de NCz\$-100.000,00(CEM MIL CRUZADOS NOVOS), para
reforço da dotação consignada no Orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito Adicional Suplementar que
trata o "Capt" deste artigo, terá a seguinte classificação
orçamentária.

ORÇAO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
ORGÃO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : GABINETE DO DIRETOR GERAL			
	F P SP P/A	DESPESA	
MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO	03 07 021 2006	4120-00	100.000
TOTAL			100.000

ARTº.2º - Os recursos necessários a abertura do referi-
do Crédito decorrerão das disponibilidades financeiras do
Departamento de Trânsito do Estado do Pará, oriundos do
excesso de arrecadação, no valor de NCz\$-100.000,00(CEM MIL
CRUZADOS NOVOS), conforme o estabelecido no inciso II do

Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº4320, de 17 de
março de 1964.

ARTº.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de Junho de
1989.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral, 12 de Junho de 1989.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-CEL.FM.
Diretor Geral

(Ext. nº 17786, Reg. nº 35242, Dia 15/06/89)

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO PARÁ - IPASEP**

EXTRATO DE CONTRATO
IPASEP
CONTRATANTE: O Sr. ADVAL BOTELHO DOS REIS.
CONTRATADO: A locação para fim não RESIDENCIAL, do
OBJETO DO CONTRATO: Imóvel situado a Rua Magalhães Barata S/N,
na cidade de Maracanã.
VALOR: Mcz\$-300,00
PRAZO: 01.06.89 a 01.12.89.
DATA DA ASSINATURA: 08.06.89.
MARTA DAS NEVES SETIAS
Presidente do IPASEP
ADVAL BOTELHO DOS REIS
LOCADOR

(Ext. nº 17785, Reg. nº 35241, Dia 15/06/89)

RESUMO DO INST DE CONST.DA "CLÍNICA ANDERSEN S/C LTDA.com sede à Av.Serzedo
1º Corrae,370,Sala 303,com capital inicial de Mcz\$-5.000,00 dividido entre os
socios:ANDERS WILLY WISSING ANDERSEN TRINDADE e ALBERTO JOSE RAMOS GOMES,com
como objeto assistência médica,clínica ambulatória e endocrinologia.
(T. nº 13183, Reg. nº 35246, Dia 15/06/89)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E TRABALHOS SOCIAIS**

CONCURSO

O Departamento de Políticas e Trabalhos So-
ciais, do Centro Sócio-Econômico da UFPA, de acor-
do com o que determina a Resolução 824, do Cons-
elho Superior de Ensino e Pesquisa, comunica que fo-
ram homologadas as inscrições ao concurso público
para professor auxiliar de ensino da disciplina de
Metodologia do Serviço Social dos candidatos Osmar
Pancera, Hélder Boska de Moraes Sarmento, Marcelo
Roberto Garcia Mazzoli, Maria Vitória Souza Para
campo, José Roberto da Silva Fonseca, Reinaldo No-
bre Pontes, Eliana Corrêa Souza, Sandra Helena Ri-
beiro, Arlene Cardoso do Carmo, Elinete Barbosa Pa-
nalber, Nádia Maria do Socorro Charchar de Olivei-
ra, Humbertina Leão de Oliveira.

Prof. Jonathas Rebelo da Silva
Diretor do Centro Sócio-Econômico

(Ext. nº 17788, Reg. nº 35245, Dia 15/06/89)

Resumo dos Estatutos do Colonia Atlético Clube, fun-
dado em 18/03/89, Sede Social Vila Santana, filiado a
Liga Esportiva M.Sao Joao do Araguaia, duração Inde-
terminado, finalidade praticar esporte Amador, cores-
Azul e branco, em caso de dissolução os bens moveis-
e imoveis, serao vendidos, com arrecadação serao paga-
dos todos os debitos, o restante será entregue a uma In-
stituição de Caridade Pública. A Diretoria mandado de
2 anos.aa)-Hégino Soares de Oliveira-Presidente.

(T. nº 13182, Reg. nº 35243, Dia 15/06/89)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 133/89 - SEIPEP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso
de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR que seja empenhado em nome da Srª ANIELINA
RIBEIRO RAMOS, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Gerais,
lotada nesta Secretaria de Estado, a importância de NCz\$300,00 (Duz-
tos e sessenta cruzados novos), destinada a despesas de pronto pa-
mento.

II - Fica estabelecido que no último dia do corrente mes
será feita a prestação de contas, de conformidade com que preceitua o
Artº. 74, § 3º do Dec. Lei nº 200/87 e consoante o que dispõe a Legis-
lação pertinente, em especial a Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, pa-
ra aprovação do signatário ou de ordenador de despesa designado.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 09 de Junho de 1989.

CARLOS JERÁ KAZATH

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social.

(Ext. nº 17795, Reg. nº 35254, Dia 15/06/89)

AGROPALMA S.A.

C.G.C. Nº 04.102.265/0001-51

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ex-
traordinária, no dia 23 de junho corrente com início às 09:00 horas, na sede social,
na Travessa Barão do Triunfo, 370, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a
seguinte ordem do dia:

- 1 - elevação do limite das ações do capital social autorizado em mais
43.455 ações nominativas, sendo 27.386 ordinárias, 12.944 preferenciais classe
"A" e 3.125 preferenciais classe "B", nos termos da proposta da Diretoria e do pa-
recer favorável do Conselho de Administração;
- 2 - elevação do capital subscrito em mais NCz\$ 209,54 mediante bonifi-
cação de ações;
- 3 - grupamento de 1.000 ações antigas em 1 nova, sem valor nominal;
- 4 - modificação do artigo 4º - Objeto Social - do Estatuto Social;
- 5 - nova elevação do limite das ações do capital social, autorizado em
mais 1.262.500 ações nominativas, das quais 305.000 ordinárias, 846.000 prefe-
renciais classe "A" e 111.500 preferenciais classe "B", também nos termos da
Proposta da Diretoria e do parecer favorável do Conselho de Administração;
- 6 - fixação da forma de reajuste dos honorários da Diretoria e do Conse-
lho de Administração;
- 7 - correspondentes reformas estatutárias.

Belém, (PA), 12 de junho de 1989
JOSÉ ELANIR DE LIMA
Diretor

PEDRO DARLY GOULART
Diretor

(Ext. nº 17770, Reg. nº 35220, Dias 14, 15 e 16/06/89)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

A V I S O

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INCRA/SR(01)PA/nº 01/89

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pela ORDEM DE SERVIÇO INCRA/SR(01)PA/G/nº 067/89, em conformidade com o que consta o processo INCRA/SR(01)PA/nº001619/89, torna público para conhecimento das empresas especializadas, que se encontram a disposição na sede da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA/SR(01)PA, sito a Travessa Curuá s/nº, bairro do marco, Belém(PA), no horário de 08:00(oito) às 12:00(doze)horas e das 14:00(quatorze) às 18:00(dezoito)horas, o Edital de Concorrência acima mencionado onde os interessados poderão ler e obter o texto integral e todas as informações sobre o objeto da licitação, para a execução de obras compreendendo abertura, recuperação e complementação de obras e serviços de estr

das vicinais, em área de jurisdição dos Projetos de Assentamento e/ou Colonização no Estado do Pará, observados as condições e especificações técnicas estabelecidas no Edital respectivo.

As empresas interessadas, deverão dirigir-se a Divisão de Finanças do INCRA/PA, no Estado do Pará, no endereço acima mencionado onde poderão adquirir pastas contendo o Edital, ao preço de R\$100,00 (CEM CRUZADOS NOVOS) cada exemplar.

Belém(PA), em 07 de Junho de 1989

Chripim Ribeiro de Almeida
Presidente da Com. Espec. de Licitação
O.S. INCRA/SR(01)PA/G/nº 067/89

V I S T O:

Paulo Sérgio R. F. Filho
Sup. Regional - INCRA/PA
Part. 223/89

(Ext. nº 17764, Reg. nº 35213, Dias 14, 15 e 16/06/89)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL
C.G.C. Nº 04.340.709/0001-97

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 de junho corrente com início às 14:00 horas, na sede social, na Travessa Barão do Triunfo, 370, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) elevação do limite do atual número das ações do capital social autorizado em mais 66.400 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 8.800 ordinárias, 51.500 preferências classe "A" e 6.100 preferências classe "B", nos termos da proposta da Diretoria e do parecer favorável do Conselho de Administração; e

2) correspondente reforma estatutária.

Belém, (PA), 12 de junho de 1989

JOSÉ ELANIR DE LIMA

Diretor

SILVIO HUMBERTO GOMES MAIA

Diretor

(Ext. nº 17789, Reg. nº 35219, Dias 14, 15 e 16/06/89)

AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S/A. CCMF Nº 05.426.630/0001-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia 22 de junho de 1989, às 10 horas, na sede social, na Fazenda Grão Pará, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) exame discussão e aprovação do laudo elaborado com base no artigo 8º da Lei nº 6.404, de 15.12.76, para fins do parágrafo 3º do artigo 182, da citada lei, referente a avaliação de imóveis; b) outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 07 de junho de 1989. Roberto E. Pereira de Almeida P - Presidente.

(Ext. nº 17753, Reg. nº 35195, Dias 13, 14 e 15/06/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

-AVISO-

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/89

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (SETRAN), avisa que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA, encontrando-se o Edital na Sala da Comissão, na Sede do Órgão, à Av. Almirante Barros, nº 3639-2º andar. Objeto: Construção de uma (01) Balsa auto propulsora para transportar 674 passageiros e 56 veículos. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 17/07/89 às 10:00 hs.

Belém, 15 de junho de 1989

A Comissão

(Ext. nº 17792, Reg. nº 35251, Dias 15, 16 e 19/06/89)

RESUMO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "CLÍNICA RADIOLOGICA DR. OCTAVIO LOBO S/C LTDA. OS sócios Octávio A. Pereira Lobo, Arnaldo Lobo Neto, Octávio A. de Paula Lobo e Arthur de Paula Lobo, resolveram de comum acordo alterar o capital da empresa de R\$ 65.000,00 para R\$ 140.000,00. Permanecendo em vigor todas as demais cláusulas do instrumento anterior. (a) p/ Antonina de Paula Lobo, (aa) Arnaldo Lobo, Octávio Augusto Lobo e Arthur Lobo.

(T. nº 13184, Reg. nº 35256, Dia 15/06/89)

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS SA
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
CGC/MF-04814786/0001-31

Aos dias 14 de Maio de 1989, às 10:00 horas, na sede social da empresa, vila de Icoaraci, cidade de Belém, Pará, foi realizada a Reunião da Diretoria de EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A., com a presença de 09 (nove) Diretores dentre 11 (onze) que compõem a Diretoria, cientes do assunto a ser tratado, sob a presidência do Sr. YOSHIHIRO SAWA, Vice-Presidente, na ausência do Sr. SADAOKUNO, Presidente, em viagem ao Japão, quando por unanimidade deliberaram: 1) Manter efetivo o cargo de Diretor Comercial ora em vaga com saída do Sr. KAZUOKI OGUCHI, com as funções e competência para administrar o Departamento Comercial e gerenciar todos os negócios para comercialização dos produtos da empresa, inclusive exportação e representar a empresa no âmbito do respectivo Departamento; 2) Eleger ao cargo de Diretor Comercial o Sr. MASASHI TERASHITA, japonês, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro Temporário nº RNE-539692-2, expedida pela SPMAF/SR/PA-19/04/1988, C/C nº 261.616.052/87, residente na cidade de Belém à Av. Governador José Malcher, 998, aptº 1201, o qual porém poderá tomar posse do cargo apenas depois de conseguir transformação do seu visto temporário em permanente e enquanto não tomar a posse, permanecerá no atual cargo de Gerente do Deptº de Exportação; 3) Empossar no cargo de 2º Diretor Industrial o Sr. TOMOAKI KAWABATA, japonês, casado, industrial, portador da Identidade (Permanente) pa-

ra Estrangeiro nº RNE - V 071523-6 - SPMAF/SR/PA, CPF/MF sob nº 368.604.922/87, residente e domicíliado nesta cidade à Av. Gentil Bittencourt, 378, aptº 1104, eleito ao cargo já anteriormente conforme as deliberações da Reunião da Diretoria realizada em 13 de Julho de 1988 o qual se encontra nesta reunião, devendo esta ata ser considerada como termo de posse com sua assinatura. Perceberá a remuneração "pro-labore" a ser fixada conforme o critério previsto na ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 26/Janeiro/1989. O presidente da mesa esclareceu que as deliberações ora tomadas têm o foro de competência prevista no §-2º dos artigos 8º e 11º do Estatuto Social. E deverão ser ratificadas pela próxima Assembléia Geral da Sociedade. Não havendo outro assunto, a reunião foi suspensa para lavratura da presente ata, que na sessão reaberta após lida e achada conforme vai assinada por todos os Diretores presentes. (aa) YOSHIHIRO SAWA, SADAOKUNO, ELIAS GATTASSE KALUME, TOSHIO EINAGA, HIROSHI MORIOKA, TOMOHARU SAKAMOTO, TETSUJI SATO, TSUGUO KOYAMA, SHI-GEO EMOTO, YOICHI SAGAWA, TAKUSHI SATO e TOMOAKI KAWABATA (Diretor Eleito).

A presente é cópia fiel da original que consta no livro próprio.

Belém, 14 de Maio de 1989

TOMOHARU SAKAMOTO

SECRETÁRIO

VISTO: YOSHIHIRO SAWA

DIRETOR VICE PRESIDENTE

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS SA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICÓ O ARQUIVAMENTO DESTA
DOCUMENTO SOB O NUMERO ABAIXO.

30 MAIO 89 000618

SEC GERAL

ALFREDO COELHO

(Ext. nº 17798, Reg. nº 35258, Dia 15/06/89)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA YPIRANGA

- I - Denominação: Associação Recreativa Ypiranga.
- II - Fundação: 21 de abril de 1981.
- III - Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos.
- IV - Sede: Rodovia PA-475 - km 02 - Moji - Estado do Pará.
- V - Objeto: Congregar os funcionários da Dendê do Pará S/A, a fim de proporcionar-lhes intercâmbio cultural e social, recreações, diversões e demais práticas de esportes.
- VI - Administração: Diretoria eleita em Assembléia Geral para um mandato de 1 ano.
- VII - Reforma do estatuto: Após um período de 1 ano, mediante decisão da Assembléia Geral.
- VIII - Responsabilidade: Os associados não respondem solidária ou isoladamente pelas obrigações da Associação.
- IX - Dissolução e destino do patrimônio: Somente poderá ser efetivada com autorização da Assembléia Geral e os bens serão distribuídos para instituições filantrópicas.
- X - Diretoria: Composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Diretor de Esporte, Diretor de Sede e Patrimônio e Diretor Social.

(Ext. nº 17793, Reg. nº 35252, Dia 15/06/89)

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS,
DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS
E CASAS DE SAÚDE DE BELÉM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos e pela legislação sindical vigente, convoca os associados quites e em condições de votar, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 27 de Junho de 1989, às 17:00 horas, na sede sito à Rua Alcindo Cabela nº 2.564, nesta cidade, a fim de deliberarem, por escrutínio secreto, sobre a extensão da base territorial do Sindicato no Estado do Pará.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada duas horas após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Belém, 14 de junho de 1989.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS P. PEREIRA

Presidente

C/C 069115872-04

(Ext. nº 17794, Reg. nº 35253, Dia 15/06/89)

FAZENDAS REUNIDAS BACAJAX S/A CGC(MF) Nº 05.422.001/0001-48
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1988.
1. DATA, HORA E LOCAL: 28 DE DEZEMBRO DE 1988, ÀS ONZE HORAS, NA SEDE SOCIAL NA ESTRADA DO LARANJEIRAS, KM 2 DO TRECHO ALTAMIRA-ITAITUBA DA RODOVIA TRANS AMAZÔNICA, NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-PA. 2. PRESENCAS: ACIONISTAS REPRESENTANTES DO CAPITAL SOCIAL REALIZADO DE R\$ 223.132.100,00 CONFORME ASSIMULATURAS LANÇADAS NO LIVRO DE PRESENCIA DE ACIONISTAS, ALÉM DOS PERITOS CONVOCADOS SRS. JULIO MARCELO MARTINS BRANDÃO, ENGENHEIRO CREA-RJ Nº 86-1-01-386-8-AP, CPF Nº 379.749.476-91; CARLOS ALBERTO AÇOLLE DE LIMA, ADVOGADO OAB-RJ Nº 5.319P, CPF Nº 331.540.827-00; E ALCIOR GOMES HOUZEIRA, CONTADOR CRC-RJ Nº 027.978-6, CPF Nº 128.019.087-34. 3. ORDEN DO DIA: A) Apreciação e aprovação de laudos de avaliação de ativos imobilizados, de acordo com o que estabelece o § 3º do art. 182 da Lei 6.404/76; B) Assuntos Gerais. 4. CONVOCAÇÃO: ATRAVÉS DE CARTA ENDEÇADA AOS ACIONISTAS. 5. MESA: PRESIDENTE: SR. ROBERTO NUNIZ RONDON, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, QUE DECLAROU INSTALADA A ASSEMBLÉIA E CONVIOU PARA SECRETÁRIO O ACIONISTA E DIRETOR SR. PAULO BERTO; CHEFE DE DELIBERAÇÕES: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, A ASSEMBLÉIA TOUOU AS SEGUINTE DELIBERAÇÕES: A) REVALIAÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE: FOI APROVADA A PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NO SENTIDO DE QUE FOSSE PROCEDIDA A REVALIAÇÃO DOS BENS INTEGRANTES DO ATIVO PERMANENTE DA COMPANHIA, ABAIXO RELACIONADOS, EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE ATUALIZAR A DISCREPANCIA EXISTENTE ENTRE OS VALORES ATUALMENTE CONTABILIZADOS E O VALOR REAL DOS MESMOS: LOCALIZADO NA ESTRADA DO LARANJEIRAS, KM 2 DO TRECHO ALTAMIRA-ITAITUBA (TERRENO E CONSTRUÇÕES), ZONA RURAL, COM ÁREA DE 141.6362 HA. 2. IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE PORTEL - LOCALIDADE DE ANAPU: 2.1. LOTE 01 DA GLEBA 46 (TERRENO E CONSTRUÇÕES), COM ÁREA DE 100.0000 HA; 2.2. LOTE 04 DA GLEBA BACAJAX, COM ÁREA DE 2.808.3890 HA; 2.3. LOTE 05 DA GLEBA BACAJAX COM ÁREA DE 3.000.0000 HA; 2.4. LOTE 07 DA GLEBA BACAJAX (TERRENO E CONSTRUÇÕES), COM ÁREA DE 2.997.6846 HA; 2.5. LOTE 11 DA GLEBA 46 COM ÁREA DE 90.1880 HA; 2.6. LOTE 12 DA GLEBA 44, COM ÁREA DE 100.0000 HA; 2.8. LOTE 16 DA GLEBA 44, COM ÁREA DE 100.0000 HA; 2.9. LOTE 18 DA GLEBA 44, COM ÁREA DE 86.8051 HA; 2.10. LOTE 24 DA GLEBA 44, COM ÁREA DE 85.4551 HA; 2.11. LOTE 26 DA GLEBA 44, COM ÁREA DE 100.0000 HA; 2.12. LOTE 28 GLEBA 44, COM ÁREA DE 92.2329 HA; 2.13. LOTE 30 DA GLEBA 44, COM ÁREA DE 92.5377 HA; 2.14. LOTE 31 DA GLEBA 46; COM ÁREA DE 104.3606 HA; 2.15. FAZENDA GÓIAS SITA GLEBA PACAJAZINHO, COM ÁREA DE 261.8898 HA. D) APROVAÇÃO DOS LAUDOS: O SR. SECRETÁRIO PROCEDEU À LEITURA DOS LAUDOS, OS QUAIS: APÓS DISCUTIDOS E TENDO SIDO PRESTADAS PELOS SRS. PERITOS TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELOS ACIONISTAS, FORAM UNANIMEMENTE APROVADOS. O SECRETÁRIO À ASSEMBLÉIA QUE CÓPIAS DO INSTRUMENTO DE APROVAÇÃO, PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, OS RESULTADOS APURADOS PELOS SRS. AVALIADORES SÃO OS SEGUINTE: 1. LAUDO - RESUMO DA AVALIAÇÃO: 1. ÁREA DE TERRAS MEDINDO 1.928,16 HA - C/3-30.282.273,00; 2. BENEFICÍRIAS - C/3-37.239.880,00; 3. CONSTRUÇÕES - C/3-13.975.563,00; 4. EQUIPAMENTO E VEÍCULO - C/3-1.400.000,00. FAZ UM TOTAL DE: C/3-62.887.716,00. 2. LAUDO - RESUMO DA AVALIAÇÃO: 1. MUNICÍPIO DE PORTEL - ESCRITÓRIO-SEDE DO TERRENO - RESUMO DA AVALIAÇÃO: 1.1. ESCRITÓRIO-SEDE DO TERRENO - SÍTIO LARANJEIRAS A) TERRA 11.496.161,00; B) CONSTRUÇÕES 1.2. CASA-SEDE 48.274.380,00; B.2) CHURRASQUEIRA 3.084.480,00; B.3) CASA DO ADMINISTRADOR 14.826.240,00; B.4) CASA DO VAQUEIRO-1.722.777,00; B.5) DEPOSITO E GARAGEM 1.215.305,00; B.6) POC(IGA 3.442.824,00; B.7) CURRAL 755.000,00; B.8) SAIA 1.029.920,00; B.9) DEPOSITO 314.000,00. SOMA TOTAL 74.655.926,00. C.1. BENEFICÍRIAS NÃO REPRODUTIVAS CERCAS 7.659.000,00; ESTRADA 2.075.000,00; BEBEDOUROS 4.725.000,00; COCHOS 3.307.500,00 SOMA TOTAL 17.766.500,00. C.2. BENEFICÍRIAS REPRODUTIVAS: PASTO 12.015.000,00 C/3-115.941.587,00. 2. MUNICÍPIO DE PORTEL: A) TERRAS 136.164.631,00; B) CONSTRUÇÕES: B.1) 2 CASAS HEXAGONAL 27.862.380,00; B.2) 1 CASA MADEIRA 2.635.776,00; B.3) CURRAL 756.000,00; B.4) CASA GOIANO 2.512.000,00; B.5) CASA FAZENDA VELHA 1.998.240,00; B.6) BARRACÃO 1.870.848,00; B.7) 2 CASAS 10.838.772,00; B.8) SERRA 5.796.510,00; B.9) OFICINA 4.849.827,00; B.10) 2 CASAS 4.257.792,00; B.11) CANTINA/ ESCRITÓRIO 1.647.380,00; B.12) BENEFICÍRIO 3.706.998,00; B.13) RESIDÊNCIA SOLTEIRO 5.520.250,00; B.14) BENEFICÍRIO 826.444,00; B.15) CURRAL 9.495.360,00; B.16) GALINHEIRO 756.000,00; B.17) DEPOSITO COMBUSTÍVEL 270.336,00. SOMA TOTAL 86.806.893,00. C.1. BENEFICÍRIAS REPRODUTIVAS: PASTO 136.611.000,00; CACAU 3.000.000,00; BANANA 1.160.000,00; PIMENTA 14.400.000,00 SOMA TOTAL 155.171.000,00. C.2) BENEFICÍRIAS NÃO REPRODUTIVAS: AGUDE 6.648.150,00; ESTRADA 5.170.000,00; COCHO 8.977.500,00; CERCAS 38.295.000,00 SOMA TOTAL 59.090.650,00. C/3-437.233.174,00 C/3-561.882.940,00. E) RESERVA DE REVALIAÇÃO: CONSIDERANDO OS AUMENTOS DE VALORES CONSIGNADOS NOS REFERIDOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO, UNANIMEMENTE APROVADOS, A ASSEMBLÉIA APROVOU A CONSTITUIÇÃO DA RESERVA DE REVALIAÇÃO DO VALOR DE: C/3-198.264.099,00. 7. OBSERVAÇÕES FINAIS/ENCERRAMENTO: NÃO HAVENDO ASSUNTOS GERAIS, A Sessão encerrada. O SR. PRESIDENTE SUSPENDEU OS TRABALHOS PELO TEMPO NECESSÁRIO À LAVRATURA DESTA ATA, A QUAL, UMA VEZ REABERTA A SESSÃO, FOI LIDA E APROVADA PELOS PRESENTES, QUE A ASSINARAM: ALTAMIRA, PA, 28 DE DEZEMBRO DE 1988. (ASS.) ROBERTO NUNIZ RONDON (PRESIDENTE); PAULO BERTO (SECRETÁRIO); OTAVIO OUTRA DA FONSECA RONDON; ADOLPHO BERTO (FILHO); AJAX COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (P/DIRETOR SUPERINTENDENTE); ADMINISTRAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS S.A. - APD (P/DIRETOR PRESIDENTE); ROBERTO DE SIQUEIRA BERTO (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR ADOLPHO BERTO (FILHO)); ESSEX S.A. PERFORMANCE E ENGENHARIA DE SISTEMAS (P/DIRETOR PRESIDENTE); PIRATINI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEIMENTOS; IMOBILIÁRIOS S.A. (P/DIRETOR PRESIDENTE). DECLARAMOS QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA SOCIEDADE: FAZENDAS REUNIDAS BACAJAX S.A.; ROBERTO NUNIZ RONDON-PRESIDENTE; PAULO BERTO-SECRETÁRIO; OTAVIO OUTRA DA FONSECA RONDON-REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR ADOLPHO BERTO (FILHO); AJAX COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (P/DIRETOR SUPERINTENDENTE); ADMINISTRAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS S.A. - APD (P/DIRETOR PRESIDENTE); ROBERTO DE SIQUEIRA BERTO (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR ADOLPHO BERTO (FILHO)); ESSEX S.A. PERFORMANCE E ENGENHARIA DE SISTEMAS (P/DIRETOR PRESIDENTE); PIRATINI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEIMENTOS; IMOBILIÁRIOS S.A. (P/DIRETOR PRESIDENTE). APROVADO NOS TERMOS DO ART. 97 DO DECRETO Nº 62.934 DE 02.07.68, CONSTANTE NO PROCESSO Nº DPM 990.488/89 EM, 13/04/89 JOSÉ BRAZ DE LUCCA CH. DA SCAO DE EMPRESAS DA MINERAÇÃO; CERTIFICÓ O ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO SOB O Nº 000739EM 12 JUN 89 ALFREDO COELHO SECRETÁRIO GERAL (JUCEPA).

FAZENDA RIO CURUÁ S/A
CGC(MF) Nº 004.744.520/0001-60

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1989. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 1989, às dez horas, na sede social, nesta Cidade de Alenquer, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho Administrativo da FAZENDA RIO CURUÁ S/A, presentes todos os seus três membros, a saber: ANTONIO AUGUSTO DE ARAUJO FARIA GUEDES, ROLAND PHILIPP MALIMPENSA E EDSON WELCY NORONHA JUNIOR. Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho, o Sr. ANTONIO AUGUSTO DE ARAUJO FARIA GUEDES, que convidou a mim, EDSON WELCY NORONHA JUNIOR para secretariar os trabalhos. O objetivo da reunião era a eleição dos membros da Diretoria da sociedade para o próximo triênio na forma dos Estatutos Sociais vigentes, em substituição aos Srs. ROLAND PHILIPP MALIMPENSA e MARIO WADA, os quais, em virtude do acúmulo de funções exercidas em ou

(Ext. nº 17800, Reg. nº 35259, Dia 15/06/89)

tras empresas; se demitiram de seus cargos, agradecendo a confiança neles depositada pelos membros do Conselho. Posta a matéria em discussão e deliberação, verificou-se que o Conselho unânimemente e com a abstenção dos legalmente impedidos, deliberou eleger dois membros para compor a Diretoria, em substituição aos demissionários, tendo sido eleitos o Sr. GILBERTO BOURQUET BOMENY, brasileiro, casado, engenheiro, titular da cédula de identidade RG nº 4.465.108 e CPF(MF) nº 9003.845.428-91 e Dona LILIAN DE MELLO BOMENY, brasileira, do lar, titular da cédula de identidade RG nº 3.751.061, com o mesmo nº de CPF/MF, ambos residentes e domiciliados em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Honduras, nº 1.267, os quais foram empossados neste ato. Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada pelos presentes. Alenquer, 22 de Maio de 1989. (AA.) ANTONIO AUGUSTO DE ARAÚJO FARIAS GUEDES, ROLAND PHILIP MALIMPENSA e EDSON WELCY NORONHA JUNIOR. Certifico que a presente ata é cópia fiel da que se acha no Livro de Atas de Assembléias da FAZENDA RIO CURUÁ S/A, autorizada a sua publicação. Alenquer, 22 de Maio de 1989. EDSON WELCY NORONHA JUNIOR - Secretário Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA). Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000723 de 12.06.89. Secretário Geral Alfredo Coelho.

(Ext. nº 17799, Reg. nº 35250, Dia 15/06/89)

FAZENDA D'INDAIA S.A. - CGC/MF nº 05.013.081/001-88 - Capital Subscrito - NCZ\$ 214.226,00 - Capital Integralizado - NCZ\$ - 104.726,00 - Extrato da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 07.06.89, às 08:00 horas do dia 07.06.89, na sede social, à Rodovia Abetetuba-Moju, Km 06, Município de Moju, Estado do Pará, reuniu-se a totalidade dos acionistas, representando 100% do Capital Votante, para deliberar sobre: a) Aumento do Capital Social Integralizado de 27.500 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de NCZ\$ 104.726,00 para NCZ\$ 214.226,00, com a emissão, colocação, subscrição e integralização de 27.500 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de NCZ\$ 1,00 cada uma no montante de NCZ\$ 27.500,00, e serem subscritas e integralizadas pelos titulares possuidores deste tipo de Ação, e 82.000 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", no valor nominal de NCZ\$ 1,00 cada uma no montante de NCZ\$ 82.000,00, a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme ofício GS-01385/89 de 01.06.89, relativo ao exercício de 1988. b) O Artigo 4º dos Estatutos Sociais, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 4º - O Capital Social é de NCZ\$ 214.226,00, representado por 214.226 Ações Nominativas, no valor nominal de NCZ\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas: a) 82.000 Ações Ordinárias Nominativas, no montante de NCZ\$ 82.000,00, subscritas e integralizadas pelos acionistas de Empresa, que formam o grupo empresarial; b) 152.226 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" no montante de NCZ\$ 152.226,00 a serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, permanecendo inalterados os parágrafos". Foi aprovado, por unanimidade, a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 08.06.89, assinados pelos senhores Mário Resende de Souza e Sebastião de Fátima de Rocha, representando a Empresa, pelo Sr. Mário Jorge de Macedo Brinigel, Diretor Financeiro e Ações, e pelo Sr. N. da Silva - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. A referida Ata foi encerrada em 08.06.89, sendo seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 000.746, em reunião de 13.06.89. a) Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 17802, Reg. nº 35261, Dia 15/06/89)

AMAZON MODAL TRANSPORTE INTERMODAL S/A - CGC/MF nº 04.063.947/0001-00 - Extrato da Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28.04.89, às 10:00 horas do dia 28 de abril de 1989, na sede social, sítio a Rodovia Augusto Montenegro nº 8, Bairro Tenório, cidade de Ananias, Estado do Pará, reuniu-se os acionistas da AMAZON MODAL TRANSPORTE INTERMODAL S/A, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: a) Examinar e votar as demonstrações contábeis pertinentes ao exercício social encerrado em 31.12.1988, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 21.04.89, e no jornal "A Província do Pará" dia 21.04.89, b) dar destino ao resultado líquido do referido exercício, c) eleger o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal e fixar seus honorários, bem como os da Diretoria, d) aprovar a correção da expressão monetária e do capital realizado mediante aproveitamento da reserva própria, no valor de NCZ\$ 676.806,74, e aprovar proposta do Conselho de Administração objetivando aumento do Capital Social subscrito e selho de Administração, e assembléias, por unanimidade, aprovou sem qualquer restrição: 1 - O Relatório da Administração e as Demonstrações contábeis, pertinentes ao exercício social encerrado em 31.12.1988; 2 - Homologou a transferência do lucro do exercício para a conta de lucros acumulados, nos termos do Art. 202 § 3º da Lei 6.404/76; 3 - Elegu para o Conselho de Administração: o Sr. MOACIR FERRO, brasileiro, casado, empresário, RG - 2.855.000 CIC - 042.891.538-87, residente e domiciliado na Rua Jusulino Arruda nº 541 - Aptº 11, na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, Sr. CELSO JOAQUIM RAIÓ, brasileiro, separado judicialmente, economista, RG - 2.801.448, CIC - 053.251.538-20, residente e domiciliado na Rua Franklin Ribeiro de Almeida nº 139, cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, e o Sr. ANTONIO CARLOS GOMES MUNHOES, brasileiro, divorciado, advogado, RG - 3.546.081, CIC - 255.536.158-87, residente, domiciliado na Rua Vitorino Carnalis nº 484 - Aptº 122, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; 4 - Estabeleceu honorários mensais, globais de NCZ\$ 4.000,00 para a Diretoria e partilháveis entre seus membros, e reajustáveis segundo o índice de variação do IPC em cada mês e, de NCZ\$ 20,00 para cada membro do Conselho de Administração do Órgão. 5 - Manteve a vacância do Conselho Fiscal, nos termos do estatuto Social e da Lei; 6 - Aprovou o grupamento das ações a razão de mil para uma e todas as medidas propostas pelo Conselho de Administração; 7 - Efetivou aumento do Capital Social autorizado, de NCZ\$ 140.000,00 para NCZ\$ 1.300.000,00 nos termos da proposta do Conselho de Administração; 8 - Aprovou para o Art. 5º do estatuto Social a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social Autorizado é de NCZ\$ 1.300.000,00 dividido em 1.300.000 ações nominativas do valor nominal de NCZ\$ 1,00 cada uma, sendo 780.000 ordinárias e 520.000 preferenciais; 9 - Aprovou o aumento do Capital Social subscrito mediante incorporação da reserva de NCZ\$ 97.000,00 para NCZ\$ 775.000,00 nos termos da proposta do Conselho de Administração. Referida Ata foi encerrada em 28 de abril de 1989, tendo seu texto integral sido lavrado em Livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. nº 17801, Reg. nº 35260, Dia 15/06/89)

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.544 DE 02 DE JUNHO DE 1989

Concede Pensão Especial à Senhora EUNICE SILVEIRA PONTES PINTO e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estau e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedida à Senhora EUNICE SILVEIRA PONTES PINTO, viúva do ex-advogado JOSÉ PONTES PINTO, a pensão mensal correspondente a vinte (20) Valores de Referência Regional, reajustáveis de acordo com a variação dos respectivos índices.
Art. 2º - As despesas decorrentes do pagamento de Pensão Especial prevista no artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de junho de 1989.
HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
PORTARIA Nº 082/89-CMG, DE 07 DE JUNHO DE 1989
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, ao Capitão PM PEDRO PAULO LOPES CHAVES, Ajudante de Ordens

DAS-012.5, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 03.07 a 01.08.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 07 de junho de 1989.
FLAVIANO GOMES MELO Major PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 083/89-CMG, DE 08 DE JUNHO DE 1989
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, ao servidor JOSÉ CARLOS MAGA MARTINS, Agente de Portaria, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 03.07 a 01.08.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 08 de junho de 1989.
FLAVIANO GOMES MELO Major PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 084/89-CMG, DE 08 DE JUNHO DE 1989
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1987, ao servidor JOSÉ MARIA DA COSTA MESQUITA, Agente de Portaria, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 03.07 a 01.08.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 08 de junho de 1989.
FLAVIANO GOMES MELO Major PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 085/89-CMG, DE 08 DE JUNHO DE 1989
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1987, ao servidor JUDITH MARIA FARIAS, Agente Administrativo, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 03.07 a 01.08.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 08 de junho de 1989.
FLAVIANO GOMES MELO Major PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 087/89-CMG, DE 09 DE JUNHO DE 1989
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1987, ao servidor JOÃO DE SOUZA COELHO, Agente Administrativo, lotado no Serviço de Finanças e Contabilidade da Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 03.07 a 01.08.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 09 de junho de 1989.
FLAVIANO GOMES MELO Major PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 088/89-CMG, DE 09 DE JUNHO DE 1989
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, à servidora SELMA PANTOJA DAMASCENO, Agente Administrativo, lotada na Tesouraria da Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 03.07 a 01.08.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 09 de junho de 1989.
FLAVIANO GOMES MELO Major PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 089/89-CMG, DE 09 DE JUNHO DE 1989
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, à servidora LIEGE AURORA DA ROCHA CAVALCANTE, Assistente Técnico, lotada na Ação Social Integrada ao Palácio do Governo, no período de 03.07 a 01.08.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 09 de junho de 1989.
FLAVIANO GOMES MELO Major PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 090/89-CMG, DE 12 DE JUNHO DE 1989
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, ao ISMAELINO ANTONIO VIEIRA DE SOUZA Cap. PM, Ajudante de Ordens do Governador, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 03.07 a 01.08.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 12 de junho de 1989.
FLAVIANO GOMES MELO Major PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1291 DE 08 DE JUNHO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, NELSON DEL REY GUEDES, do cargo em comissão de Delegado de Polícia de Delegacia Municipal de Chaves.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 08 de junho de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1294 DE 08 DE JUNHO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ RAIMUNDO FIALHO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Tucuruí.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 08 de junho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1290 DE 08 DE JUNHO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 036/89-SEGUP.
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, o 3º Sargento JOÃO AUGUSTO PIMENTEL BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Juruti.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 08 de junho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1309 DE 12 DE JUNHO DE 1989
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 034/89-IPASEP.
RESOLVE:
Revogar a Port. nº 1738, de 31.08.88, que redistribuiu "ex-offício" LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES MENEZES, matrícula nº 052123/10, ocupante da função de Escrivente Datilógrafo, Ref. III, de Secretária de Estado de Educação - capital para o Instituto do Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de junho de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1310 DE 12 DE JUNHO DE 1989
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00974/89-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, NIVALDO ROBERTO SOARES DA COSTA, matrícula nº 0233946/12, ocupante da função de Professor História, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Cachoeira do Arari, sem ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 12 de junho de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1312 DE 12 DE JUNHO DE 1989
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00859/89-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém, (Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente), LÚCIA REGINA DA CUNHA TELES, matrícula nº 0082201/15, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento, Código GEP-PL-1.1201.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 12 de junho de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1293 DE 08 DE JUNHO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, considerando os termos do Proc. nº 01155/89-SEAD.
RESOLVE:
REDISTRIBUIR "EX-OFFÍCIO" CELSO CASTRO GOMES, matrícula nº 0489638/11, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD-401, de Secretaria de Estado de Educação - capital, para a Secretaria de Estado da Fazenda.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 08 de junho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1311 DE 12 DE JUNHO DE 1989
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, considerando os termos do Proc. nº 01158/89-SEAD.
RESOLVE:
Redistribuir "ex-offício" ALBERTO BANDEIRA, matrícula nº 037398/14, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", de Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria do Estado de Saúde Pública.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 12 de junho de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1314 DE 12 DE JUNHO DE 1989
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 050/89 - Assembléia Legislativa.
RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação - Santarém, RAIMUNDA MACAMBIRA SANTOS, matrícula nº 0267678/14, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD-401, a qual foi colocada à disposição, da Assembléia Legislativa, através da Port. nº 1409, de 14.10.87.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 12 de junho de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1288 DE 08 DE JUNHO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos à funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Cultura.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Rita de Cássia Coelho Prouça Guedes	Auxiliar Técnico GEP-ANM-815.1 CI. A	01216/89	02 anos, a contar de 01.06.89

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 08 de junho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1289, DE 08 DE JUNHO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos à funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Ilean da Silva Xavier	Técnico de Laboratório, GEP-ANM-805.1 CI. "A"	01225/89	02 anos, a contar de 01.06.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 08 de junho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1303, DE 06 DE JUNHO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos à funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Cultura.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Odete Nazaré Lopes da Silva	Agente Administrativo GEP-SA-901.1 Classe "A"	01198/89	02 anos, a contar de 01.06.89

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de junho de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 27400)

PORTARIA Nº 0441 DE 09 DE MARÇO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 1º, item I da Lei Complementar nº 51/85 combinado com o art. 112 da Constituição Estadual, Decreto nº 188, combinado com o art. 40, § 4º da Constituição Federal, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 495/81, FRANCISCO DE PAULA SOUZA VASCONCELOS, no cargo de Escrivão de Polícia - Código GEP-PC-705, Ref. IV, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de março de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração em exercício

(G. Reg. nº 27.426)

PORTARIA Nº 0491 DE 16 DE MARÇO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar, "Ex-Officio" na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, § 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5817/88, arts. 1º, item IV, alínea "c" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 2696/83, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o soldado PM RG 10619 - MESSIAS DE NAZARÉ MARTINS GALVÃO, pertencente à Companhia de Guardas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de março de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 16.588 de 23.05.89.

PORTARIA Nº 0482 DE 14 DE MARÇO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar, "Ex-Officio" na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, § 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5817/88, arts. 1º, item IV, alínea "c" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º, item I do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 5667 - RAIMUNDO SOARES CAVALHEIRO, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de março de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 16.588 de 23.05.89.

PORTARIA Nº 0800 DE 18 DE ABRIL DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
Retificar a port. nº 0259, de 25.01.89, nos termos do of. nº 665/89 do Tribunal de Contas do Estado - Reformar, "Ex-Officio" na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º do Decreto nº 4920/87, arts. 1º, item IV, alínea "c" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 1º, item I, alínea "f" e "h" do Decreto nº 4490/86 e 2º Sargento PM RG 6502 - MANOEL MONTEIRO TAVARES, pertencente ao Comando do Corpo de Bombeiros.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de abril de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 16.584 de 23.05.89.

PORTARIA Nº 0505 DE 17 DE MARÇO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
Retificar os proventos do Cabo PM - EVALDO LUIS VILHENA SARMENTO, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPa., reformado pela Portaria nº 0313 de 20.03.87, sob o Acórdão nº 15.316, de 19.05.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de março de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 16.592 de 23.05.89.

PORTARIA Nº 0508 DE 17 DE MARÇO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
Retificar os proventos do 3º Sargento PM MÁRIO GONÇALVES, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPa., reformado pela Portaria nº 364 de 17.07.86, sob o Acórdão nº 14.777, de 11.09.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de março de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 16.573 de 23.05.89.

(G. Reg. nº 27.383)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 035/89
(Processo nº 00249/87)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. TÂNIA REGINA MORAES DE OLIVEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. TÂNIA REGINA MORAES DE OLIVEIRA, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Augusto Correa, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de NCz\$ 2.744,53 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro cruzados novos e cinquenta e três centavos), referentes ao saldo existente em 31.12.86 e ao pagamento feito a título de representação ao 1º e 2º Secretários.

Belém, 05 de junho de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente
(G. R. nº 27.296. Dias: 6, 12 e 15/06/89)

EDITAL Nº 93/89
(Processo nº 891623-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RUI FONSECA BOULHOSA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Rui Fonseca Boulhosa, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Ponta de Pedras, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 891623-00, referente a Prestação de Contas daquele SMER, exercício financeiro de 1988.

Belém, 05 de junho de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 94/89
(Processo nº 891631-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MARINALDA LACERDA PAMPLONA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado a Sra. Marinalda Lacerda Pamplona, Diretora do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Santa Cruz do Arari, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 891631-00, referente a prestação de contas daquela SMER, exercício financeiro de 1988.

Belém, 05 de junho de 1989

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 95/89
(Processo nº 880261-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. JOSUÉ ALMEIDA LIRA E ADELERME MAUÉS CAVALCANTE

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado os Srs. Josué Almeida Lira e Adelerme Maués Cavalcante, Diretores do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Santarém, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 880261-00, referente a Prestação de Contas daquele SMER, exercício financeiro de 1987.

Belém, 05 de junho de 1989

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G. R. nº 27.297. Dias: 6, 12 e 15/06/89)

EDITAL Nº 038/89
(Processo nº 883334-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ LUIS PENNA DO AMARAL

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Luis Penna do Amaral, Diretor do S.A.A.E de Almeirim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de NCz\$ 35,56 (trinta e cinco cruzados novos e cinquenta e seis centavos), correspondente a dois (2) Valores de Referência Regional pelas infrações relativas às normas pertinentes à legislação financeira.

Belém, 12 de junho de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 039/89
(Processo nº 881048-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. SÔNIA MARIA ABREU DE OLIVEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Sônia Maria Abreu de Oliveira, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Santarém-Novo, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres daquela Prefeitura Municipal a importância de NCz\$ 434,68 (quatrocentos e trinta e quatro cruzados novos e sessenta e oito centavos), pelo pagamento a maior dos subsídios dos Srs. Edis.

Belém, 12 de junho de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 040/89
(Processo nº 881118-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HENRIQUE VITA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Henrique Vita, Ex-Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres daquela Prefeitura a importância de NCz\$ 434,68 (quatrocentos e trinta e quatro cruzados novos e sessenta e oito centavos), referente a multa correspondente a 2 (dois) valores de Referência Regional, por infringência às normas relativas à administração financeira.

Belém, 12 de junho de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 042/89
(Processo nº 880890-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ADEMAR MOREIRA DE SOUZA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ademar Moreira de Souza, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Senador José Porfírio, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de NCz\$ 667,28 (seiscentos e sessenta e sete cruzados novos e vinte e oito centavos), por infringência às normas relativas à administração financeira.

Belém, 12 de junho de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 043/89
(Processo nº 880890-00)

DE INTIMAÇÃO com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HIGINO NONATO FERREIRA DE SOUZA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Higinio Nonato Ferreira de Souza, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Senador José Porfírio, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de NCz\$ 306,09 (trezentos e seis cruzados novos e nove centavos), por infringência às normas relativas à administração financeira.

Belém, 12 de junho de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G. R. nº 27.432. Dias: 15, 19 e 23/06/89)

TRIBUNAL DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 90/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, notifica a Sra. DARCY VALENTE LEITÃO, Responsável pelo CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMÍLIA, de que no dia 20.06.89, às 9:00hs, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo 72.938, referente a Tomada de Contas no referido Clube, em face do Convênio SEPLAN nº 050/86.

Belém, 12 de junho de 1989.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 93/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, notifica o Sr. RAIMUNDO MARTINS CUNHA, ex-Prefeito Municipal de Muaná, de que no dia 20.06.

89, às 9:00 hs. o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 71.794 referente a Prestação de Contas da P.M. de MUANÁ, em face do Convênio nº 39586 firmado com a SEPLAN.

Belém, 12 de junho de 1989. MANUEL AYRES PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 94/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, notifica o Sr. HERMÓGENES PURTADO DOS SANTOS, ex-Prefeito Municipal de MELGAÇO, de que no dia 20.06.89, às 9:00 hs. o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 72.851, referente a Tomada de Contas da P.M. de MELGAÇO, em face do Convênio nº 703/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 12 de junho de 1989. MANUEL AYRES PRESIDENTE (G. R. nº 27.399)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a Firma VEIGA & CHAVES LTDA., GRÁFICA LAURA, ora em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADA a tomar ciência do Despacho exarado pelo MM. Presidente: "I- HOMOLOGO O ACORDO; II- AS CUSTAS PROCESSUAIS NAO PERTENCEM AOS RECLAMANTES, LOGO, NAO PODEM SER OBJETOS DA TRANSAÇÃO; III- NOTIFICAR A RECLAMADA"; nos autos do Processo nº 2ª JGJ-1501/88, em que é reclamante NIVALDO DE SOUZA SANTOS e OUTROS.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos sete dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO, Auxiliar em Atividades Judiciárias, datilografei e subscrevi.

VISTO: MURILLO AUGUSTO MONTENEGRO DE ALENCAR Juiz do Trabalho (G. R. nº 27.423)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica o Sr. SABINO DE SENA CAVALHEIRO, reclamante nos autos do Processo nº 2ª JGJ-075/89, em que é reclamado TRANSPORTADORA BELENENSE LTDA, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Tv. D. Pedro I, nº 750, no dia 05 de JULHO de 1989, às 12:50horas, à audiência relativa a reclamação supra citada.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no ARQUIVAMENTO da reclamação. Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Eu, SHEYLLA ARAUJO, datilografei. E eu, MARCELO MAGALI DAIRES MARQUES DA CONCEIÇÃO, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

MURILLO AUGUSTO MONTENEGRO DE ALENCAR Juiz Presidente, em exercício (G. R. nº 27.420)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo cinco dias)

O Doutor JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem notícia, de que fica NOTIFICADA a Senhora EDINEIA DIAS DA CRUZ, agrada nos autos do Processo nº 4ª JGJ-490/89, em que figura como agravante DIANA LÚCIA PEREIRA MAUÉS DE FÁRIA, para contraminutar AGRAVO DE INSTRUMENTO, no prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de junho do ano de 1989. Eu, (Maria de Graça Franco Maciel) Técnica Judiciária, datilografei. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza) Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL Juiz Presidente, em exercício (G. R. nº 27.417)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE CINCO DIAS -

O Doutor JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER que através do presente EDITAL, fica o Sr. JOSÉ DE SOUZA, executado nos autos do Processo nº 4ª JGJ-CPE-65/88, em que figura como executante a Sra. ANGELA MARIA GOMES MELO, Notificada a tomar ciência do Lavantamento da Penhora, lavrada às fls. 06, dos autos, em face da decisão da Sentença de Embargos, prolatada por esta Presidência.

Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (MARCOS FRANÇA LEÃO), AUX. EM ATIV. JUDICIÁRIAS, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO MOTA DE SOUZA); Diretor de Secretaria, subscrevi.

JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL Juiz do Trabalho (G. R. nº 27418)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. ISMAR ALVES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Proc. nº 5ª JGJ-873/89, em que é reclamante ALCIDÉCIO DO VALE PEREIRA, que reclama BAIXA NA CTPS, em valor ilíquido.

Fica NOTIFICADO o reclamado, pelo presente EDITAL, a comparecer a esta Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750 - 3ª bloco - 2ª andar, no dia 03.7.89, às 12,00 horas, para audiência inaugural.

O não comparecimento do reclamado à audiência importará no julgamento da questão à revelia e na pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá o reclamado apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (Marlene Carvalho Pedrosa), Aux. Jud., lavrei o presente, e eu, (José Benaedito de Santana Filho), Diretor de Secretaria, subscrevi.

VISTO: DR. NÉLIO FERNANDO GONÇALVES Juiz do Trabalho, na Presidência da 5ª JGJ de Belém (G. R. nº 27.433)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa XIMENES & XIMENES & CIA + X. F. & CIA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. nº 5ª JGJ-301/89, em que é reclamante IVALDO DOS SANTOS SOUZA, que reclama aviso prévio, férias proporcionais com 1/3, gratificação natalina proporcional, FGTS, salário retido, diferença salarial, horas extras, indenização de vale transporte, anotação na CTPS e comunicação à DRT/IAPAS, em total ilíquido.

Fica NOTIFICADA a reclamada, pelo presente EDITAL, a comparecer a esta Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750 - 3ª bloco - 2ª andar, no dia 22.6.89, às 16,40 horas, para audiência inaugural.

O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão à revelia e na pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (Marlene Carvalho Pedrosa), Aux. Jud., lavrei o presente, e eu, (José Benaedito de Santana Filho), Diretor de Secretaria, subscrevi.

VISTO: DR. NÉLIO FERNANDO GONÇALVES Juiz do Trabalho, na Presidência da 5ª JGJ de Belém (G. R. nº 27.435)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DOUTOR JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 03.07.89, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3ª bloco, 3ª andar, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 6ª JGJ-CPE-05/89, extraída dos autos do Processo nº JGJB-1020/88, oriunda da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves-Pa., em que são partes RAIMUNDO MIGUEL VIEGAS ALVES, reclamante-exequente e MAIAME - MADEIRA ITÁLIA (MARI) AMERICANA COM. IND LTDA., reclamada-executada, bem esse que se encontra na Rod. BR-316, KM 08, Ananindeua-Pa., e que é o seguinte:

UM (01) TORNO MECÂNICO, MARCA STORES, TODO EQUIPADO COM MOTOR DE 05 HP, NO ESTADO, AVALIADO EM Rcz\$-1.000,00 (UM MIL CRUZADOS NOVOS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora, no local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado em local de costume na Sede desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE e QUATRO dias de maio de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (Maria Q. Campos), Aux. em Ativ. Judic., lavrei o presente. E eu, (JOÃO SOUSA DE BRITO), Diretor de Secretaria subscrevi.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO Juiz do Trabalho - Presidente (G. R. nº 27419)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de junho de 1989, às 12:15 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro II, 688, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por BENEDITO MYRANDA, contra Empreendimentos Vale Verde Ltda. bens esses encontrados no Município de Baião e que são os seguintes. Dois (02) lotes de terra números 89 e 81 situados a M/D do Igarapé Seco, Colônia Magalhães Barata, Município de Baião, com área de 79 hectares, 71 ares e 48 centiáres, com limites e confrontações seguintes: Norte - M/D do Igarapé Seco. Sul - Lotes 58 e 60. Leste - Lote 63 e Oeste - Lote 57. Avaliados os bens supra descritos em NCZ\$-4.000,00 (quatro mil cruzados novos). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local, acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Abaetetuba, 07 de junho de 1989. Eu, Edilma Pinheiro, Aux. em At. Judiciário, datilografei. E eu, Martinho Lutero Pinheiro, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA Juiz do Trabalho (G. Reg. nº 27.425)

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 096/89-DP-G

Belém, 09 de junho de 1989

O COORDENADOR CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 5.494/88, artigo 4º, XII e XV e

Considerando o autorizo do Exmo.Sr.Governador do Estado,

RESOLVE :

Admitir em caráter excepcional nos termos do art. 7º da Lei nº 5.389/87, de 16.09.87, o advogado FRANCISCO ADMAR TOMAS, no cargo de Defensor Público, lotado na Defensoria Pública do Interior, no município de BARCARENA, na qualidade de Servidor Temporário, no período de (24) vinte e quatro meses, a contar desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

AFANSO VITOR CARDOSO COORDENADOR CHEFE

PORTARIA Nº 097/89-DP-G

Belém, 09 de junho de 1989

O COORDENADOR CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 5.494/88, artigo 4º, XII e XV

RESOLVE :

Transferir a advogada, Defensora Pública ELAINE DE SOUZA NUAYED CARDOSO da Comarca de Barcarena, para Abaetetuba.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

AFANSO VITOR CARDOSO COORDENADOR CHEFE

(G. R. nº 27.409)

PORTARIA Nº 112/89-DP-G

Belém, 13 de junho de 1989

O COORDENADOR CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 5.494/88, artigos 4º, XII e XV

RESOLVE:

Transferir o advogado, Defensor Público JOSÉ WANDER LIMA DE SOUZA da Comarca de Juruty, para a de PEIXE-BOI.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

ARFANSO VITOR CARDOSO COORDENADOR CHEFE

(G. R. nº 27.408)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

1ª. VARA PENAL

EDITAL

A doutora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal, faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Raimundo Mendonça, 10ª Promotor de Justiça da Capital, apresentou a denúncia contra ADALBERTO GOMES FERREIRA, paraense, solteiro, estudante, de 23 anos de idade, filho de Tito Ferreira do Nascimento e Iracilda Gomes Oliveira. Nascimento, residente na Av. Braz de Aguiar nº 835, Jardim Ipiranga III-I, Aptº 501 - Nazaré, e que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido manda expedir o presente "EDITAL" para que o acusado supra mencionado compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado do Pará, pela prática capitulada no artigo 121, § 2º, Inciso IV, c/c o Art. 14 Inciso II, do Código Penal Vigente, a fim de ser qualificado e interrogado nesta 1ª Vara Penal.///

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 02 de junho de 1989

EU.

CLAUDIONOR GOMES DA SILVA Escrivão que datilografai e subscrevi

DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE Juíza de Direito da 1ª Vara Penal da Comarca da Capital.

Maria Izabel de Oliveira Benone Juíza de Direito da 1ª Vara Penal Comarca de Belém - Estado do Pará (G. R. nº 27.395)

EDITAL

A DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. Vânia Lucia da Silveira, 11ª Promotora de Justiça da Capital apresentou denúncia contra os acusados RITA BRAGA PEREIRA, paraense, solteira de 28 anos de idade, artesã, filha de Francisco de Souza Pereira e Rosilda Braga Pereira, residente à Rua Boca da Onça, Passagem Nossa Senhora do Carmo nº 01 bairro do Coqueiro e RAIMUNDO LIMA DA SILVA, brasileiro, vulgo "Dico", braçal de 54 anos de idade. Residente na Passagem Santa Luzia s/nº Coqueiro e que os mesmos se encontram em lugar incerto e não sabido manda expedir o presente "EDITAL", a fim de que compareçam a este Juízo a fim de serem qualificados e interrogados pelo crime de homicídio qualificado a que os mesmos respondem perante a Justiça Pública. EU, a) [assinatura], escrivão que datilografai e subscrevi.///

Claudsonor Gomes da Silva.

DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE Juíza de Direito da 1ª. VARA PENAL

Maria Izabel de Oliveira Benone Juíza de Direito da 1ª Vara Penal Comarca de Belém - Estado do Pará

(G. R. nº 27.410)

EDITAL

A Doutora RAIMUNDA DO CARMO GOMES, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora APARELDA VIANA, 16ª Promotora de Justiça da Capital, foi denunciado

ciado WANDERLEY PINHEIRO FALCÃO, brasileiro, sem identificação, nos autos, residente na Fazenda Agreste Negras, nº 04, Vila de Iparaci, atualmente em lugar incerto e não sabido, como autor do crime conacionado no artigo 157, § 2º, incisos I e II e § 3º do Código Penal Brasileiro, mais conhecido como LANTOCINIO. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente "EDITAL", para que o mesmo sob pena de REVELIA, compareça a este Juízo, no dia 12 de Junho de 1989, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado sob pena de revelia pelo crime acima mencionado. Eu, [assinatura] escrivão, o datilografai e subscrevi. [assinatura] Belém, 30 de Maio de 1989

Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito

(G. R. nº 27.395)

JUIZO DA 5ª VARA PENAL

O doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 5ª. Vara Penal no uso de suas atribuições, etc..

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora 17ª Promotora de Justiça foi denunciado JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PONSECA, paraense, professor, residente a Rua Conceição nº 2373- Cremação, incurso no artigo 171 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente "EDITAL", para que o denunciado compareça neste Juízo no dia 19 de junho, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado sob pena de revelia pela prática do crime acima mencionado. Cartório da 5ª. Vara Penal, em Belém-Pará, aos 31 de maio de 1989. Eu, Maria Adelaide Trindade Ribeiro, escrivã em exercício, o datilografai e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 5ª. Vara Penal.

JUIZO DA 5ª. VARA PENAL

O doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 5ª. Vara Penal no uso de suas atribuições, etc..

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora 17ª Promotora de Justiça foram denunciados EUTÍQUIO S. FILHO, Gerente da Distribuidora Piauiense e JOSÉ VITOR PINHEIRO DIAS, este, comerciante, paraense, casado, proprietário da firma Distribuidora Piauiense, com sede à Av. Alcindo Cacela, nº 2670, incurso no artigos 168 e 171 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente "EDITAL", para que os denunciados compareçam neste Juízo no dia 20 de junho, às 08:00 horas, a fim de serem interrogados sob pena de revelia pela prática do crime acima mencionado. Cartório da 5ª. Vara Penal, em Belém-Pará, aos 13 de maio de 1989. Eu, Maria Adelaide Trindade Ribeiro, escrivã em exercício o datilografai e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 5ª. Vara Penal.

Juízo da 5ª. Vara Penal

O doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 5ª. Vara Penal no uso de suas atribuições, etc..

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora 17ª Promotora de Justiça foram denunciadas OMAR DILBERMUNDO DA SILVA, paraense, sem profissão, residente na Rua São Miguel, nº 474- Cremação e ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, paraense, casado, vendedor ambulante, residente no Conjunto Cidade Nova V, Rua WE-28, nº 482, incurso no artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expede-se o presente "EDITAL", para que o denunciado compareçam neste Juízo no dia 21 de junho às 08:00 horas, a fim de serem interrogados sob pena de revelia pela prática do crime acima mencionado. Cartório da 5ª. Vara Penal, em Belém-Pará, aos 31 de maio de 1989. Eu, Maria Adelaide Trindade Ribeiro, escrivã, o datilografai e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 5ª. Vara Penal.

JUIZO DA 5ª. VARA PENAL

O doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 5ª. Vara Penal no uso de suas atribuições, etc..

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora 17ª Promotora de Justiça foi denunciada IRENE FERREIRA DO NASCIMENTO, paraense, parda, solteira, empregada doméstica, residente à Passagem Ceará, nº 14- Guamá, incurso no art.129 § 2º inciso IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente "EDITAL", para que a denunciada compareça neste Juízo no dia 21 de junho, às 08:30 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado. Cartório da 5ª. Vara Penal, em Belém-Pará, aos 31 de maio de 1989. Eu, Maria Adelaide Trindade Ribeiro, escrivã em exercício, o datilografai e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 5ª. Vara Penal

JUIZO DA 5ª. VARA PENAL

O doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 5ª. Vara Penal no uso de suas atribuições, etc..

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 17ª Promotor de Justiça em exercício foram denunciadas MARIA SILVA DE SOUZA, brasileiro, balconista, residente na 4ª Rua do Tapanã, nº 102- Icoaraci e MARA NOGUEIRA BRAGA, maranhense, casada, estudante, residente na Travessa John Engelhard, nº 339- Bairro da Pratinha II- Icoaraci. incurso no art. 155 § 4º I, II e IV e o art. 180 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se este "EDITAL", para que os denunciados compareçam neste Juízo, no dia 25 de junho, às 08:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do Crime acima mencionado. Cartório da 5ª. Vara Penal, em Belém-Pará, aos 13 de maio de 1989. Eu, Maria Adelaide Trindade Ribeiro escrivã em exercício, o datilografai e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 5ª. Vara Penal.

JUIZO DA 5ª. VARA PENAL

O doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 5ª. Vara Penal no uso de suas atribuições, etc..

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora 17ª Promotora de Justiça foi denunciado WALTER ALMEIDA LOUREIRO, paraense, filho de Pedro Loureiro e de Maria dos Santos Almeida residente à Cidade Nova V, Trav. WE-55, nº 892, como incurso no artigo 297 e 298 e 171 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente, expede-se este "EDITAL", para que o denunciado sob pena de revelia, compareça neste Juízo no dia 27 de junho, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Cartório da 5ª. Vara Penal em Belém-Pará, aos 13 de maio de 1989. Eu, Maria Adelaide Trindade Ribeiro, escrivã em exercício o datilografai e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 5ª. Vara Penal.

JUIZO DA 5ª. VARA PENAL

O doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 5ª. Vara Penal no uso de suas atribuições, etc..

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora 17ª Promotora de Justiça foram denunciadas MAURO JOSÉ SOUZA DA SILVA, paraense, solteiro, aux. de almoxarife, filho de Sebastião Carlos Matos da Silva e de Maria Santana Souza da Silva, residente a Passagem São Lázaro, nº 117- Bairro do Guamá e FERNANDO RUBENS SOUZA DE MORAES, paraense, solteiro, vendedor, residente à Pass. N. Sra. das Graças, nº 22- Bairro do Telegrafo como incurso no artigo 155 § 4º inciso II do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados pessoalmente, expede-se este "EDITAL", para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam neste Juízo no dia 22 de junho, às 08:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Cartório da 5ª. Vara Penal, Belém-Pará aos 31 de maio de 1989. Eu, Maria Adelaide Trindade Ribeiro, escrivã o datilografai e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 5ª. Vara Penal.

JUIZO DA 5ª. VARA PENAL

O doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 5ª. Vara Penal, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora 1ª Promotora de Justiça em exercício da 1ª LUIZ FRANÇA DA SILVA, paraense, casado, filho de Maria Vieira da Silva, residente na Rodovia do Ceasa, casa nº 509 Bairro do Marco; WALDECIR CARDOSO DA SILVA, paraibano, casado, comerciante, filho de Geraldo Cardoso da Silva e Maria da Luz Pereira Cardoso, residente na Av. Senador Lemos, nº 1604 - Telegrafo, como incurso no artigo 155, § 4º incisos III e IV e artigo 180 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados pessoalmente, expede-se este **EDITAL**, para que os denunciados sob pena de revelia compareçam neste Juízo no dia 29 de junho, às 10:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Cartório da 5ª. Vara Penal, Belém-Pará aos 18 dias do mês de maio de 1989. Eu, Maria Adelaide Trindade Ribeiro, escrevi o datilografado e subscrevi.

OTAVIO MARCELINO MACIEL
OTÁVIO MARCELINO MACIEL,
Juiz de Direito da 5ª.
Vara Penal.

JUIZO DA 5ª. VARA PENAL

O doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 5ª. Vara Penal no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora 1ª Promotora de Justiça foi denunciado CLAUDIONOR VASCONCELOS NEVES, paraense, pardo, sem profissão, filho de Cláudio Ribamar Nogueira Neves, residente na A. Roberto Camelier, nº 2506 - Juruemas, como incurso no artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados pessoalmente, expede-se este **EDITAL**, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam neste Juízo no dia 28 de junho, às 08:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Cartório da 5ª. Vara Penal, Belém-Pará aos 05 de junho, de 1989. Eu, Maria Adelaide Trindade Ribeiro, escrevi o datilografado e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL,
Juiz de Direito da 5ª.
Vara Penal.

JUIZO DA 5ª. VARA PENAL

O doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 5ª. Vara Penal no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora 1ª Promotora de Justiça foi denunciado CARLOS DE SOUZA GONÇALVES NETO, paraense, solteiro, advogado, filho de Antônio Carlos de Souza Gonçalves e Deuzarina Aranha dos Santos, residente na Rua Lauro Martins, nº 249 - Bairro do Marco, como incurso no artigo 155 § 4º incisos I e IV e o artigo 180 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente, expede-se este **EDITAL**, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça neste Juízo no dia 29 de junho, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Cartório da 5ª. Vara Penal, Belém-Pará aos 05 dias do mês de junho de 1989. Eu, Maria Adelaide Trindade Ribeiro, escrevi o datilografado e subscrevi.

OTAVIO MARCELINO MACIEL
OTÁVIO MARCELINO MACIEL,
Juiz de Direito da 5ª.
Vara Penal.

(G. R. nº 27.363)

ASSOCIAÇÃO DOS MICROS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DO ARAPIJÓ E CAJÚ
RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

DENOMINAÇÃO: Associação dos Micros Produtores Rurais das Comunidades do Arapijó e Cajú. **NATUREZA JURÍDICA:** sociedade civil sem fins lucrativos. **FUNDAÇÃO:** 14 de novembro de 1988. **ENDEREÇO:** Km 55, Rodovia Curuçá/Marudá, Marapani, Pará. **FINALIDADE:** Desenvolver o espírito associativo, a solidariedade, o estímulo a trabalhos coletivos, reivindicar necessidades comunitárias e orientar economicamente as atividades locais, além de movimentos sociais, culturais e recreativos. **ADMINISTRAÇÃO:** Diretoria eleita em Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitidas as reeleições. **DIRETORIA:** Presidente, José Osvaldo Nogueira; Tesoureiro, Domingos Fernandes Eleres; Secretário, Fátima Kouri. **REPRESENTAÇÃO:** Presidente, Tesoureiro e ou Secretário, conjuntamente. **RESPONSABILIDADE:** os sócios não respondem subsidiariamente. **DURAÇÃO:** a sociedade durará por prazo indeterminado. **EXERCÍCIO:** o ano civil. **REFORMA E EXTINÇÃO:** somente em Assembleia Geral específica, quando será decidida a destinação do patrimônio líquido.

SOCIEDADE COMUNITÁRIA BEIRA RIO CLUBE
SÍNULA DO ESTADO SOCIAL

DENOMINAÇÃO: Sociedade Comunitária Beira Rio Clube. **NATUREZA:** sociedade civil sem fins lucrativos. **FUNDAÇÃO:** 23 de junho de 1988. **ENDEREÇO:** Agrícola Guarajuba, Marapani, Pará. **FINALIDADE:** estimular o associativismo através das atividades culturais, sociais e esportivas na comunidade e buscar o desenvolvimento pelo interrelacionamento com outras associações congêneres. **ADMINISTRAÇÃO:** Diretoria eleita em Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitidas as reeleições. **DIRETORIA:** Presidente, Cláudio do Rosário Ferreira; Tesoureiro, Manoel dos Santos Fernandes; Secretária, Angelita Saraiva Monteiro. **REPRESENTAÇÃO:** Presidente, Tesoureiro e ou Secretário, conjuntamente. **RESPONSABILIDADE:** os sócios não respondem subsidiariamente. **DURAÇÃO:** indeterminada. **EXERCÍCIO:** o ano civil. **REFORMA E EXTINÇÃO:** somente em Assembleia Geral específica, onde será decidida a destinação do patrimônio.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA PAPUQUARA
RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores da Colônia Papuquara. **NATUREZA:** sociedade civil sem fins lucrativos. **FUNDAÇÃO:** 21 de novembro de 1987. **ENDEREÇO:** Colônia Papuquara, Castanhal, Pará. **FINALIDADE:** desenvolvimento do sentimento comunitário, do associativismo e da prática de atividades sócio-culturais-recreativas, além de trabalho reivindicatório para as necessidades básicas da localidade. **ADMINISTRAÇÃO:** Diretoria eleita em Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição. **DIRETORIA:** Presidente, Pedro da Cruz Silva; Secretária, Ângela Maria Souza Mascietno; Tesoureiro, Antônio Álvaro do Nascimento. **REPRESENTAÇÃO:** Presidente, Secretários ou Tesoureiro, conjuntamente. **RESPONSABILIDADE:** os sócios não respondem subsidiariamente. **DURAÇÃO:** por prazo indeterminado. **EXERCÍCIO:** o ano civil. **REFORMA E EXTINÇÃO:** somente em Assembleia Geral, quando será decidida a destinação do patrimônio líquido.

(G. R. nº 27.196)

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CENTRO SOCIAL EVANGÉLICO DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM BREJO DO MEIO - MARABÁ-PA

DENOMINAÇÃO: Centro Social Evangélico da Assembléia de Deus. **SEDE E FORO:** Brejo do Meio, Município de Marabá, Estado do Pará. **DATA DE FUNDAÇÃO:** 15 de Fevereiro de 1989. **TEMPO DE DURAÇÃO:** indeterminado. **RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais. **FINALIDADES:** Dar assistência aos sócios, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso, de acordo com as organizações dos seus Departamentos. **COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:** Presidente Vice-Presidente, 1ª e 2ª Secretários, 1ª e 2ª Tesoureiros. **MANDATO DA DIRETORIA:** Será de um ano, podendo haver reeleição. **DEPARTAMENTOS:** Educacional, Bem Estar, de Assistência a saúde, das irmãs voluntárias e de Assistência aos agricultores. **PATRIMÔNIO:** Será constituído de móveis e utensílios, imóveis, veículos, ações, apólices de dívida Pública, mensalidade dos associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo. **DISSOLUÇÃO:** Será dissolvido quando se torne impossível a continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Brejo do Meio-Marabá, 07 de junho de 89

João Gabriel dos Santos Neto Antonio P. Oliveira
Presidente 1º Secretário
Arlindo Alves Pontes
1º Tesoureiro

(G. R. nº 27.347)

ERRATA: No Diário Oficial do dia 05/05/89, de número 26.465 foi publicado o resumo dos Estatutos da Associação Beneficente Evangélica. **LEIA-SE: FINALIDADES:** promover o desenvolvimento integrado da Comunidade através da realização de obras e ações, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimos; representar a comunidade junto a órgãos públicos e privados, no atendimento de sua reivindicações; propiciar a integração de seus associados e dependentes nas atividades econômicas e culturais; conscientizar a comunidade de suas potencialidades levando a responder aos seus anseios. **RESPONSABILIDADES:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da entidade. **FUNDO SOCIAL:** auxílios financeiros obtidos de qualquer origem; contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos, subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos, rendas decorrentes da exploração de bens próprios ou da prestação de serviços, contribuições dos associados, quaisquer outros recursos. **EXTINÇÃO:** em caso de extinção da Associação, o seu patrimônio, inclusive os recursos financeiros, serão doados a entidades assistenciais do Município ou Estado, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, a qual se dará por decisão majoritária de seus sócios em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. **Marlene Araújo Lameira, Presidente; Raimunda de Assis Nascimento, Secretária; Raimunda de Assis Nascimento, Tesoureiro.**

(G. R. nº 27.348)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 0422

O Excelentíssimo Senhor Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, Vice Presidente do 1º e 2º Si Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, no exercício da Presidência

R E S O L V E:
Designar a funcionária RUTH PARENTE NOGUEIRA, para substituir a funcionária Georgina

Pereira dos Santos, Chefe de Auditoria Interna deste Tribunal, durante seu impedimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 01 de junho de 1989

Des. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS DE MENEZES
Presidente, em exercício

E D I T A L

Faço público aos Pretores lotados nos Termos Judiciários de Primeira Entrância, que se acha aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a inscrição para o pedido de REMOÇÃO, para os Termos Judiciários de Porto de Moz (Critério de Antiquidade) e Juruti (Critério de Merecimento).

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça.
Belém, 08 de junho de 1989.

GENGÍS FREIRE DE SOUZA
Secretário do TJE, em exercício

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício e em cumprimento ao disposto no artigo 192, da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981 - Código Judiciário do Estado, faço público aos Juizes de Direito de 2ª. Entrância que se encontra aguardando a necessária entrada no Serviço de Protocolo na Secretaria do Tribunal pelo prazo de dez (10) dias os pedidos de REMOÇÃO para as Comarcas de:

- MARABÁ - 1ª. Vara (merecimento)
- MARABÁ - 3ª. Vara (antiquidade)
- S.MIGUEL DO GUAMÁ - 2ª. Vara (merecimento)
- PONTA DE PEDRAS - (antiquidade)

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça.
Belém, 08 de junho de 1989.

GENGÍS FREIRE DE SOUZA
Secretário do TJE, em exercício
(G. R. 27395)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas, foi designado o dia 19 de junho de 1989, para julgamento dos seguintes feitos:

- MANDADO DE SEGURANÇA - Capital**
Reqte: Maria do Rosário Vieira Barros (Adv. Cândido Costa Neto)
Reqda: MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Marabá.
Relator: Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira
- Idem, idem - idem
Reqte: Centro Médico e Odontológico do Pará S/C Ltda (Adv. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)
Reqdo: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Capital
Relator: Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira
- Idem, idem - idem
Reqte: João Silva Rêgo (Adv. Mauro Mendes da Silva)
Reqdo: Juiz de Direito da 13ª Vara Cível
Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - Capital
Excipiente: Diógenes José Varejão (Adv. Osvaldo Serrão)
Excepta: MM. Juíza de Direito da Comarca de Gurupá
Relator: Exmo. Sr. Des. Calistrati Mattos

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital
Reqte: POLIPLAST S/A - Plásticos da Amazônia (Adv. Miguel Brasil Cunha)
Reqda: MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível
Relator: Exmo. Sr. Des. Humberto de Castro

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital
Reqte: CASA MARABÁ - Distribuidora de Bebidas Ltda (Adv. Antonio Villar Pantoja)
Reqda: MM. Juíza de Direito da 13ª Vara Cível

Litisconsorte Passivo : Indústria de Bebidas Antár-
tica da Amazônia S/A (Advs. Sábato G. M. Rossetti
& Eliomar P. de Andrade)
Relator: Exmo. Sr. Des. Humberto de Castro

Cabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Es-
tado do Pará. Belém, 13 de junho de 1989.

GENGIS FREIRE
Secretário do TJE,
em exercício
(G. R. nº 27.410)

Autos distribuídos na 15ª Sessão Ordinária das
Egrégias 3ª Câmaras Isoladas, realizadas em 02/
06/89 e remetidos em 07/06/89

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recco: Rosendo Quaresma
Relator: Des. Romão Amôdo Neto
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recco: José Carlos Furtado Sampaio
Relatora: Des. Maria Lúcia Gomes dos Santos
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Reccas: Ana da Conceição da Silva Sidonio e
Ana Célia S. Sidonio
Relator: Des. José Alberto Soares Maia
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal em
exercício
Recco: Reginaldo Gonçalves da Silva
Relator: Des. José Alberto Soares Maia
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recco: Antônio Adilton do Nascimento
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
Recco: Fernando Manoel Carvalho Santos da Silva
Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, em
exercício
Recco: Mariano Costa da Silva
Relator: Des. Romão Amôdo Neto
Escrivão: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Aqvt: R. Agra
Aqvd: Banco do Estado do Pará S/A
Relatora: Des. Maria Lúcia Gomes dos Santos
Escrivão: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Aqvt: R. Agra
Aqvd: Banco do Estado do Pará S/A
Relatora: Des. Maria Lúcia Gomes dos Santos, por
dependência
Escrivão: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Aqvt: R. Agra
Aqvd: Banco do Estado do Pará S/A
Relatora: Des. Maria Lúcia Gomes dos Santos, por
dependência
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DE ANANINDEUA
Apte: Fazenda Pública do Estado
Apdo: EMPASA - Empreendimentos Agro-Industriais
do Pará S/A
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Banco Real S/A
Apdo: Isaac Aguiar e outra
Relator: Des. José Alberto Soares Maia
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Rubertex Comércio e Indústria S/A
Apdo: Banco Bozano Simonsen S/A
Relatora: Des. Maria Lúcia Gomes dos Santos
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Alexandre Augusto Pereira e Silva
Apdo: Mitsuya Igarashi
Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: IPASEP - Instituto de Previdência e Assis-
tência dos Servidores do Estado do Pará
Apdos: Rosângela Maria Sampaio Penedo e Walter
da Costa
Relator: Des. Romão Amôdo Neto
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recco: Carlos Benithe Nascimento dos Santos
Relatora: Des. Maria Lúcia Gomes dos Santos
Escrivão: Wilson Rabelo

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exer-
cício
Recco: Bernardino Dias Pereira
Relator: Des. José Alberto Soares Maia
Escrivão: Wilson Rabelo

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recco: Francisco Januário de Souza Neto
Relatora: Des. Maria Lúcia Gomes dos Santos
Escrivão: Wilson Rabelo

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recco: José Maria da Silva Nascimento
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
Escrivão: Wilson Rabelo

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recco: Manoel Romano da Paixão
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
Escrivão: Wilson Rabelo

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recco: Francisco Edson de Souza
Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos
Escrivão: Wilson Rabelo

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Reccos: Mario Bastos da Silva e Milton Bastos
da Silva
Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos
Escrivão: Wilson Rabelo

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
Recco: Sebastião do Socorro da Silva
Relator: Des. Romão Amôdo Neto
Escrivão: Wilson Rabelo

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Jorge Edivaldo Souza Benjamim
Apdo: Flaviano Silva Moreira
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
Escrivão: Wilson Rabelo

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Cleuvan Pinto de Assis
Apdo: Antônio Oliveira de Souza
Relatora: Des. Maria Lúcia Gomes dos Santos
Escrivão: Wilson Rabelo

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Walter José Cordeiro de Araújo
Apdo: Hospital Adventista de Belém
Relator: Des. José Alberto Soares Maia
Escrivão: Wilson Rabelo

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Lanchonete Moranguinho
Apdo: Gildezio da Silva Drago
Relator: Des. Romão Amôdo Neto
Escrivão: Wilson Rabelo

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Gerson dos Santos Peres Filho
Apdo: Pedro Breno Trasel, Diretor Regional do
SENAI
Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos
Escrivão: Wilson Rabelo

Gabinete do Subsecretário de T.J.E., Belém (Pa)
12 de junho de 1989
DR. LUIS ESTANISLAU SERRA DE FARIA
Subsecretário de T.J.E., em exercício

Autos distribuídos na 17ª Sessão Ordinária das
Egrégias 1ª Câmaras Isoladas, realizadas em 06/
06/89 e remetidas em 09/06/89

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recco: Eduardo Benedito Melo Rodrigues
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recco: Lucivaldo Silva dos Santos
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recco: Luiz Carlos Machado Campelo
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recco: Luiz Antônio Rivas de Carvalho
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recco: Osvaldo Alves Colares
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recco: Jorge Silva
Relator: Des. Carlos Fernando Gonçalves
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recco: Manuel Francisco de Alfaia Marques
Relator: Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recco: Jorge Luiz Rodrigues
Relator: Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recco: João Carlos Nascimento Ferreira
Relatora: Des. Izabel Vidal de N. Leão
Escrivão: Toscano

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU
DE CASTANHAL
Sencte: Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca
de Castanhall
Sencta: Maria do Socorro Reis de Sá
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DE PONTA DE PEDRAS
Apte: José Ferreira
Apda: Sentença do Juiz de Direito da Comarca
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Aptes: Roberto Pinheiro de Souza e Stock Car
Comércio de Locação de Veículos Ltda.
Apdo: Banco Brasileiro de Descontos S/A.
Relator: Des. Carlos Fernando de S. Gonçalves
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DE MONTE ALEGRE
Apte: Leônidas Batista da Silva
Apdo: Mário Loureiro da Costa
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Merchant Bank S/C Ltda.
Apdo: Banco do Estado do Pará
Relatora: Des. Izabel Vidal de N. Leão
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Raimundo Santana Reis Sarmento
Apdo: Despacho da Juíza de Direito da 12ª Vara
Cível
Relator: Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juíza de Direito da 8ª Vara Penal
Recco: Herondino Raimundo Moreira Nunes
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Escrivão: Wilson Rabelo

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recco: João Bosco Feitosa de Oliveira
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Escrivão: Wilson Rabelo

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recco: Ignácio de Jesus Mendonça
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Escrivão: Wilson Rabelo

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recco: Rubem Amorim da Silva
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Escrivão: Wilson Rabelo

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recco: Marcelo Luiz de Oliveira Fragoso
Relator: Des. Carlos Fernando de S. Gonçalves
Escrivão: Wilson Rabelo

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recco: Mirella Socorro Dias Vieira
Relator: Des. Carlos Fernando de S. Gonçalves
Escrivão: Wilson Rabelo

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recco: Marciano de Souza Santos
Relator: Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão: Wilson Rabelo

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

Recdo: Luiz Otávio da Silva Vila Nova
Relatora: Des. Izabel Vidal de N. Leão
Escrivão: Wilson Rabelo

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recda: Antônia do Perpétuo Socorro Pinho Pena
Relatora: Des. Izabel Vidal de N. Leão
Escrivão: Wilson Rabelo

REEXAME DE SENTENÇA DE GURUPI

Sencte: Juíza de Direito da Comarca
Sencto: Roberto Pereira do Amaral, Prefeito de Porto de Moz
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Escrivão: Wilson Rabelo

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Instituto Nacional de Previdência Social
Apdo: José Balbino Furtado
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Escrivão: Wilson Rabelo

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Geruza Santos de Campos
Apdo: Governo do Estado do Pará
Relator: Des. Carlos Fernando de S. Gonçalves
Escrivão: Wilson Rabelo

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: DANAVE - Diário Pantoja Comércio e Navegação Ltda.
Apdo: Banco Bandeirantes S/A.
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Escrivão: Wilson Rabelo

APELAÇÃO CÍVEL DE PONTA DE PEDRAS

Apte: Diva Boushosa Ribeiro
Apdo: Luiz Tavares da Costa e sua mulher
Relatora: Des. Izabel Vidal de N. Leão
Escrivão: Wilson Rabelo

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Chafi Araújo Tavares
Apdo: Viação Perpétuo Socorro Ltda
Relator: Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão: Wilson Rabelo

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. - Belém (Pa)
13 de junho de 1989

DR. LUIS CLAUDIO FERREIRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício
(O. R. nº 27.436)

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 15.874
RECURSO PENAL "EX-OFFICIO" DE "HABEAS CORPUS" DA CAPITAL.

RECORRENTE= JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO.
RECORRIDO= JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA (ADV. JOSÉ ODALIN SANTOS).
RELATOR= DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA= "HABEAS CORPUS" PREVENTIVO - SIMPLES SUSPEITA DE PARTICIPAÇÃO DO PACIENTE NA PRÁTICA DELITUOSA DE FURTO DE VEÍCULO, RAZÃO ATÉ PORQUE ELE NÃO FOI INDIICIADO EM INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO PARA A AFURAÇÃO DO DELITO - TEMOR JUSTIFICADO DO PACIENTE DE SER PRESO E IDENTIFICADO CRIMINALMENTE, O QUE SE CARACTERIZARIA COMO PROCEDIMENTO ILEGAL - CONCESSÃO CONFIRMADA.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Turma Julgadora, os De sembagadores da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Belém, 23 de maio de 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE, Belém, 01 de junho de 1989.

Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15.875

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE= JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO.
RECORRIDO= LOURIVAL DE MIRANDA FERREIRA. (ADV. JOSÉ ODALIN SANTOS).
RELATORA= DESA. LYDIA LYAS FERNANDES.

EMENTA= HABEAS CORPUS PREVENTIVO. - CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU A ORDEM PARA EVITAR A PRISÃO DO PACIENTE. QUANTO A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL, PELO PROCESSO DATILOSCÓPICO, NÃO CONSTITUI CONTRANGIMENTO ILEGAL UMA VEZ QUE ESTÁ PREVISTA NO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao oficial recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 16 de maio de 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE. - Belém, 31 de maio de 1989.

Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15.876

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE= JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO.
RECORRIDO= RAIMUNDO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO. (ADV. CARLOS ROGERIO LOBATO DE ARAÚJO).
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA= HABEAS CORPUS PREVENTIVO. - CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO PACIENTE.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 23 de maio de 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE. - Belém, 31 de maio de 1989.

Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 15.877
RECURSO PENAL "EX-OFFICIO" DE "HABEAS CORPUS" DA CAPITAL.
RECORRENTE= JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO.
RECORRIDO= VILTON LOPES PINTO. (ADV. RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA).
RELATOR= DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA= "HABEAS CORPUS" PREVENTIVO - IMPETRAÇÃO PARA QUE O PACIENTE NÃO SEJA PRESO - NEM IDENTIFICADO CRIMINALMENTE - EMISSÃO DE CHECKE SEM PROVISÃO DE FUNDOS - INQUÉRITO POLICIAL NÃO INSTAURADO - CONCESSÃO CONFIRMADA.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Turma Julgadora, os De sembagadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Belém, 23 de maio de 1989

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE. - Belém, 01 de junho de 1989.

Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 15.878
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE: ANTONIO CRISTO DE OLIVEIRA SENA (DR. JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA)
AGRAVADO: DILMA DE FÁTIMA DE PAES MELO (DR. RUBENS MOTA)
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- O DESPACHO QUE DECRETA A DESERÇÃO DO RECURSO DEVE SER PUBLICADO PARA CIÊNCIA DO RECORRENTE, UMA VEZ QUE DO MESMO CABE RECURSO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUIZES DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, BAIXAR OS AUTOS EM DILIGÊNCIA PARA QUE A DRª. PRETORA DE CIÊNCIA AO AGRAVANTE DO DESPACHO QUE DECRETOU A DESERÇÃO DO RECURSO.

BELÉM, 25 DE ABRIL DE 1989

DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 01 DE JUNHO DE 1989

Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 15.879

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE: JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL, em exercício
RECORRIDO: Jucelio Cantão da Cruz (adv. Antonio Jorge Quaresma)
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: Habeas Corpus Preventivo. - Confirma-se decisão que concedeu Habeas Corpus ao paciente uma

vez que a mesma está moldada na lei.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao oficial recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 23 de Maio de 1989

Des. Ricardo Borges Filho - Presidente

Desa. Lydia Dias Fernandes - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 01 de Junho de 1989

Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de acordãos, em exercício

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 15.880
RECURSO PENAL "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL.
RECORRENTE= JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL.
RECORRIDO= WALTER RUBENS DE AVIZ. (ADV. GERALDO DE JESUS DALTRIO CUNHA).
RELATOR= DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA= "HABEAS CORPUS" PREVENTIVO - IMPETRAÇÃO PARA QUE O PACIENTE NÃO SEJA PRESO - NEM IDENTIFICADO CRIMINALMENTE - CRIME DE LESÕES CORPORAIS CULPOSAS - INQUÉRITO POLICIAL NÃO INSTAURADO - CONCESSÃO CONFIRMADA.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Turma Julgadora, os De sembagadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Belém, 23 de maio de 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE. - Belém, 01 de junho de 1989.

Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 15.881
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE: JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO
RECORRIDO: JOSÉ MARIA BRITO DA SILVA (DR. OTÁVIO V. LIMA)
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- É ILEGAL A PRISÃO PARA AVERIGUAÇÃO

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUIZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO OFICIAL RECURSO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

BELÉM, 23 DE MAIO DE 1989

DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 01 DE JUNHO DE 1989

Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício

1ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 15.882
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE: JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO
RECORRIDO: RAIMUNDO NATALINO VIEIRA SILVA (DR. GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO)
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- HABEAS CORPUS PREVENTIVO. CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA QUE CONCEDEU O WRIT POR NÃO HAVER ORDEM LEGAL DE PRISÃO CONTRA O PACIENTE, NEM INQUÉRITO INSTAURADO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUIZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

BELÉM, 23 DE MAIO DE 1989

DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 01 DE JUNHO DE 1989

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 15.885

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS

RECORRENTE: JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

RECORRIDO: AHMANDO CORREIA DE MELO (DR. EUSTÁQUIO

SERGIO DE ATALDE FERREIRA)

RELATORA: DES. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA-HABEAS CORPUS PREVENTIVO- CONFIRMAÇÃO / DA SENTENÇA QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO PACIENTE POR NÃO HAVER ORDEM LEGAL DE PRISÃO CONTRA O MESMO NEM INQUÉRITO INSTAURADO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUIZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 23 de maio de 1989

DES. RICARDO BORGES FILHO- PRESIDENTE

DES. LYDIA DIAS FERNANDES- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 02 DE JUNHO DE 1989

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 15.884

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: A EXMA. DR.ª. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL.

RECORRIDO: MARCO AURÉLIO NUNES MURIBECA.

(DR. ORLANDO DA SILVA SOARES)

RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO- ARBITRÁRIA, E PORTANTO ILEGAL, A PRISÃO POR SIMPLES SUSPEITA DE HAVER ALGUÉM COMETIDO UM ILÍCITO PENAL.-RECURSO IMPROVIDO À UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO OFICIAL PARA, DESTARTE, CONFIRMAR A DECISÃO DE 1º GRAU QUE CONCEDEU O WRIT A MARCO AURÉLIO / NUNES MURIBECA.

O PRESENTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELA EXMA. DESEMBARGADORA LYDIA DIAS FERNANDES,

Belém, 16 de maio de 1989

DES. LYDIA DIAS FERNANDES- PRESIDENTE

DES. RICARDO BORGES FILHO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 01 DE JUNHO DE 1989

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 15.885

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS

RECORRENTE= JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

RECORRIDO= REINALDO PAZHOJA DOS SANTOS. (ADV. RAIMUNDA CALANDRINI).

RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA= HABEAS CORPUS PREVENTIVO.-CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO PACIENTE, UMA VEZ QUE A MESMA ESTÁ MOLDADA NA LET.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao oficial recurso, para manter a decisão recorrida.

Belém, 23 de maio de 1989.

(a)DES. RICARDO BORGES FILHO-PRESIDENTE

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES=RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 31 de maio de 1989.

Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 15.886

RECURSO PENAL "EX-OFFÍCIO" DE "HABEAS CORPUS" DA CAPITAL.

RECORRENTE= JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

RECORRIDO= RAIMUNDO CARLOS DUARTE COSTA. (ADV. ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA).

RELATOR= DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA= "HABEAS CORPUS" PREVENTIVO - IMPETRAÇÃO PARA QUE O PACIENTE NÃO SEJA PRESO

NEM IDENTIFICADO CRIMINALMENTE - CRIME DE LESÕES CORPORAIS CULPOSAS - INQUÉRITO POLICIAL NÃO INSTAURADO = CONCESSÃO CONFIRMADA.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Belém, 23 de maio de 1989.

(a)DES. RICARDO BORGES FILHO-PRESIDENTE

(a)DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA =RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 01 de junho de 1989.

Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15.887

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

RECORRIDO: JOÃO ANTONIO SILVA ARAÚJO (ADV. Osvaldo Benedito Teixeira)

RELATOR: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

VA

EMENTA: "Habeas Corpus" Preventivo-Concessão da ordem impedida pelo Juízo de 1º grau que, diante da omissão da autoridade policial dita coatora na prestação das informações que lhe foram solicitadas, acolheu as alegações do impetrante-Recurso de ofício improvido.

Vistos, etc...

Acordam, em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Belém, 23 de maio de 1989

Des. Ricardo Borges Filho

Presidente

Des. Wilson de Jesus Marques da Silva

Relator

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 01 de Junho de 1989

Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 15.888

RECURSO PENAL "EX-OFFÍCIO" DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL.

RECORRENTE= JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO;

RECORRIDO= PAULO SÉRGIO GOMES DO NASCIMENTO. (ADV. NELSON PINTO)

RELATOR= DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA= "HABEAS CORPUS" PREVENTIVO - IMPETRAÇÃO PARA QUE O PACIENTE NÃO SEJA PRESO NEM IDENTIFICADO CRIMINALMENTE - CRIME DE LESÕES CORPORAIS CULPOSAS - INQUÉRITO POLICIAL NÃO INSTAURADO - CONCESSÃO CONFIRMADA.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Belém, 23 de maio de 1989.

(a)DES. RICARDO BORGES FILHO-PRESIDENTE

(a)DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA =RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 02 de JUNHO DE 1989.

Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

(G. R. nº 27.395)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

CONCURSO C-198, PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª. REGIÃO

AVISO

A Comissão do Concurso C-198, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região torna público que, após aprovação nas provas escritas, encontram-se habilitados à segunda fase do aludido concurso os candidatos Walmir Oliveira da Costa, Maria Luiza Nobre de Brito, Herbert Tadeu Pereira de Matos, Odete de Almeida Alves, Pastora do Socorro Teixeira Leal e Francisco Sérgio Silva Rocha.

As inscrições definitivas, observadas as disposições contidas nos parágrafos 4º e 5º do art. 9º da Resolução Administrativa nº 108/87, do Tribunal Superior do Trabalho, estarão abertas na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, nº 745, nesta cidade de Belém, no período de 19 a 23 de junho de 1989, das 13 às 19 horas.

Belém, 13 de junho de 1989.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Presidente da Comissão

(Ext. nº 17796, Reg. nº 35255, Dia 15/06/89)

NOTA Nº 104/89

PROCESSO TRT RP Nº 98/89

EXEQUENTE: JOSÉ GLOUGE DOS SANTOS CABRAL

EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 29 dias de maio de 1989.

Maria da Conceição Alves Bastos
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS

Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 105/89

PROCESSO TRT RP Nº 99/89

EXEQUENTE: JOÃO PASTANA DE FIGUEIREDO

EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE TRANSPORTES

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 29 dias de maio de 1989.

Maria da Conceição Alves Bastos
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS

Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 106/89

PROCESSO TRT RP 100/89

EXEQUENTE: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA BRITO

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 29 dias de maio de 1989.

Maria da Conceição Alves Bastos
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS

Diretora do Serviço Processual

Relação dos processos distribuídos pelo E. TRT na sessão de: 08.06.89.

1) RO 890/89-RECORRENTE: Cassio D. de Abreu-Dr. Eponides S. Primo, Carajás Taxi Aéreo Ltda. Dr. Gervásio J. Camilo. RECORRIDOS: Os mesmos e Gilberto Pandin - Dr. Odinei R. Bianchin. Juízo de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia. RELATOR: Sr. Al

berone Lobato REVISOR: Dr. Ribamar Soares

2) RO 870/89-RECTE: Transcoral-Transp. de Combustível da Reg. Amazônica Ltda-Dr. Rui Tocantins. RECDO: João Cordeiro Soares- Dr. José Aquino da Silva. 4a. JCI-RELATOR: Dr. Nazer Nassar

REVISOR: Dr. Haroldo Alves

3) RO 894/89-RECTE: MADEIREIRA LOPES LTDA. Dra. Olga Bayma. RECORRIDO: Nelinho G. da Silva (menor) assistido por sua mãe Maria Antonia C. Gonçalves. Dr. João S. Geraldo. 4a. JCI- RELATOR: Dr. Haroldo Alves

REVISOR: Dr. Roberto Santos

4) RO 833/89-RECTE: Jacky Ind. e Com. Ltda-Dr. José A. Brasil. RECORRIDA: Juscelia B. Matos- Dra- Paula Frassinetti

6a. JCI- RELATOR: Dr. Ribamar Soares

REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

5) R Ex OFF 835/89 RECLTE: Waldomiro Corrêa- Dr. Antonio Navegantes. RECLDO: Mun. de Santarém Novo- Pref. Municipal-JCJ

de Capanema- RELATOR: Dr. Ribamar Soares

REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

6) Ex-OFF 841/89 RECLTE: Waldir P. da Silva-Dr. Sebastião Colares. RECLDO: Mun. de Benevides - Pref. Municipal-Dr. José Neves. JCI de Castanhal- RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas

REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira

7) R Ex OFF 850/89-RECLTE: Carlos S. Lacerda-Dr. Antonio Monteiro. RECLDO: Mun. de Belém-Coordenadoria de Ação Comunitária-COMAC- Dra. Ma. do Socorro Andra de. 5a. JCI- RELATOR: Dr. Haroldo Alves

REVISOR: Dr. Roberto Santos

8) RO 858/89-RECTE: TRANSEGUR-Vigilância Empresarial Ltda-Dra. Ana Ma. Grafulha. RECDO: Antonio Fortes C. F. JCI de Marabá-RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas

REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira

9) AP 813/89 AGRAVANTE: Bco. Auxiliar S/A-Em liquidação extrajudicial. Dra. Lígia Mazzucatto. AGRAVADO: Paulo S. Souza Silva.-Dr. Jader Dias. 6a. JCI-RELATOR: Dr. Nazer Nassar

REVISOR: Dr. Haroldo Alves

10) RO 892/89- RECTE: Luiz G. Barbalho Carrossel- Dra. Ediléa Valério. RECDOS: Ruk S. de Oliveira e Francisco J. F. da Silva-Dr. Leonardo da Paixão. 2a. JCI - RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas

REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira

11) RO 880/89 RECLTE: Júlio O. Cruz- Dr. Antonio Pereira. RECD: Viiação Aérea S. Paulo SA.-Dra. Ma. Cristina Ramos. 2a. JCI-RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira

REVISOR: Dr. Nazer Nassar

12) RO 868/89 RECLTE: Armanda V. Barros. Dra. Paula Frassinetti. RECORRIDO: BOMPREGO-Sup. do Nordeste-Dr. José Haber-6a. JCI-RELATOR: Sr. Alberone Lobato

REVISOR: Dr. Ribamar Soares

13) R Ex OFF 864/89-RECLTES: Nilza do N. Borges e Marilene F. Assunção-Dr. Emídio Rebelo. RECDO: Mun. de Castanhal-Pref. Municipal-JCJ de Castanhal- RELATOR: Dr. Ribamar Soares

REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

14) RO 863/89-RECTE: João R. Pimentel-Dr. José Soares. RECDO: E. do Pará - Sec. de Est. da Fazenda. Dr. Gilberto Pimentel. JCI de Santarém-RELATOR: Dra. Dra. Semiramis Ferreira

REVISOR: Dr. Nazer Nassar

15) R Ex OFF 855/89-RECLTES: Odete F. Matos e outros. Dr. Antonio F. da Silva e Silva. RECLMADOS: S.M. Construções Ltda. Dr. Paulo dos Santos. JCI de Macapá- RELATOR: Dr. Haroldo Alves

REVISOR: Dr. Roberto Santos

16) R Ex OFF 883/89-RECLTES: Maria Selma da S. Neves e outros-Dr. Antonio F. da Silva e Silva. RECLDOS: S.M. Construções Ltda-Dr. Paulo dos Santos e Município de Macapá - Pref. Municipal- Dr. Paulo Ramos. JCI de Macapá- RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira

REVISOR: Dr. Nazer Nassar 17) R Ex OFF 896/89-RECLTE: Vitor M. dos Santos-Dr. Vivaldo Almeida. RECLDO: Mun. de Portel-Pref. Mun. Dr. Edson Guedes. JCU de Breves-RELATOR: Sr. Alberone Lobato
 REVISOR: Dr. Ribamar Soares 18) RO 895/89 RECLTE: Hilário Selbmann-Dr. Vivaldo Almeida. RECORRIDA: Ma. de Nazaré M. dos Santos- Dra. Ma. Leopoldina Aragon. JCU de Breves-RELATOR: Dr. Roberto Santos
 REVISOR: Sr. Alberone Lobato 19) R Ex OFF 844/89 - RECLTES: Analice Marques dos Santos e outros. Dr. Antonio Fernando S. e Silva. RECLDO: Mun. de Macapá- Pref. Mun. Dr. Paulo Ramos. JCU de Macapá- RELATOR: Sr. Alberone Lobato
 REVISOR: Dr. Ribamar Soares 20) RO 852/89-RECLTE: José P. dos Santos Dra. Ma. José Cavalli. RECLDO: Comp. Real Agroindustrial. Dr. Carlos Arruda. Sa. JCU- RELATOR: Dr. Roberto Santos
 REVISOR: Sr. Alberone Lobato 21) R Ex OFF 903/89-RECLTE: Adilson R. Queiroz-RECIDA Mun. de Bagre- Pref. Municipal- JCU de Breves- RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Sr. Alberone Lobato 22) R Ex OFF e RO 886/89 RECLTE-RECLTE: David Cardenas Benaventes-Dr. Paulo Lima. RECLDO-RECLDO: Mun. de Altamira- Pref. Municipal JCU de Altamira - RELATOR: Dr. Haroldo Alves
 REVISOR: Dr. Roberto Santos 23) RO 849/89-RECTES: Manoel Joaquim F. Matos e outros- Dr. Jaime Balestros. RECLDO: Enaco-Edivaldo M. Carvalho, Nav. e Com. Ltda-Dr. Douglas Domingues. Sa. JCU-RELATOR: Dr. Ribamar Soares
 REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas 24) R Ex OFF 853/89-RECLTES: Francivalda da S. Bezerra e outros- Dr. Antonio F. da Silva e Silva. RECLDOS: S. M. Construções Ltda-Dr. Paulo Santos. Mun. de Macapá- Pref. Municipal- Litisconsorte. Dr. Marcus Quintas. JCU de Macapá. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira
 REVISOR: Dr. Nazer Nassar 25) R Ex OFF 902/89-RECLTE: Heliodoro G. da Silva-Dr. Emidio Rehlo. RECLDO: Mun. de Castanhal- Pref. Mun. JCU de Castanhal- RELATOR: Dr. Nazer Nassar
 REVISOR: Dr. Haroldo Alves 26) RO 840/89 RECTES: Zacarias Paixão Assunção e outros. Dr. Raimundo Souza. RECLDO: Mun. de Benevides - Pref. Mun. JCU de Castanhal- RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas
 REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira 27) RO 884/89 RECTES: Francisco P. V. de Oliveira- Dra. Ana Rosa Del Castillo. RECLDO: Viana Construções e Com. Ltda. Dr. Pedro Petcov- JCU de Macapá- RELATOR: Dr. Nazer Nassar
 REVISOR: Dr. Haroldo Alves
 (G. R. nº 27.416)

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

07.06.89

(Nos. 749 a 772/89)

AC. Nº 749/89. PROC. TRT R EX OFF 425/89. JCU de Belém. Relator: JUIZ HAROLDO ALVES (Convocado). Reclamante: MARIA CÍCERA LIMA GOMES. Reclamado: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Dr. José Ronaldo Lima).

EMENTA: Relação de emprego.

Comprovada a prestação de serviço subordinado ao Município, deve ser confirmada a sentença que admitiu a relação de emprego e deferiu ao obreiro as parcelas consequentes da dispensa imotivada.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 750/89. PROC. TRT RO 285/89. 4a. JCU de Belém. Prolatora: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: MARIA JOSÉ GONZALEZ MACIEL (Dr. Luiz Gonzaga R. Lisboa). Recorrido: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. (Dr. Calilo Jorge Kzan Neto).

EMENTA: O prazo do aviso prévio é computado ao tempo de serviço do empregado para todos os fins de direito, inclusive para o previsto no art. 27 e § 19, da Lei nº 7.664/88.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator, Revisor e Haroldo Alves, deram-lhe provimento para reformando a sentença recorrida, determinarem a reintegração da reclamante ao emprego. Designado prolator do Acórdão o Exmo. Juiz Rider Brito. Custas pela reclamada na quantia de Ncz\$4,68 sobre Ncz\$60,00, valor da alçada.

AC. Nº 751/89. PROC. TRT RO 365/89. JCU de Santarém. Relator: JUIZ NAZER NASSAR. Recorrente: JOSÉ WANDERLEY VASCONCELOS RAMOS (Dr. Raimundo N.S. Duarte). Recorrido: TAPAJÓS VEÍCULOS LTDA. - TAVE.

EMENTA: Reajusta-se a sentença à luz da lei e prova dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe parcial provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, incluírem na condenação a parcela de devolução de desconto indevido, no valor de Ncz\$31,00 (trinta e um cruzados no valor), acrescido de juros e correção monetária, na forma da lei; mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Ncz\$... 3,48 sobre Ncz\$40,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. Nº 752/89. PROC. TRT RO 441/89. 2a. JCU de Belém. Relatora: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: ANTONIO MENDES GONÇALVES. Recorrido: JOÃO BE

NÍCIO PIRES (Dra. Marly Costa da Silveira Baena e outras).

EMENTA: O não recolhimento dos valores das custas e da condenação, na forma determinada pelos arts. 899, § 2º e 789, § 4º da CLT, acarreta a deserção do apelo.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

AC. Nº 753/89. PROC. TRT RO 384/89. 3a. JCU de Belém. Relator: JUIZ NAZER NASSAR. Recorrente: CÉRO JOSÉ GOMES (Dr. Albérico Pimentel Filho e outro). Recorrida: TREVOS NORDESTE CORRETAGENS LTDA (Dr. José Carlos Medeiros e outros).

EMENTA: Confirma-se a sentença que bem definiu a controvérsia.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 754/89. PROC. TRT R EX OFF e RO 144/89. JCU de Santarém. Relator: JUIZ HERMES TORINAMBA (Convocado). Recorrente- Reclamado: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Dr. Cláudio Montelero Gonçalves e outros). Recorrida- Reclamante: MARIA DINALVA DE SOUZA SANTOS (Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte).

EMENTA: Provada a desídia e sua reincidência, além do abandono de emprego, é justa a despedida da servidora.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso voluntário por falta de habilitação de seu subscritor; conheceram, porém, do recurso de ofício e deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a sentença recorrida, reconhecerem a justa causa e, determinaram sejam excluídas da condenação as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário de 1987, indenização antiguidade e seus respectivos juros de mora e correção monetária; mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 755/89. PROC. TRT RO 296/89. 4a. JCU de Belém. Relator: JUIZ NAZER NASSAR. Recorrente: LOCADORA BELAUTO LTDA (Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros). Recorrido: RAIMUNDO DE JESUS BATISTA (Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito).

EMENTA: Não provada a falta grave alegada, procedem os pleitos ligados à dispensa imotivada.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e rejeitaram a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 756/89. PROC. TRT ED 867/89. Relator: JUIZ RIBAMAR SOARES. Embargante: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior). Embargado: IVONE NEVES DA CONCEIÇÃO (Dr. Albérico Pimentel Filho e outros).

EMENTA: Embargos declaratórios devem ser rejeitados, pois a sua natureza é puramente procrastinatória.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos e os rejeitaram por não haver dúvida, obscuridade ou omissão a sanar no v. acórdão embargado.

AC. Nº 757/89. PROC. TRT RO 434/89. JCU de Abaetetuba. Relatora: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: ABEL DONATILIO DIAS (Dra. Vilma Aparecida de S. Chavaglia e outra). Recorrida: SADE - SUL AMERICA NA DE ENGENHARIA S/A (Dr. José Heiná do Carmo Maués).

EMENTA: Provado que o reclamante se apresentou ao serviço com visíveis sinais de embriaguez alcoólica. Porque não estava em pleno uso de suas faculdades, praticou ainda outras faltas mencionadas pela empresa e que configuraram indisciplina e mau procedimento.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 758/89. PROC. TRT RO 339/89. 5a. JCU de Belém. Relatora: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: BRASILTÓN BELÉM HÓTEIS E TURISMO S/A. (HILTON INTERNACIONAL BELÉM). (Dr. Walter Olívia e outros). Recorridos: GREGÓRIO DOS SANTOS, JOSÉ MARTINS DA SILVA e DENIS NEVES PACHECO (Dra. Olga Bayma da Costa e outros).

EMENTA: Trabalho prestado das 23,00 hs. de um dia às 7,00 hs. de outro, sem qualquer intervalo, e sem pagamento das horas excedentes da jornada no mal. Mantém-se a sentença recorrida que mandou pagar aos reclamantes as horas extras, contadas pelos cartões de ponto, considerando a jornada diária ininterrupta, por falta de prova em contrário.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 759/89. PROC. TRT RO 340/89. 5a. JCU de Belém. Prolatora: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: MANOEL SALOMÃO DE OLIVEIRA LIMA (Dr. Eliezer Francisco da S. Cabral). Recorrido: AEROCULUBE DO PARÁ (Dr. Francisco Torres Duarte Filho e outro).

EMENTA: Indeferimento da prova testemunhal não justificada a contradição apresentada pela parte contrária, houve o alegado cerceio, contaminando de nulidade o processo.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Nazer Nassar acolheram a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa, anulando-o a partir da audiência que foi recusada a prova testemunhal e, em consequência, determinaram a baixa dos autos à MM. Junta de origem, a fim de ser ouvida a testemunha, sob compromisso. Designada prolatora do Acórdão a Exma. Juíza Revisora.

AC. Nº 760/89. PROC. TRT RO 373/89. JCU de Santarém. Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Recorrente: EDIVALDO BATISTA DA SILVA (Dra. Albanita M. Castro). Recorrido: MANOEL COSTA SOUZA (Dr. Gilson Genésio dos Santos).

EMENTA: Salário pago à base de comissão. Não controverso o percentual ajustado e nem sua incidência sobre o crédito bruto do estabelecimento, apura-se a média das comissões pelas contas-correntes juntadas pelo reclamado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a sentença recorrida, fixar em Ncz\$-79,80 a média das comissões mensais do reclamante e sobre a qual deverão ser calculadas as parcelas deferidas pela instância a quo. Custas como fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 761/89. PROC. TRT AP 152/89. 1a. JCU de Belém. Prolatora: Juíza MARILDA COELHO (Convocada). Agravante: CONVAP - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A (Dra. Ana Célia Pastana e outros). Agravado: SE BASTIÃO GOMES DOS SANTOS (Dra. Olga Bayma da Costa e outros).

EMENTA: Devem ser deduzidas do cálculo de liquidação, as verbas pagas no curso do contrato, como acordado entre as partes.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo; por maioria de votos, vencido o Exmo Juiz Relator deram-lhe provimento, para determinar que sejam deduzidas as horas extras pagas e o adicional noturno, como exposto na fundamentação, mantendo a sentença em seus demais termos. Designada prolatora do Acórdão a Exma. Juíza Revisora.

AC. Nº 762/89. PROC. TRT RO 138/89. 1a. JCU de Belém. Relator: JUIZ ROBERTO SANTOS. Recorrente: ESTADO DO PARÁ - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PA (SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES) (Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior). Recorrido: OCCIVIO FERREIRA DA ROCHA e Outros (2) (Dr. José Acreano Brasil).

EMENTA: O dispositivo da sentença não pode ser condicional.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso voluntário, porque intempestivo, conheceram, porém, do ex-offício e, acolhendo a preliminar de nulidade da sentença, suscitada pelo Exmo Juiz Relator a declararam nula por motivo de incerteza e determinaram, em consequência, a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para que profira nova decisão. Deve ser acrescentado na capa do processo como recorrente Secretaria de Estado de Transportes.

AC. Nº 763/89. PROC. TRT RO 187/89. 4a. JCU de Belém. Relator: JUIZ ROBERTO SANTOS. Recorrente: JONASA - JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (Dr. Hamilton Ribamar Gualberto). Recorrido: CARLOS ALBERTO DA SILVA LIMA (Drs. Miguel Gonçalves Serra e Miguel Antonio Campos Serra).

EMENTA: Marítimo. Soma de período de embarque e desembarque - Contratos sucessivos, rescindidos a cada viagem e retomados a pequenos intervalos, devem ser somados entre si e com os respectivos períodos de desembarque para constituir um contrato laboral único. Fraude à lei.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 764/89. PROC. TRT R EX OFF 418/89. 2a. JCU de Belém. Relator: JUIZ NAZER NASSAR. Reclamante: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA. Reclamado: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (Dr. Silvio Kós B. Miranda).

EMENTA: Confirma-se a sentença que bem definiu a controvérsia.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 765/89. PROC. TRT RO 333/89. 6a. JCU de Belém. Relator: JUIZ NAZER NASSAR. Recorrente:

MANOEL DA SILVA TAVARES (Dra. Maria da Paixão C. Gonçalves). Recorrida: CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA.

EMENTA : Em havendo omissões na decisão de la. instância, não se utilizando a parte interessada do remédio legal pertinente para saná-las (Embargos de Declaração) e não arquivando em seu ordinário a preliminar de nulidade da sentença por julgamento *intra petita*, não pode o Regional apreciar tais pedidos não analisados, sob pena de suprimir uma instância.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 766/89. PROC. TRT RO 389/89. 3a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: RUI GUILHERME SOUZA DOS SANTOS (Dr. Edilson Oliveira e Silva e outros). Recorrido: INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ (Dr. Arthur Alves Ramos).

EMENTA: O reclamante não conseguiu provar durante a instrução processual, a relação de emprego, e desta forma deve ser confirmada a sentença que o julgou carecedor do direito de ação.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 767/89. PROC. TRT R EX OFF 460/89. JCU de Capanema. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Reclamante: MARIA JOSÉ DA SILVA. Reclamado: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL (Dra. Terezinha de Jesus Barbosa Pinheiro e outra).

EMENTA : Percebendo a obreira menos que o salário mínimo, faz jus às diferenças salariais, as quais devem ser deferidas de forma simples, posto que a mesma continua trabalhando.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para reformando a sentença recorrida, determinarem que as diferenças salariais deferidas sejam pagas de forma simples, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença do primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 768/89. PROC. TRT AI 451/89. JCU de Altamira. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Agravante: CANISIO MIGUEL BACHES (Dra. Anna de Campos). Agravados: VITÓRIO ARAÚJO DE OLIVEIRA e MARINALVA ANDRADE DOS SANTOS.

EMENTA : De recurso suscitado por advogado cuja procuração não está com a assinatura do outorgante reconhecida em cartório não se conhece.

DECISÃO : Por unanimidade, não conheceram do agravo, porque suscitado por advogado cuja procuração não está com assinatura reconhecida.

AC. Nº 769/89. PROC. TRT RO 414/89. 4a. JCU de Belém. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: ANTONIO TADEU NOBRE DE ARAÚJO (Dr. Antônio A. da Cunha Neto). Recorrido: REFRIGERANTE GAROTO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A (Dra. Cristiana Resque).

EMENTA : Não cabem duas punições para a mesma falta - *non bis in idem*. Injustificada a despedida que tem como suporte causas que foram objeto de punição anterior, já cumpridas pelo empregado, se não provadas outras posteriores. Uma falta pretérita, embora já sepultada por penalidade imposta ao obreiro ou pelo perdão do empregador, pode servir de agravante para novas faltas, porém, nunca mais deve ser invocada para justificar outra punição da mesma natureza ou mais grave, como ocorreu na hipótese dos autos.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, fundada em julgamento *ultra petita* e deram-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida, condenarem a reclamada a pagar ao reclamante as parcelas de aviso prévio, gratificação natalina e férias proporcionais, a serem apuradas por cálculos, conforme o estabelecido na fundamentação, com pensão o valor relativo aos salários dos dias de suspensão pagos em audiência; além da obrigação de fornecer ao mesmo as guias para liberação dos depósitos do FGTS pelo código 01. Custas sobre NCz\$50,00, na quantia de NCz\$4,08 pela reclamada.

AC. Nº 770/89. PROC. TRT RO 398/89. 6a. JCU de Belém. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ (Dr. Paulo Sérgio F. de Souza). Recorrida: ROSEANA SOUZA DA SILVA (Dr. Paulo César de Oliveira e outra).

EMENTA : A sentença recorrida, como claramente expresso na fundamentação e na parte dispositiva, acolheu a justa causa argüida na defesa, julgando improcedentes os pedidos ligados à rescisão. Não houvesse a recorrente, ao final de suas razões, concluído por pedir a reforma do decisório e como este lhe foi desfavorável no que concerne a outras parcelas, seu apelo nem deveria ser conhecido por falta de objeto.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do re-

curso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 771/89. PROC. TRT DC 707/89. Prolocutor do Acórdão: Juiz LYGIA OLIVEIRA (Presidente). De mandante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Antônio dos Reis Pereira e outra). Demandados: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Luís Roberto Coelho de Souza Meira e outros) e SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Thadeu de Jesus e Silva e outra).

EMENTA : Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO :

CONSIDERANDO que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a legislação em vigor,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o demandante SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e os demandados PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PARÁ, nos seguintes termos: **CLÁUSULA I** - A PRODEPA concederá a todos os seus empregados adiantamento salarial correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento), calculado sobre os salários percebidos a 30.04.89 e que será compensado com reajuste que vier a ser acertado entre os sindicatos representantes das categorias profissional e econômica. **CLÁUSULA II** - Concederá a PRODEPA a todos os seus empregados 4% (quatro por cento), a título de produtividade ou aumento real, incidente sobre os salários percebidos a 30.04.89. **CLÁUSULA III** - Cessará imediatamente a greve, retornando os empregados às suas atividades normais, a partir do dia de hoje (23.05.89), sendo que, os quatro dias de paralisação serão descontados de 4 (quatro) vezes, um dia por mês, a partir do mês de maio até o mês de agosto do corrente ano. **CLÁUSULA IV** - Não haverá punição em virtude da paralisação do trabalho, ficando estabelecido que os dias parados não serão computados nos direitos trabalhistas dos empregados da empresa. **CLÁUSULA V** - Fica assegurado o direito dos empregados da empresa a manutenção de jornada de trabalho atual. **CLÁUSULA VI** - As demais cláusulas sociais que integram a proposta inicial serão objeto da convenção coletiva de trabalho que está sendo ajustada entre as categorias profissional e econômica. **CLÁUSULA VII** - Fica estabelecido que a data base da categoria profissional será 1º de junho, conforme já foi acertado entre os sindicatos das categorias profissional e econômica. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência em NCz\$15,00, na quantia de NCz\$1,46, para cada uma das partes.

AC. Nº 772/89. PROC. TRT DC 304/89. Prolocutor do Acórdão: Juiz LYGIA OLIVEIRA (Presidente). De mandante: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ. (Dr. Thadeu de Jesus e Silva). Demandado: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BARCARENA E ABAETETUBA. (Dr. José Maria Quadros de Alencar).

EMENTA : Dissídio coletivo. Desistência. In deferimento - A representação sindical das categorias é direito mas também dever do sindicato como órgão de primeiro grau. Iniciado o dissídio, não é lícito ao sindicato patronal desistir do mesmo, quando as empresas cujos interesses coletivos representa, já firmaram conciliação nos autos com o sindicato o perário e têm insistido no pedido de homologação do acordo, ainda que a diretoria do sindicato empresarial diverja dos termos deste último.

DECISÃO :

CONSIDERANDO que é dever e não somente direito do sindicato "a defesa dos direitos e interesses coletivos e individuais da categoria" (art. 8º, III da Constituição);

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional do Trabalho de terminou o reingresso do sindicato no feito;

CONSIDERANDO que o pedido de desistência firmado pelo sindicato demandante não encontrou apoio nas decisões passadas da Assembleia Geral, a qual, ao autorizar a Diretoria a ajustar o dissídio, deliberou permanecer em sessão "até final solução do conflito", sabido que a desistência, no caso, não constitui solução do conflito operário-patronal e sim um meio de prorrogá-lo, quando as partes diretamente interessadas tendem à conciliação;

CONSIDERANDO, enfim, que o reingresso do sindicato no processo satisfaz os requisitos da representação sindical da categoria em geral e dos interesses coletivos das quatro empresas em especial;

CONSIDERANDO que a digna Procuradoria Regional do Trabalho nada opõe à homologação do acordo, ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, I) negar homologação à desistência cujo pedido é apresentado pelo Sindicato demandante; II) homologar a conciliação celebrada entre as empresas Montreal Engenharia S/A, Mascarenhas Barbosa Roscoe S/A, Sade-Sul Americana de Engenharia S/A, M. Roscoe S/A Engenharia Indústria e Comércio, de um lado e o Sindicato dos Trabalhadores da Construção e do Mobiliário de Barcarena e Abaetetuba, de outro, varada nos seguintes termos:

CLÁUSULA I - As empresas concederão a todos os seus empregados pertencentes à categoria profissional dos trabalhadores na indústria da construção e do mobiliário, a partir de 10.3.89, reajuste salarial de 18% (dezoito por cento) a título de antecipação salarial, a incidir sobre os salários vigentes em fevereiro de 1989 e a ser compensado por ocasião da data-base da categoria profissional. **CLÁUSULA II** - Nas demissões de iniciativa das empresas, o aviso prévio será sempre indenizado e o pagamento das verbas rescisórias será feito no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da data da comunicação da dispensa ao empregado, assegurando-se aos trabalhadores alojados o direito ao uso do alojamento e à alimentação gratuita até o final do desligamento da empresa. **CLÁUSULA III** - Quando ocorrer falta ao trabalho, por motivo de força maior, até o limite de um (1) dia, fica facultado ao trabalhador compensar essa falta com trabalho em regime de horas

extraordinárias, condicionando o exercício desse direito à comunicação, por escrito, no prazo máximo de cinco (5) dias, pelo trabalhador, ao seu encarregado, para adotar as providências necessárias à efetivação da compensação. **CLÁUSULA IV** - Ao trabalhador que fizer dobra (dupla jornada) será concedida uma folga, no dia imediatamente seguinte ao evento, sem prejuízo da remuneração, tanto da folga como da sobrejornada. **CLÁUSULA V** - As empresas se comprometem a fazer o arredondamento das verbas salariais, quando da elaboração dos cálculos da folha de pagamento, nos casos de fração menor que NCz\$0,01 (um centavo), para a unidade de centavo seguinte. **CLÁUSULA VI** - As empresas se comprometem a fornecer refeições de boa qualidade e em quantidade suficiente aos seus empregados, concedendo-lhes o direito de fazer complementação ("reforço"). Fica autorizado, para cobrir a participação do trabalhador no fornecimento da alimentação, o desconto em folha de pagamento, respeitados os seguintes limites, em relação ao salário mínimo do trabalhador: até 10% (dez por cento) para cada café de manhã, até 45% (quarenta e cinco por cento) para cada almoço e até 45% (quarenta e cinco por cento) para cada jantar. A presente autorização só tem validade para cobertura das refeições efetivamente consumidas. As empresas manterão o refeitório em funcionamento até às 21 horas, aos domingos, para atender os funcionários alojados que retornaram da Belém. Os empregados se comprometem a informar a chapa à Administração da Vila Operária, com antecedência. **CLÁUSULA VII** - As empresas colocarão em cada alojamento um veículo, para transporte de pessoas, em caso de emergência. As empresas colocarão à disposição dos empregados, transporte, às sextas-feiras, sábados e domingos, em horários a serem por elas estabelecidos, no trecho obra/S. Francisco/alajamento / obra. **CLÁUSULA VIII** - Visando o aprimoramento das relações industriais, as empresas colocarão à disposição dos seus empregados, um funcionário com capacidade para prestar informações e esclarecimentos no que diz respeito às relações de trabalho, nos dias de sábado trabalhados e de segunda-feira, no horário de 9 às 11 horas. **CLÁUSULA IX** - Os empregados comprometem-se a fornecer a chapa para o seu encarregado na véspera do dia em que for fazer horas extras. Caso não possa cumprir essa escala, comunicará ao apontador até às 11:00 horas do dia da escala, para que seu cartão seja recolocado na chapeira. O empregado não está obrigado a fazer horas extras. **CLÁUSULA X** - A disponibilidade para atendimento de consultas médicas será estendida e ocorrerá no período da manhã, das 7:30 às 9 horas, e no período da tarde, das 14 às 16 horas, ficando desde logo esclarecido que os casos de urgência terão prioridade. **CLÁUSULA XI** - Para pôr fim à greve em curso no Município de Barcarena, as partes resolvem conciliar, mediante os seguintes termos e condições especiais: 11.1 - Retorno ao trabalho - Os trabalhadores encerrarão a greve no dia 3 (três) de março de 1989, e retornarão ao trabalho, devendo apresentar-se nos respectivos postos nos horários e turnos contratualmente estabelecidos, a partir do dia 6 de março de 1989, inclusive. 11.2 - Dias parados/pagamento dos salários/Compensação - Os dias de greve, de 16 a 31, serão compensados com serviços a serem realizados nos dias de sábado. As horas trabalhadas em compensação serão remuneradas como horas extras e as horas paradas em decorrência da greve serão descontadas como horas normais. 11.3 - Conciliação de negociação/Garantia de emprego - Fica assegurada a garantia de emprego durante a vigência da presente conciliação, aos empregados a seguir relacionados, integrantes da comissão de negociação, ressalvados os casos de falta grave ou disciplinar, ou ainda quando ocorrer desativação acima de 50% (cinquenta por cento) do pessoal efetivo nas obras em que os mesmos estiverem alocados: Berlindo Santos Lobato e Lourival Nascimento dos Santos, da Mascarenhas Barbosa Roscoe; João Nogueira Marques e Francisco Sardo Júnior, da Sade; Paulo Vazellir Ribeiro Malato e Raimundo Nonato Pereira Silva, da Montreal Engenharia. 11.4 - Demissões/Compensação - O empregado que for demitido por redução de efetivo e não tiver ainda cumprido o total dos dias a compensar, conforme estabelecido no item 11.2, terá descontado por ocasião de sua quitação 50% (cinquenta por cento) do saldo remanescente. Nos demais casos, será descontado o total do saldo remanescente a compensar. **CLÁUSULA XII** - Ficam mantidas e integralmente ratificadas as cláusulas vigentes da sentença normativa (Acórdão nº 110/89), ressalvadas as modificações introduzidas pela presente conciliação. **CLÁUSULA XIII** - A presente norma coletiva obriga única e exclusivamente as empresas acordantes, nos estritos limites da base territorial do sindicato profissional, que é formada pelos Municípios de Barcarena e Abaetetuba, não surtindo efeito fora de tais limites. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência, em NCz\$15,00 na quantia de NCz\$1,50 para cada uma das partes.

Belém, 7 de junho de 1989.

Helena da Costa Paredes
HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência
(G. R. nº 27.439)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 084/89 EGE-G

Belém, 31 de maio de 1989

O DOUTOR EDGARD OLYNTHO
CONTENTE, PROCURADOR GERAL DO ESTADO, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

DISPENSAR por acordo, o servidor BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO FILHO, inscrito sob Matrícula nº 3082768-014, ocupante do emprego de TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III e contratado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo regime do F.G.T.S.

DETERMINAR que a Diretoria de Administração tome as providências necessárias para a quitação das verbas rescisórias, inclusive com a dispensa do AVISO PRÉVIO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

ROGADO OLYNTHO COENENTE
Procurador Geral do Estado
(Ext. nº 17787, Reg. nº 35244, Dia 15/06/89)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

TÍTULO DE INATIVIDADE
(Prot. 4545-36/298)

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de conformidade com o art. 15 da Lei nº 4493, de 24 de novembro de 1964, DECLARA que, CLARINDO NERY BARROSO, aposentado pela Portaria nº 645, de 31 de outubro de 1988, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de novembro de 1988, no cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", referência EM-32, código TRE - AJ-023, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, com fundamento no art. 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a" da Lei nº 1.711/52, compete o provento mensal de R\$ 412,28 (quatrocentos e dois cruzados novos e vinte e oito centavos); sendo R\$ 130,48 (cento e trinta cruzados novos e quarenta e oito centavos) de vencimentos, devidamente atualizado conforme Portaria nº ... 4040/88 - SENAP e Medida Provisória nº 032/89; R\$ 39,14 (trinta e nove cruzados novos e catorze centavos) de Gratificação Adicional por tempo de serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº ... 4345/64; R\$ 104,38 (cento e quatro cruzados novos e trinta e oito centavos) de Gratificação Judiciária, equivalente a 80% (oitenta por cento) do vencimento, nos termos do Decreto-Lei nº 2173/84 e Resolução nº 12.018/84 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral; R\$ 76,28 (setenta e oito cruzados novos e vinte e oito centavos) de Gratificação instituída pelo Decreto-Lei nº 2365/87, correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento e R\$ 60,00 (sessenta cruzados novos) de abono mensal, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 7706/88 a partir de 30 de março de 1989, data em que o Tribunal de Contas da União julgou legal a concessão, conforme Processo TC nº 450218/88-0.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 1º de junho de 1989.

(a) Del. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID-Diretor Geral

Visto:

Des. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente, em exercício.

TÍTULO DE INATIVIDADE
(Prot. 0202-37/147)

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de conformidade com o art. 15 da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, DECLARA que, LALIANA DILLON FORSE CA DE FIGUEIREDO, aposentada pela Portaria nº 652, de 31 de janeiro de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de fevereiro de 1989, no cargo de Técnico Judiciário, Classe "Especial", referência NS-25, código TRE-AJ-021, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, combinado com o art. 176, item II da Lei nº 1.711/52 e art. 2º, letra "b" e §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732/79, com a redação dada pelos Decretos-Leis 2270/85 e 2365/87 e Lei 7706/88, compete o provento mensal de R\$ 2.060,92 (dois mil e sessenta cruzados novos e noventa e dois centavos), sendo R\$ 288,91 (duzentos e oitenta e oito cruzados novos e noventa e um centavos) de vencimento, conforme Portaria nº 4040/88 SENAP e Medida Provisória nº 032/89; R\$ 57,78 (cinquenta e sete cruzados novos e setenta e oito centavos) de Gratificação de Nível Superior, de conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 1.709/79; R\$ 86,67 (oitenta e seis cruzados novos e sessenta e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 4345/64; R\$ 231,12 (duzentos e trinta e um cruzados novos e doze centavos) de Gratificação Judiciária, equivalente a 80% (oitenta por cento) do vencimento, nos termos do Decreto-Lei nº 2173/84 e Resolução nº 12.018/84 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral; R\$ 202,23 (duzentos e dois cruzados novos e vinte e três centavos) de Gratificação instituída pelo Decreto-Lei nº 2365/87, correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento; R\$ 523,93 (quinhentos e vinte e três cruzados novos e noventa e três centavos) de Representação Mensal do Grupo Direção e Assessoramento Superior - Nível DAS-4; R\$ 221,66 (duzentos e vinte e um cruzados novos e sessenta e seis centavos) de vantagem do cargo em comissão, conforme Decretos-Leis nºs. 2270/85 e 2365/87 e Lei nº 7706/88; R\$ 388,62 (trezentos e oitenta e oito cruzados novos e sessenta e dois centavos) de vantagem pessoal, na forma da Lei nº 6732/79 e R\$ 60,00 (sessenta cruzados novos) de abono mensal, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 7706 de 1988, a partir de 13 de abril de 1989, da

ta em que o Tribunal de Contas da União julgou legal a concessão, conforme Processo TC nº 450033/89-9.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 1º de junho de 1989.

(a) Del. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID-Diretor Geral

Visto:

Des. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente, em exercício.

A T O Nº 4.816

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Processo nº 2213/89,

RESOLVE:

Considerar, de acordo com o art. 88, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 18 a 22.05.89, no qual a funcionária EDNA ELBONO RA DE MOURA TAVARES, do Quadro Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 01 de junho de 1989

(a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente, em exercício

A T O Nº 4.817

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista dos Processos nºs. 2327/89 e 2338/89,

RESOLVE:

Designar as funcionárias abaixo relacionadas, para substituírem os respectivos titulares durante o afastamento dos mesmos, por motivo de férias regulamentares:

01-IVETE SANTANA TADALESKY, Chefe do Serviço de Pessoal, para responder cumulativamente, pela Diretoria da S.C.A., em substituição a Plínio Alves da Silva Filho, a partir de 05 de junho corrente;

02-MARIA LUCIA CARREIRA LORATO, Chefe do Setor de Cadastro, Controle e Legislação, para responder cumulativamente, pelo Setor de Seleção, Treinamento e Assistência, em substituição a Isabela Catarina da Silva Santos, a partir desta data;

03-MARIA DE LOUDES SAMPAIO PAES, Chefe do Setor de Registros Políticos-Partidários e Biblioteca, para responder cumulativamente, pelo Setor de Fichário Geral, em substituição a Adilson do Carmo de Almeida, a partir desta data;

04-ELISABETE PACHECO FERREIRA, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", para substituir o Auxiliar de Gabinete da Corregedoria Regional, Evaristo Olavo de Mendonça Nunes, a partir desta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 1º de junho de 1989

(a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente, em exercício

A T O Nº 4.818

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 2.364/89,

RESOLVE:

Transferir, por necessidade de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1989, do Bacharel OPHIR JOSÉ NOVAES COUTINHO, Auditor Interno deste Tribunal, fixadas pelo Ato nº 4.624/88, em 01 a 30.06.89, para serem gozadas no período de 03.07 a 01.08.89.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 01 de junho de 1989

(a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente, em exercício.

A T O Nº 4.819

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 2241/89,

RESOLVE:

Conceder à funcionária RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SOUZA, Atendente Judiciário, Classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente deste TRE, 57 dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 27.04 a 22.06.89, de acordo com os arts. 88 inciso I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 1º de junho de 1989

(a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente, em exercício

A T O Nº 4.820

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23,

item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 375/89, conforme decisão deste Tribunal em sessão plenária de 01.06.89,

RESOLVE:

Conceder 37 (trinta e sete) dias de férias regulamentares referente ao período de agosto/87 a agosto/88, ao Desembargador RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, membro efetivo e Presidente desta Corte, devendo o benefício ser desfrutado a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 01 de junho de 1989

(a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente, em exercício

A T O Nº 4.821

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a decisão do Egrégio Plenário em sessão de 30.05.89, que delegou poderes à Presidência para designar Juiz substituto,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz de Direito de 1ª Entrância ALVARO JOSE NORAI DE VASCONCELOS, para responder pelo Juiz Eleitoral da 2ª Zona (Óbidos), cumulativamente, com o Juiz Eleitoral da 19ª Zona (Monte Alegre), durante o impedimento da titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 01 de junho de 1989

(a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente, em exercício

A T O Nº 4.822

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão plenária de 01.06.89 e à vista do Proc. nº 381/89,

RESOLVE:

Designar o Sr. MANOEL DOS SANTOS FERREIRA para exercer a função de Escrivão Eleitoral junto à 3ª Zona Eleitoral - Calçoene (AP), em substituição ao Sr. Paulo Guilherme da Silva Cruz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 01 de junho de 1989

(a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente, em exercício

A T O Nº 4.823

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão plenária de 01.06.89,

RESOLVE:

Nomear as Sras. abaixo relacionadas, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, para exercerem as funções de Provedoras Eleitorais junto a 19ª Zona - Monte Alegre:

Sra. AIDENORA FERNANDES OLIVEIRA, para atuar no Município de Almeirim em substituição a Maria de Nazaré Mendes Paranhos;

Sra. ANA CLÁUDIA FERREIRA BARBOSA, para atuar na localidade de Monte Dourado em substituição a Clotilde Ferreira de Sousa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 01 de junho de 1989

(a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente, em exercício.

A T O Nº 4.824

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 379/89,

RESOLVE:

Designar o funcionário RAIMUNDO ADAITO ALVES MARTINS, Chefe de Cartório da 41ª Zona (Ourém), para responder, cumulativamente, pela Escrivania Eleitoral da referida Zona, durante o afastamento do titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 01 de junho de 1989

(a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente, em exercício.

A T O Nº 4.825

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 2341/89,

RESOLVE:

Considerar, de acordo com o art. 88, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o dia 30.05.89, no qual a funcionária MARIA DE NAZARÉ RAMOS MONTEIRO, da SENAP, ora à disposição deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 05 de junho de 1989

(a)Des*. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente, em exercício.

A T O Nº 4.826

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 2374/89,

RESOLVE:

Considerar, de acordo com o art. 106 da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o período de 17.05 a 30.05.89, no qual a funcionária JÚLIA PASSINHO MALA Auxiliar Judiciário, Classe "E", do Quadro de Pessoal Permanente deste TRE, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 06 de junho de 1989

(a)Des*. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente, em exercício.

A T O Nº 4.827

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 2336/89,

RESOLVE:

Considerar, de acordo com o art. 88, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 29.05 a 02.06.89, no qual a funcionária ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES, Contador, Classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente deste TRE, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 06 de junho de 1989

(a)Des*. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente, em exercício.

(G. R. nº 27.704)

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA
EDITAL Nº 087/89**

O Bacharel PAULO SERGIO PROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª ZONA Belém-PA, etc..

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Adriana de Lima Pinheiro
- 02 - Alexandre Figueiredo de Miranda
- 03 - Ana Cristina Silva Barbosa
- 04 - Armando Mendes da Silva Neto
- 05 - Augusto Cesar Queiroz Barbosa
- 06 - Benedito Marcio Snelo Silva Martins
- 07 - Carlos Alberto Santos de Jesus
- 08 - Celival Nunes dos Santos Lopes
- 09 - Denilson Lobato Cabral
- 10 - Divanilde Lopes de Seixas
- 11 - Edivaldo Silva de Araujo
- 12 - Edsceleia Martins Amorim
- 13 - Eduardo Augusto Silva Barbosa
- 14 - Elenildo Pantoja Pereira
- 15 - Elisângela Vieira Santos
- 16 - Elizangela Gonzaga de Souza
- 17 - Fadi Salim Gaha
- 18 - Fernando Vieira Junior
- 19 - Gerson Kazuma Wada
- 20 - Herison Wander Ribeiro Neris
- 21 - Isaias Costa Quaresma
- 22 - Jacqueline de Fatima Teixeira
- 23 - João Evangelista Lima Alves
- 24 - Jolivaldo Sales de Melo
- 25 - Jorge Luis Monteiro Alcantara
- 26 - Jose Elias Lobato
- 27 - Jose Paulo Vieira dos Santos
- 28 - Josivaldo Gonçalves Lobato
- 29 - Leila Simons Ferreira da Silva
- 30 - Lena Paula Neto Chaves Lima
- 31 - Lene Cristina Rodrigues Freitas
- 32 - Luiz Alberto Brandão Pantoja
- 33 - Luiz Carlos Dias dos Santos
- 34 - Luiz Fernando Paiva Reis
- 35 - Maria de Nazare Bezerra Sales
- 36 - Maria Luísa Soares da Silva
- 37 - Monica Maria de Moraes Lima
- 38 - Neide Maria Vieira da Silva
- 39 - Nelson Cabral Soares
- 40 - Osvaldo Batista Pereira Junior
- 41 - Patricia Cardoso Diniz
- 42 - Regina Celia Rodrigues Moreira
- 43 - Regina do Socorro Costa
- 44 - Rosilda Nascimento Oliveira
- 45 - Sandfa Maria Batista de Mendonça
- 46 - Silvia da Trinda Pereira Batista
- 47 - Simone Suely da Silva Pereira
- 48 - Sonia Maria da Gloria Silva
- 49 - Rui Alcantara de Carvalho
- 50 - Valtar Cesar Ambrosio Silva
- 51 - Wilmerson Cruz Lopes

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove.

Eu, _____, escrevo este subscrito vi.

Paulo Sergio Prota e Silva
PAULO SERGIO PROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - PA

EDITAL Nº 090/89

O Bacharel PAULO SERGIO PROTA E SILVA,
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - PA, etc...
Faz saber aos interessados e principalmen-

te aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Alberto Azevedo Cunha
- 02 - Alan Jones Cardoso Tavares
- 03 - Alexandre Azevedo Cunha
- 04 - Alice Ferreira Correa
- 05 - Andrea Arnaud Moreira
- 06 - Anselmo Silva Figueiredo
- 07 - Antonio Alves da Silva
- 08 - Carlos Robson Mendonça da Silva
- 09 - Daniel Dias de Almeida
- 10 - Daniela Berbery Pontes
- 11 - Edineia do Nascimento Ferreira
- 12 - Edna Maria Barros da Cruz
- 13 - Edvaldo Gonçalves Miranda
- 14 - Flavio Batista da Silva Filho
- 15 - Giselle Mirandil Martins
- 16 - Jose Augusto da Silva Fernandes
- 17 - Jose Casemiro Santos Ribeiro
- 18 - Jose Vilella Monteiro Junior
- 19 - Karina D'Oran Virgolino
- 20 - Luciana Silva Santos
- 21 - Luiz Augusto Santos Pereira
- 22 - Luiz Rogerio da Silva Fernandes
- 23 - Maria do Socorro Silva Machado
- 24 - Maria Marcolina Pinheiro da Silva
- 25 - Mauro Rodrigues Correa
- 26 - Paulo Sergio da Silva Santos
- 27 - Regina Celia Farias da Silva

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove.

Eu, _____, escrevo este subscrito e autografei.
Paulo Sergio Prota e Silva
PAULO SERGIO PROTA E SILVA
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
Belém - PA.

EDITAL Nº 91/89

O Bacharel PAULO SERGIO PROTA E SILVA,
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requerem TRANSFERÊNCIA (DEFERIDAS) de seus títulos, os seguintes eleitores:

- 02- Joana Rodrigues Silva
- 02- Dilson de Oliveira
- 03- Elianete do Socorro Modesto Monteiro
- 04- Marcelo Rocca de Araujo
- 05- Elzeira Milena de Jesus Tavares
- 06- Liana Costa Monteiro Valdez
- 07- Maria Lucia Jares Pereira de Oliveira
- 08- Elizabeth da Conceição Nascimento Monteiro
- 09- Isomar Vieira dos Santos
- 10- Ana Santana da Silva Campos
- 11- Rosilda Tobias dos Santos
- 12- Lioomar Segundo da Silva
- 13- Maria Libia Pompeu Rodrigues
- 14- Gina Ramos Souza
- 15- Sandra Maria Franco Ellerros
- 16- Silvana Dotta Fattori Leal
- 17- Sandra do Socorro Rodrigues Sampaio
- 18- Maria da Conceição Santos da Costa
- 19- Maria de Fátima da Silva Meireles
- 20- Rosineide Mares Ferreira Bentes
- 21- Maria de Fátima Andrade
- 22- Marcos Antonio Custodio de Moraes
- 23- Vicente Martins Mendes
- 24- Marcilio Erito de Souza
- 25- Cesar Alcides Sardinha Dias
- 26- Antonio de Jesus Galvão Leal
- 27- Luiz Antonio Custodio de Araujo
- 28- Antonio Costa Monteiro Valdez
- 29- Pedro Vieira da Costa
- 30- Regina Celia Bente Ribeiro
- 31- Tania Vanisa Nunes de Carvalho
- 32- Fernando Clovis Cruz da Mota
- 33- Raimunda Maria Mendes de Sousa
- 34- David Lopes de Castro
- 35- José Tomas Pereira
- 36- Raimundo Carvalho dos Santos
- 37- Guilherme Lamartine de Carvalho
- 38- Edmar Luiz Poixoto Barreto

- 39- Cesar Camatti
- 40- Ubiratan Indio do Brasil Mendes
- 41- Antonio Irismar Portela
- 42- Francisco José Vasconcelos Pereira
- 43- Anisio Azevedo
- 44- Olara Regina da Silva Nery
- 45- Antonia do Nascimento Pessoa
- 46- Maria de Lourdes Colombo Azevedo
- 47- Geraldo Nunes da Silva
- 48- Antenor Alves
- 49- Liane Hishi
- 50- Antonia Leide Ferreira Macedo
- 51- Odair Bannach
- 52- Maroia dos Santos Lourenço
- 53- Carmen Silvia Azevedo
- 54- Celma de Andrade
- 55- Joana Darc Gilberti do Nascimento
- 56- Maria José Mendes Gonçalves
- 57- Wanete Rocha Boelho
- 58- Marisol Rodrigues da Cunha
- 59- Valdemar de Sá Cavalcante Filho
- 60- Isaac Pepe Larrat
- 61- Helana da Silva
- 62- Luiza Helena Castro Malcher
- 63- Eliana Soares Dourado
- 64- Paulo Pinto da Costa
- 65- Ana Maria de Azevedo Silva
- 66- Raimunda Rodrigues Castilho
- 67- Nerucia Andreza Resende Ferreira
- 68- Ana Maria Souza da Costa
- 69- Rita Maria de Vasconcelos
- 70- Rubens Garcia
- 71- Regina Celia Viana Martins da Silva
- 72- Dalva Santana Cardoso
- 73- Ironi Stohr Costa
- 74- Delson Canto Brelaz
- 75- Ruth Helena Henriques Rodrigues
- 76- Dionei Juvencio Barbosa
- 77- Osmarina de Fátima Rodrigues Lameira
- 78- Manoel Sebastião Pereira de Carvalho
- 79- Sergio dos Santos Campista
- 80- Francisco Augusto Nunes Martins da Silva
- 81- Ronaldo Elias Cordeiro Costa
- 82- Nelson Antonio Barros de Freitas
- 83- Regis de Matos
- 84- José Vilaga da Silva
- 85- Raimunda de Oliveira Viana
- 86- Flavio Raylante Baulhosa de Carvalho
- 87- Carlos Alberto Dias
- 88- Maria Rita Lopes Teixeira
- 89- Neusa Souza Vilaca da Silva
- 90- Daniel de Aguiar Albuquerque
- 91- Margarida Ferreira Veloso

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove.

Eu, _____, escrevo este subscrito
Guilherme Toscano
GUILHERME TOSCANO
escrevo este subscrito:

Paulo Sergio Prota e Silva
PAULO SERGIO PROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-Pará.

EDITAL Nº 092/89

O Bacharel PAULO SERGIO PROTA E SILVA,
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO DE seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Ademar do Socorro Oliveira Correa
- 02 - Aline Ferreira Meira
- 03 - Altamar Santos Vida
- 04 - Ana Silvia Afonso Mileo
- 05 - Antonio Jose Dias Vieira
- 06 - Benedita de Fatima Farias dos Santos
- 07 - Benicio Pina da Silva
- 08 - Donete Linhares Martins
- 09 - Edilson Maria Rodrigues Gomes
- 10 - Faustino Castro Alves Junior
- 11 - Gercinildo da Silva Pinto
- 12 - Gilciney Rosa Costa
- 13 - Heline Leal Titan
- 14 - Henry Pereira Harada
- 15 - João Raimundo Lima Mendonça
- 16 - Jonny Batista de Araujo
- 17 - Jorge Alberto Freitas dos Santos
- 18 - Jose Raimundo Dias Junior
- 19 - Jose Stelio Rodrigues Malcher
- 20 - Jurandir Andrade Aguiar
- 21 - Kleber Douglas Lopes de Oliveira
- 22 - Lena Stilianidi Garcia
- 23 - Livia Cristina Marques Peres
- 24 - Luiz Alberto Freitas dos Santos
- 25 - Marco Antonio Dias Pinheiro
- 26 - Maria do Socorro Silva Queiroz
- 27 - Maria Raimunda de Carvalho
- 28 - Marinaldo Amaral de Carvalho
- 29 - Michel Richard Lima Adrian
- 30 - Nazario da Costa Magués
- 31 - Newton Mandarin Junior

32 - Patrícia Maria Afonso Milleo
33 - Vanessa Correa Vasconcelos

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal dado e passado nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove.

[Assinatura]
PAULO SERGIO PROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - PA (G. R. nº 27.274)

Cartório da 28ª Zona - Belém-PA.
EDITAL Nº 034/89

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

- Angela Gomes Pontes-Macapá-AP-2ª ZE
- Armando Pereira da Cruz-Stº C.do Arari-PA-2ª ZE
- Aldenor Argolo Barreto-Angra dos Reis-RJ-116ªZE
- Aurinete Silva de Assis-Altamira-PA-18ª ZE
- Antonio Aldenor Pinheiro-Altamira-PA-18ª ZE
- Celia Regina Cardoso Moutinho-Brasília-DF
- Cristiane Tavares Gomes-Tibau do Sul-RN-9ª ZE
- Celia Maria Torres da Silva-Almeirim-PA-19ª ZE
- Carlos Alberto Aparício Pereira-Osasco-SP
- Emília Honorio da Costa-Camocim-CE-32ª ZE
- Edir Vanziler de Andrade-Rio de Janeiro-RJ-21ª
- Erivaldo Silva Gama-Tucuruí-PA-40ª ZE
- Fátima dos Santos-Marabá-PA-23ª ZE
- Józimo Vidente Bentes-Rio de Janeiro-15ª ZE
- Jurema Lobo Matias-Tomé-Açu-PA-39ª ZE
- Jose Maria Lins Cavalcante-Fortaleza-CE-1ª ZE
- Katia de Nazare Souza Brabo Mesquita-Manaus-AM
- Luiza de Jesus Ferreira-Brasília-DF-4ª ZE
- Miege Turan Barreto-Angra dos Reis-RJ-116ª ZE
- Nadalema Lemos Lopes-Teresópolis-RJ-38ª ZE
- Maria Isabel dos Reis Lima-Augusto Correa-PA-13ª
- Maria Derci do Nascimento Silva-S. João Del Rei-MG
- Maria Emilia França de Souza-Marabá-PA-23ª ZE
- Maria Lidiana Sarmiento Lourinho-Rio de Janeiro-4ª
- Maria Pereira Alencar de Souza-Barueri-SP-199ªZE
- Maria Paulino da Costa-Camocim-CE-32ª ZE
- Manoel da Conceição Amador da Silva-Marabá-PA
- Maria do Socorro Gonçalves Sandin-Manaus-AM-1ªZE
- Magali Silva Pinheiro-Altamira-PA-18ª ZE
- Mair Terezinha Tessaro-Teresópolis-RJ-38ª ZE
- Oncide de Castro Silva-Almeirim-PA-19ª ZE
- Odaiza Guerreiro Correa-Castanhal-PA-4ª ZE
- Roberto Vasconcelos Ferreira-Soure-PA-3ª ZE
- Roberto Tenorio da Silva-Alenquer-PA-21ª ZE
- Ronaldo Carlos Silva Dias-Tucuruí-PA-40ª ZE
- Rosângela da Cunha Brito-Augusto Correa-PA-13ªZE
- Raimundo Francisco da Costa-Marabá-PA-23ª ZE
- Simone Turan Barreto-Angra dos Reis-RJ-116ª ZE
- Samuel Zadoque Bezerra Cavalcanti-Paragominas-PA
- Umberto Zani-São Paulo-SP-3ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 035/89

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores:

- Antonio Botelho Magalhães-94399713/84
- Alda Leida Vilas Boas Rosado-226616513/41
- Antônia Rosa da Silva-226616613/25
- Antonio Coelho de Oliveira-226616713/09
- Antonio Sergio Rocha Carneiro-155868613/33
- Acidio Batista-226616813/92
- Anny Christina de Moura Matos-140843713/68
- Adis Josefina Rotta Endres-226616913/76
- Antonio Luiz de Lima-226617013/09
- Arnaldo Araujo Bezerra-226617113/92
- Antonia Chaves Melo-226617213/76
- Abigail Guedes Bezerra-226617313/50
- Antonio Borges de Faria-226617413/33
- Alberto Jorge Louzeiro Machado-226617513/17
- Ausenir Freire de Sousa-226617613/09
- Antonio Cordeiro de Santana-226552413/76
- Ana Alice Nogueira Oliveira-54309013/92
- Ayrton da Silveira Santos-226552513/50
- Bianor Valente Moreira-74276013/33
- Bernardino Lobato de Senna-226552313/92
- Benedito Junior Serra de Andrade Oliveira-55281213/76
- Cileno Souza dos Santos-74287013/76
- Cicero Raimundo da Silva-88621413/17
- Cremilda Oliveira-226617713/84
- Clenilda Maria Soares Saacki-226617813/68
- Clea Rodrigues-226617913/41
- Celso Elias Prata de Lima-63263513/84
- Clea Magnolia Figueira Palha-226552613/33
- Dinair Jesus de Figueiredo Trindade-155816813/92

- Ester Macedo Leite-63621613/84
- Elijane Batalha de Senna-226618013/84
- Edilberto da Silveira Coelho-54987813/68
- Elizabet de Oliveira Ribeiro-54985113/17
- Edir Teixeira Melo-226552013/41
- Emilia Queiroz dos Santos-27158113/33
- Erivan Luiz Lima Calderaro-58812713/76
- Flavio Jose do Nascimento Monsoreos-226618113/68
- Fernando Cesar Pieroni-226618213/41
- Francisco de Assis Pinheiro Valadares-226618313/25
- Gilberto Brandão Braga-129359413/84
- Heraclides Clarindo de São Pedro-36447613/68
- Ivo Pedro Endres-226618413/09
- Jorge Narryr Melém da Silva-226618513/92
- Jogeth Guimarães dos Santos-60040213/41
- João Hilario Picoli da Silveira-226618613/76
- Jose Lucas de Sena Araujo-226618713/50
- João Braz Pereira da Rocha-59939813/92
- João Carlos da Silva-226618813/33
- João Carlos Moreira Rodrigues-226618913/17
- Joaquim Neto Dias-226619013/50
- Jose Amedio da Silva-226619113/33
- José de Ribamar Abreu do Rosario-34025613/84
- Jose Narcizo Silva dos Santos-95167613/09
- Jonas Venâncio de Souza-226619213/17
- Jose Maria Juca Ribeiro-54873313/17
- João Evangelista Cardoso Rocha-156049313/41
- João Viana Araujo-226552213/09
- Jose de Ribamar Gomes da Silva-226552813/09
- Keiko Okada da Silva-172140613/84
- Lelio da Conceição Santos-78492813/17
- Luís Carlos Avelar Amaral-12978513/68
- Lindolfo Martins de Azevedo Neto-226619313/09
- Lucinda Nascimento Almeida-226619413/84
- Luzia Germana Frez da Silva-226619513/68
- Maria Matilde Figueiredo Mauricio-13507313/09
- Marli da Costa Lobo-226552913/84
- Maria Terezinha Resende Martins-57498513/92
- Maria do Socorro Oliveira-142632613/25
- Manoel da Costa Brito-226552113/25
- Maria Celina da Silva-27236713/09
- Marcos Ttlo Umezaki-226619613/41
- Maria Lisee Barbosa do Nascimento-226619713/25
- Maria do Carmo Ribeiro Barbosa-226619813/09
- Marlene Ines da Silveira-226619913/92
- Maria Ieda Rodrigues da Costa-226620013/68
- Miriam Moura dos Santos-7398613/17
- Maria Iza Martins Araujo-226620113/41
- Manoel Macedo Xavier-226620213/25
- Maria das Doreas Silva Pereira-226620313/09
- Marcos da Silva Iguro-226620413/92
- Maria das Graças Freitas Valadares-226620513/76
- Maria Socorro da Silva Pires de Oliveira-7855891333

- Manoel Arlindo Leite-63691713/09
- Margareth Maciel Ribeiro Faria-226620613/50
- Maria Miranda Maciel-63143613/84
- Maria de Lourdes Dantas Filha Rocha-226620713/33
- Maria Rosivalda Campos Guedes-226620813/17
- Neurancice Pereira-154633613/25
- Narciso Reis do Nascimento Filho-226620913/09
- Orlando Lacerda Balthazar da Silveira-226621013/33
- Paulo Eduardo Ribeiro-226621113/17
- Perci Alves da Silva-226553013/17
- Rosana Coeli Senna de Moraes-170216213/68
- Raimundo de Jesus Freitas de Oliveira-78641913/17
- Raimundo Nonato Campos Lindoso-226551813/25
- Raimunda Soares dos Reis-172228013/09
- Risalva de Albuquerque Venancio-226621213/09
- Raimundo Nery da Costa Junior-226621313/84
- Rosana Socorro dos Santos Monteiro-226621413/68
- Raimundo Afonso Raiol da Conceição-226621513/41
- Roberto Rodrigues Tavares-226621613/25
- Ruth da Silva Magalhães-94452913/33
- Rosa Pinto Ruaro-226621713/09
- Ricardo Massena-226621813/92
- Rosa Maria Limeira Rocha-143203213/09
- Rosa Aparecida Gomes Monsoreos-226621913/76
- Raimundo Nonato Souza do Nascimento-78655413/68
- Raimundo Jerônimo da Trindade-13251613/76
- Solange do Amaral Soares-55181813/09
- Sebastião Edson Ribeiro-226622013/09
- Tania Maria Barbosa Pelares Motta-226622113/92
- Terezinha Maria Cid de Souza-226553113/09
- Vania Alencar da Silva-226622213/76
- Walter Ferreira-226622313/50

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 036/89

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

- Alfredo de Sa Coelho-Manaus-AM-32ª ZE
- Amarildo Pereira Garcia-Santarém-PA-20ª ZE
- Antonio Glaucio Teixeira Magalhães-Itapipoca-CE
- Antonio Carlos Heris da Silva-Vigia-PA-8ª ZE
- Conceição de Fatima Nava Moura Castro-Imperatriz-MA
- Cleude Maria Duarte Costa-Pinheiro-MA-37ª ZE
- Cleide Maria da Fonseca Dória-Magalhães-São Paulo

- Djami Jeremias da Silva-Natal-RN-3ª ZE
- Edineth dos Santos Fernandes-Parintins-AM-4ª ZE
- Elizabeth Nazare da Costa Furtado-Belém-PA-30ª ZE
- Elizabeth Henriques da Fonseca-Benevides-PA-36ªZE
- Francisco de Castro Meira-Rio de Janeiro-15ª ZE
- Geny Silva Bittencourt-São Paulo-248ª ZE
- Hamilton Pompeu Almeida-Manaus-AM-31ª ZE
- Ilma Barbosa Ribeiro-Stº Cruz do Arari-PA-2ª ZE
- Jo Luiz de Maria-Tucuruí-PA-40ª ZE
- João Batista Furtado de Miranda-Macapá-AP
- Jose Marcio Paulino Murta-Belo Horizonte-MG-35ªZE
- Katia Regina Lobato Costa-Porto Velho-RO-2ª ZE
- Leonardo dos Santos Correa-Santarém-PA-20ª ZE
- Maria de Fatima da Silva Cabral-Brasília-DF-1ª ZE
- Maria Tereza Gurgel Murta-Belo Horizonte-MG-35ªZE
- Maria Lindomar Monteiro Bezerra-Manaus-AM
- Maria Eunice da Rocha Meira-Rio de Janeiro-15ªZE
- Maria Antonia Oliveira Matos-Macapá-AP-2ª ZE
- Maria Nazare Rodrigues da Silva-Tucuruí-PA-40ª ZE
- Maria Helena dos Santos Ferreira-Soure-PA-3ª ZE
- Marinilde Gomes da Silva-Primavera-PA
- Maria de Fatima Farias de Oliveira-Manaus-AM-31ªZ
- Maria das Graças de Oliveira Souza-Manaus-AM-31ªZ
- Nilza Helena Nunes Farias-Barcarena-PA-30ª ZE
- Odinei Muniz da Silva-Manaus-AM-
- Paulo Roberto de Miranda Dourado-Volta Redonda-RJ
- Raimundo Pinheiro Rosa-Porto Velho-RO-2ª ZE
- Rita de Nazare Veras de Oliveira-Marabá-PA-23ª ZE
- Rosana de Carvalho Tha-Curitiba-PR-4ª ZE
- Sebastião Policarpo Canella de Carvalho-Mazagão-AP
- Sandra Maria Araujo Santos-Oriximiná-PA38ª ZE
- Simone Riera Nunes-Rio de Janeiro-RJ-20ª ZE
- Sebastião Francisco da Conceição Moutinho-Brasília
- Tereza Cristina de Sousa Pereira-Capanema-PA-25ªZE
- Vitoria Gomes Amador Amador-Rio de Janeiro-RJ-1ªZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

[Assinatura]
YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
(G. R. nº 27.300)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL
RESENHA DO DIA 06.06.89

Cartório Moacyr Santiago-1º Ofício de Cível e Comércio, Cr - fias, Ausentes e Interditos
Juíza Titular: Dra. Lucia C. Seguin Dias Cruz
Escrivã: Steal Santiago

Proc.º 5848/89- AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
A: Darcy Ramos Dias
R: Cantídio R. Gomes
Adv.: Drs. Darcy Ramos Dias e José do Carmo Sampaio Martha
Despacho: R.H.A. Ouça-se o requerido.

Proc.º 5396/88- AÇÃO DE DESPEJO
A: Waldemar Telles Brilhante
Réu: Colares e Irmãos Ltda.
Adv.: Drs. Sérgio A. Frasco do Couto, Jacy Monteiro Colares e Paulo Roberto V. Pereira Carneiro
Despacho: R.H. Recebo a apelação de fls.33, em seus devidos efeitos. Dê-se vistas ao apelado.

Proc.º 5815/89- SUMARÍSSIMA
A: Gervásio Brito de Nello Filho
R: Transportes Bertolini Ltda
Adv.: Drs. Carlos Alberto Ferró e Silva e Paulo de Tarso Dias Klautau
Despacho: R.H. Tendo em vista a exiguidade do tempo para a realização da audiência, segundo a escrivania, remarcou a mesma para o dia 21 do corrente, às 10 hs. Int.

Proc.º 5882/89- AÇÃO DE DESPEJO
A: Benedita Corrêa Benassuly Maués
R: Tânia Socorro da Costa Melo
Adv.: Drs. Ronaldo Koury Maués e Dr. Rubens Nascimento Nota
Despacho: R.H. Diga o Autor quanto à contestação de fls.13.

Proc.º 5377/88- AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Paulo Pereira Alves e sua mulher Maria José F. Alves
R: Antonia das Mercês N. Lobato e seu marido José R. Lobato.
Adv.: Drs. Maria José M.R. da Silva, Francisco das Chagas Fidelis e Raimundo Elias de S. Mendes
Despacho: R.H. Atuado em separado, forme-se o instrumento de agravo.

Proc.º 5894/89- AÇÃO DE DESPEJO
A: Raimundo Nonato Moreira
R: Maria de Fátima Castro Castelo Branco
Adv.: Drs. Joselisa Corte Kauffman e Edir de Souza Briglia
Despacho: R.H. Designo o dia 22 do corrente, às 10 hs. p/que se proceda o pagamento, cientes as partes.

Proc.º 5607/88- INVENTÁRIO
Inventariante: Maria Madalena Pinheiro da Silva
Inventariados: Dr. Artemis Leite da Silva
Adv.: Drs. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva, Carlos Raymundo do Luzio Afonso, Waldir Maciel da Costa Filho e Laurêncio Miranda da Rocha.
Despacho: R.H. Chamo o processo à ordem para, reconsiderando o despacho de fls.47, referente ao requerimento de reembolso da pensão do IPASER, torná-lo sem efeito. Outramais, reconsi-

depo o mesmo despacho quanto ao pedido formulado pela herdeira Glenda Silva, constante de fls.46, relativas as despesas feitas pelo herdeiro Dr. Haroldo Silva, na sua conta de telefonia de nº 223-9487, com a publicação de anúncio de óbito, escreve para o fêretro, missas de 7º e 30º dias de falecimento, uma vez que tais despesas estão comprovadas nos autos, constituindo uma obrigação da família em dar ampla publicidade do falecimento de tão ilustre morto. Oficie-se aos órgãos indicados nos requerimentos de fls.18 e 46 dos autos, para o fim solicitado. Prossiga-se no feito, dando-se vistas ao representante do M.P.

Proc.nº 5398/88- AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL
A: Evandro Antonio Bentes de Oliveira
R: Linomar Saraiva Bahia
Adv.: Drs. Aluísio Meira e Bernardo Nunes de Moraes
Despacho: R.H. Intime-se a parte a depositar o dinheiro do prezo, que arbitro em R\$2-300,00, no prazo de 5 dias, após o que venham-me conclusos.

Proc.nº 5644/89- PROCESSO DE EXECUÇÃO
Requerente: Terezinha Santos Monteiro
Executado: Paulo Sérgio Rodrigues Gurjão
Adv.: Drs. Lísio dos Santos Capela, Armenia Maria Capela Klautau Leão, Lúcia Maria S. Santos Capela Lopes e Alice Monteiro.
Despacho: R.H. Após ser garantido o Juízo, será apreciado o requerimento de fls. 15.

Proc.nº 5861/89- AÇÃO DE DESPEJO
A: Jesus do Bonfim Mário de Medeiros
R: Globans Benetti
Adv.: Dr. Antonio Leonardo R. de Barros e Luis Otavio L. Paiva Rodrigues
Despacho: R.H. Diga o autor sobre a contestação de fls.

Proc.nº 5919/89- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Ines Serra Azev
R: Engenharia Construtora Ltda.
Adv.: Dr. Délcio Cohen
Despacho: Cite-se a ré para, no dia 27 de Junho de 1989, às 10 hs, vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer à disposição deste juízo, em caderneta de poupança. A contestação deverá ser oferecida, sob a sanção de revelia, no prazo de 10(dez) dias, contados da data acima designada. Para o caso de aceitação do valor consignado, fixo os honorários em 10%. O valor dos honorários e as custas serão deduzidos da importância devida ao consignado.

Proc.nº 3881/86- BUSCA E APREENSÃO
A: Safra Crédito Financiamento e Investimento S/A
R: Walter Leo Favação
Adv.: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá
Sentença: R.H. Vistos etc... Homologo a desistência, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, em consequência do que fica extinto o respectivo processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267º nº VIII, do C.P.C. P.I.R.

Proc.nº 5808/89- AÇÃO DE INTERDIÇÃO
A: O Curador de Interditos
Interditanda: Maria Luíza de Miranda Araújo.
Despacho: R.H. Designo o dia 11 de Agosto, às 10 hs. p/ouvir a interditanda. Int.

Proc.nº 5795/89- CURATELA
A: Curadoria de Interditos
Interditandos: Luiz Antonio da Conceição e Pedro Paulo Pantoja da Conceição.
Despacho: R.H. Designo o dia 15 de Agosto às 10 hs. para ouvir os interditandos. Int.

Proc.nº 5745/89- AÇÃO DE MENÇÃO CATELAR
Requerente: Jorge de Nazaré Afonso
Requerida: Fátima Hanna Haber
Adv.: Dra. Jorge Afonso, José Maria Tuma Haber e Carlos Albeo Martins Moura.
Despacho: R.H. Defiro o requerido às fls.46.

Proc.nº 4837/87- EXECUÇÃO
A: Banco do Brasil S/A
R: Antonio Alves Ramos Neto e Patrick François Marie Saman
Adv.: Dr. Santiago Sizo Fidalgo Filho
Despacho: R.H. Diga os interessados quanto ao requerimento de fls.27 e a Carta Precatória anexa.

Proc.nº 5864/89- AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL
A: Waldir Paulo Monteiro David
R: Manoel Pereira da Silva
Adv.: Drs. Eliete de Sousa Lopes, Pedro Bentes Pinheiro, Nessim Simão Tuma e Pedro Bentes Pinheiro Filho.
Despacho: R.H. Diga o autor sobre a contestação de fls.

Proc.nº 5791/89- PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Banco Mercantil de São Paulo S/A
R: Orlando Thadeu Pontes Tavernard
Adv.: Dra. Iolene Barros
Despacho: R.H. Dê-se ciência ao exequente quanto à certidão do Sr. Oficial de Justiça.

Proc.nº 5406/88- PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: American Express Card do Brasil S/A - Turismo
R: Carlos Toshio Katambo
Adv.: Dr. Mauro Sérgio N. Cruz
Despacho: R.H. Dê-se vistas ao exequente, quanto à Certidão do Sr. Oficial de Justiça.

Proc.nº 5057/88- PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Diarel - Distribuições e Representações Ltda.

R: Odonaldo Lobato de Souza
Adv.: Dr. Ary de Oliveira da Silva
Despacho: R.H. Dê-se ciência ao autor, quanto à certidão do Sr. Oficial de Justiça.

Proc.nº 5837/89- AÇÃO DE DESPEJO
A: Amélia Pinheiro Moggado
R: Antonio Fernando Chaves Filho
Adv.: Dr. Alberto Fares Akel
Despacho: R.H. Tendo em vista a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, expeça-se o Mandado de Imissão de Posse.

Proc.nº 5789/89- PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Credicard S/A- Administradora de Cartões de Crédito
R: Jorge Afonso Moraes Barros
Adv.: Dra. Jacirema B. de Almeida
Despacho: Diga o exequente quanto à Certidão do Oficial de Justiça.

Proc.nº 5857/89- PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Credicard S/A- Administradora de Cartões de Crédito
R: Antonio Ferreira da Conceição
Adv.: Dra. Rosa Egídia Bassalo Crispino
Despacho: R.H. Diga o exequente quanto à Certidão do Sr. Oficial de Justiça.

Proc.nº 5854/89- PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Credicard S/A- Administradora de Cartões de Crédito
R: Sandoval de Vilhena Chagas
Adv.: Dra. Rosa Egídia Bassalo Crispino
Despacho: R.H. Diga o exequente quanto à Certidão do Sr. Oficial de Justiça.

Proc.nº 5769/89- INTERDIÇÃO
A: Curador de Interditos
R: Isabel Maria Santos Costa
Despacho: R.H. Remarce a audiência p/o dia 17 de Agosto, às 10 hs. Int.

Proc.nº 5846/89- PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Banco Brasileiro de Descontos S/A
R: César Murilo de Souza e sua avaliata Arlete Passos de Souza.
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto.
Despacho: R.H. Intime-se o Exequente quanto à Certidão do Sr. Oficial de Justiça.

Proc.nº 5880/89- INTERDIÇÃO
Requerente: Dr. Curador de Interditos
Interditando: Manuel Ferreira de Albuquerque
Despacho: R.H. Solicite-se ao Instituto Médico Legal um exame de saúde psiquiátrico no interditando.

Proc.nº 5715/89- PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Amateo-Comércio e Representações Ltda.
R: Interlagos Automóveis
Adv.: Dra. Ronaldo Koury Mausé e Luiz Roberto D. de Melo
Despacho: R.H. à avaliação.

Proc.nº 5920/89- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Maria Helena Martins Serantes
R: Graciete de Lima
Adv.: Dr. Alvaro José da Silva Rêlo
Despacho: Cite-se a Ré para no dia 28 de Junho de 1989, às 10 hs, vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer à disposição deste juízo, em caderneta de poupança. A contestação deverá ser oferecida, sob a sanção de revelia, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data acima designada. Para o caso de aceitação do valor designado, fixo os honorários em 10%. O valor dos honorários e as custas serão deduzidos da importância devida ao consignado.

Proc.nº 5914/89- INVENTÁRIO
Inventariante: Tuki Sasaki
Inventariado: Ittetsu Sasaki
Adv.: Dr. Armando Sawada
Despacho: R.H. Diga os interessados e o M.P. quanto à conta de fls. e demais atos do processo.

Proc.nº 5921/89- AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE PROCURAÇÃO
A: Amélia de Sousa Cavalcante
R: Maria Célia Souza Teixeira e Outros
Adv.: Walder Reginaldo da Costa e Silva
Despacho: R.H. Cite-se, na forma requerida, antes ouvindo o Ministério Público.

Proc.nº 5839/89- FALÊNCIA
A: Indústria Filizola S/A
R: R. Almeida Ind. Com. Ltda.
Adv.: Dra. Ivaneide dos Santos Trindade
Sentença: R.H. Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência de fls.35, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Paga-se as custas pela requerida, desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial. P.I.R.

Proc.nº 5523/88- PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Degani & Cia. Ltda.
R: Roma Filtros e Equipamentos Ltda.
Adv.: Drs. Ione Arrais Rodrigues, Alberto Fares Akel e Rosemário Arrais.
Despacho: R.H. Recebo a apelação de fls. Diga o apelado.

Proc.nº 5559/88- PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Mag-Distribuidora Ltda.
R: Iocaraciense Abastecedor de Alimentos Ltda.
Adv.: Dra. Gilberto Valente Martins e José Lobato Maia.
Despacho: R.H. Recebo os embargos. Diga o embargado na forma da lei.

Proc.nº 5152/88- FALÊNCIA
A: Ribomar - Comércio e Serviços Ltda.
R: Guajará Veículos Ltda.
Adv.: Drs. Francisco Nunes Salgado e Sérgio Frasso do Couto.
Despacho: R.H. Defiro o requerimento de fls.37, determinando a remessa dos autos ao Contador do Juízo, para a atualização da conta, após, intimen-se os interessados.

Proc.nº 5729/89- AÇÃO DE DESPEJO
A: Georgete Santos da Cruz
R: Afonso Costa Picango
Adv.: Drs. Francisco Nunes Salgado e Evandro Monteiro
Sentença: R.H. Vistos, etc... Homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência, tacitamente, manifestada às fls.14 e, em consequência, no termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, declaro extinto, sem julgamento do mérito, este processo de ação de despejo que Georgete Santos da Cruz propôs contra Afonso Costa Picango. Publique-se e Registre-se, dando-se baixa na distribuição.

Proc.nº 5712/89- PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Agritec-Agro Elétrica Ltda
R: Reasa-Reflorestadora da Amazônia S/A
Adv.: Dr. Abel Barma e Lúcia T. Sirotheau Corrêa
Despacho: R.H. Defiro o pedido de fls. 40. Oficie-se à Telepara.

Proc.nº 5901/89- REINTEGRAÇÃO DE POSSE
A: NIURA BORGES PRIMO, assistida por JOSE R. SANTIAGO PRIMO
R: Geraldo Luiz Soares de Oliveira e sua esposa.
Adv.: Dr. Abelardo Farias Gomes
Despacho: R.H. Indefiro a reintegração liminar. Designo o dia 22 do corrente, às 10 hs. p/a justificação prévia. Expeça-se mandado.

Proc.nº 5183/88- PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Mauro José Pontes de Miranda Correa
R: Antonio Bernardes Jares Alves
Adv.: Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães
Despacho: R.H. Defiro o requerimento de fls.43. Oficie-se.

Proc.nº 5811/89- ARROLAMENTO
Inventariante: Onésia Dourado Gouvêa
Inventariada: Irena do Carmo de Almeida
Adv.: Dra. Onésia D. Gouvêa
Despacho: R.H. À Contadora do Juízo, oficiando-se após, à Procuradoria da Fazenda Nacional e Delegacia da Receita Federal.

Proc.nº 5878/89- AÇÃO DE DESPEJO
A: Raimundo Nonato Moreira
R: Gledes Guimarães
Adv.: Dra. Joselisa Côrte Kauffman e Edir de Souza Briglia
Despachos: R.H. À conta. Designo o dia 15 do corrente, às 10 hs. p/a purgação da mora. Arbitro os honorários em 15% sobre o valor do débito.

Proc.nº 5868/89- AÇÃO DE DESPEJO
A: Raimundo Nonato Moreira
R: Miriam Ilmar Bodfe Araújo
Adv.: Dra. Joselisa Côrte Kauffman e Edir de Souza Briglia
Despacho: R.H. À conta. Designo o dia 15 do corrente, às 10 hs. p/a purgação da mora. Arbitro os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito.

Proc.nº 5842/89- PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Pedro Alcântara da Silva
R: Ribomar - Comércio e Serviço Ltda.
Adv.: Drs. Paulo Peixoto Caldas, Maria Aparecida da S. Farias e Raphael C. Lucas Filho
Despacho: R.H. Diga o autor quanto à petição de fls.22 e documentos anexos.

Proc.nº 5192/88- AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS (Sumaríssima)
A: Angela Maria Cerbino Chaves
R: Empresa de Construção Civil Engatel
Adv.: Drs. Marcelo Chaves e Arnaldo Furtado Mendonça Neto
Despacho: R.H. Defiro o pedido de fls.54. Ao Sr. Escrivão para providenciar, após a conta, intimando-se as partes.

Proc.nº 5467/88- BUSCA E APREENSÃO
A: Autolatina Financiadora S/A- Crédito, Financiamento e Investimento
R: José Aglair Barbosa de Freitas
Adv.: Drs. Humberto R. de Vasconcelos e Antonio Vilar Pntoja.
Despacho: R.H. Defiro o requerimento de fls. Expeça-se o Alvará e após, conclusos.

Proc.nº 1543/82- PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Banco do Brasil S/A
R: Ivan Caldas Moura
Adv.: Drs. Francisco Assis dos Santos Filho e Terezinha de Jesus Silva.
Despacho: R.H. Oficie-se à Telepara no sentido platelado, atendendo assim, ao referido às fls. 186.

Processo despachado pela Rma. Sra. Dra. OSMARINA OSABTE SAMPAIO NERY.

Proc.nº 4874/87- PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A.
R: Raimundo Valente Figueiredo.
Adv.: Dr. Orlando Fonseca
Despacho: R.H. Conheço do requerido às fls.40, que indefiro, uma vez que, para efeito do arrematante, ser iniciado na posse do bem arrematado, necessário se faz, a apresentação da devida Conta de Arrematação. Intime-se.

Belém, 08 de Junho de 1989.

Stal Santiago
STAL SANTIAGO
escrivã

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC! JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS ESCRIVÃ: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: GUIOMAR DE OLIVEIRA CUNHA. Réu: MANOEL CIRIACO DA CRUZ Despacho: "Diga a autora sobre a contestação. Em 06.06.89". Advogados: Adilson G. Verçosa e Milton Ferreira das Chagas.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: VELOSO & COMPANHIA LIMITADA. Ré: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASILEIRAS. Despacho: "Recebo a apelação no seu duplo efeito. À apelada para no prazo legal apresentar suas contra razões. Em 06.06.89". Advogados: Francisco Soares Napoleão e Roscmiro Arraás.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO. Autora: VER-O-PESO HOTEL LTDA. Ré: JAMIL RACHID SAID. Sentença: (Parte final)... "Ante o exposto, julgo a autora (Ver-o-Peso Hotel Ltda.), carecedora do direito de ação, tendo em vista a impossibilidade jurídica do pedido, decretando, como efetivamente decreto, a extinção do processo sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VI, do C.P.C., condenando a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa devidamente corrigidos. P.R. Intime-se. Em 08.06.89". Advogados: Oswaldo B. de A. Trindade e Ademar Kato.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: ARMANDO TEIXEIRA GOUVEIA DA COSTA. Ré: RODOLFO LIDERANCA LTDA. Despacho: "Retornem os autos à conta para que seja incluída a multa contratual e a correção monetária no índice da poupança, digo índice do IPC. Após o cálculo intime-se o réu para complementar o depósito no prazo de 48 horas. Em 07.06.89". Advogados: Antonio Fernando Rocha e Djalma de Alcantara Gonçalves Chaves.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. Autor: NILTON RIBEIRO DA COSTA. Ré: EULÁLIA DO SOCORRO MARTINS. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 25.08.89, às 10 horas. Em 07.06.89". Advogados: Josué da Silva Medeiros e Emídio José Rebêlo.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR ACIDENTE DE VEÍCULO. Autora: IGREJA EVANGÉLICA "ASSEMBLÉIA DE DEUS". Ré: ANTONIO MENDES SOARES. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 28.08.89, às 10 horas, cumpridas as formalidades legais. Em 07.06.89". Advogado: Waldir Lameira Rocha.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. Autor: PELAIO ZENIO GENTIL. Ré: MARIA DE BELÉM HENRIQUES DE LIMA. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 29.08.89, às 10 horas. Intime-se as partes e por ocasião da expedição do mandado seja acrescentado a listiconsorte - Em liquidação extrajudicial. Em 06.06.89". Advogados: José Otávio Teixeira da Fonseca, Maria Rosângela da Silva e Tersio dos Santos Pedrazoli.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO SUMARÍSSIMA. Autor: MARIA DE LOURDES DE MELO E SILVA. Ré: EMÍLIO JOSÉ BORTMAN. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 30.08.89, às 10 horas. Em 06.06.89". Advogados: Orlando de Melo e Silva e José Gimes Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REVOCAÇÃO DE INVENTARIANTE. Requerente: JOVANI SANTOS AZEVEDO. Inventariante: DEMOSTHENES AYRES DE AZEVEDO. Sentença: (Parte final)... "Ante o exposto, defiro a substituição do inventariante Evandro Santos de Azevedo e nomeio para o cargo Jovani Santos de Azevedo, devendo prestar o compromisso de inventariante e dar andamento ao feito para que seja concluído no mais breve espaço de tempo. Intime-se. Em 08.06.89". Advogados: Carlos Alberto Queiroz Platilha, Oswaldo Blanco de A. Trindade, Reimundo Olavo da Silva Araujo e José de Ribamar Coimbra.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: JAIME FRANKLIN VIDAL ARAÚJO. Ré: ALFREDO ROBERTO MESQUITA. Despacho: "O Sr. Contador do Juízo chamado para dirimir dúvidas quanto ao valor devido pelo réu, faça a petição de fls. 31, preste sua informação às fls. 32, dizendo o seguinte: 1- Que a conta está correta, pois obedeceu o

despacho de fls. 22. 2- Que as alegações, digo, que as deduções inseridos à conta de fls. 23, foram feitas pelo Escrivão do feito, porque ditas parcelas já haviam sido pagas. Ante o exposto, chamo à ordem o processo para tornar sem efeito o despacho de fls. 31, verso, por considerar que a mora já foi purgada pelo réu. Em 08.06.89". Advogados: Orlando Antonio Fonseca e Antonio Monteiro de Medeiros.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. (Por falta de pagamento). Autor: ITO SUMIO. Réus: MARIA FRANCISCA RIBEIRO TAVARES e FRANCISCO PAULO RODRIGUES TAVARES. Sentença: (Parte final)... "Isto posto e pelo tudo que consta dos autos, com fundamento no inciso I do art. 52 da lei 6.649/79, julgo procedente a ação por falta de pagamento e decreto o despejo dos réus, assinando-lhe o prazo de 30 dias contados de sua intimação para que desocupe o imóvel e o devolva ao réu sob pena de compulsório. Isento os réus do pagamento das custas e honorários por serem piores no sentido da lei. P.R. Intime-se. Em 08.06.89". Advogado: dos: Augusto de Paula Vilhena e Rosinei Rodrigues da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: EGYDIO MACHADO SALLES. Ré: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO JERÔNIMO. Sentença: (Parte final)... "Isto posto e pelo que dos autos consta, julgo o autor carecedor da ação. Condeno-o no pagamento das custas processuais e verbais honorários que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.R. Intime-se. Em 31.05.89". Advogado: dos: Otávio Augusto Neves Peão de Salles e Jacob José da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDA S e DANOS. Autora: LAURIANA BRITO FERNANDES. Ré: MESSELA S/A - FILLIAL DE BELÉM. Listiconsorte Passiva: CLUBE DOS DIRETORES LOJISTAS DE BELÉM. Despacho: "As partes para apresentarem os memoriais no prazo de 10 dias, primeiramente o autor, réu e listiconsorte, por ordem. Em 07.06.89". Advogados: Jorge Alex N. Athas, Democritos Rendeiro Noronha, Gilson de Oliveira Souza e Ubirajara Ferreira e Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO, CUMULADA COM A AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. Autor: ANTONIO BASTOS DOS SANTOS. Ré: JOSÉ LIBÓRIO DA CRUZ CATEBE. Sentença: "Vistos, etc. Julgo extinto o processo consoante o disposto no art. 269, inciso III, determinando que após o pagamento das custas por morte do réu, sejam os autos arquivados. Em 07.06.89". Advogados: Carlos Alberto Ferro e Silva e Ary Jansen Branco.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autores: LUIZ FLORENCIO DE OLIVEIRA e sua mulher FRANCISCA CARVALHO DE OLIVEIRA. Ré: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. Despacho: "Arquive-se. Em 07.06.89". Advogados: Solange M. Frazão do Couto Dantas e Helena Rocha Lobato.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: MARIA LASHENIA MIRANDA DE CHIARI. Agravado: MÁRIO ALVES CARDOSO. Despacho: "Mantenho o despacho agravado. À Conta. Após, encaminhe-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Em 07.06.89". Advogados: Reynaldo Andrade da Silveira e Mário Luiz Guimarães Printes.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: CID PALMEIRA DA SILVA. Ré: ANTONIO DA CRUZ FERREIRA NETO. Despacho: "Em face da certidão de fls. 36 (Verso), expedida pelo Sr. Oficial de Justiça, expõe-se o mandado de imissão de posse. Em 07.06.89". Advogados: José Maria Vianna Oliveira e Augusto Cherfan Santos Marouas.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Devedora: MELBA EDYLA AGE DE CARVALHO. Despacho: "Defiro o pedido de suspensão do processo nos termos do art. 791, inciso III, do Código de Processo Civil. Em 07.06.89". Advogado: Thadeu de Jesus e Silva.

Belém, 09 de junho de 1989.
A Escrivã,

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JUNHO DE 1989 - 6ª FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA. PORNUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ. ESCRIVÃO: FERNANDA CAMARA LEMO.

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES
4ª VARA:
Proc: nºs: S/Nº: 164/89.
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES
4ª VARA:
Proc: nº 239/89 - 453906 - REINVENTICATÓRIA
Autr: - José Afonso Campos de Souza
Adv: - Romaldo Rubens Figueiredo Lopes
Ré: - Juizete da Silva Damásio e outros

Adv: - Alyrio Gama Barbosa
Desp: - ...Isto posto: Declino de minha competência para a do Juízo da 13ª Vara Cível, no que diz respeito ao processamento e julgamento da presente ação. Dê-se baixa na distribuição, encaminhando-se os autos ao Juízo competente, após o pagamento das custas do Cartório. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc: nº 295/88(A) - 421957 - EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBARGANTE: - Antônio Pereira da Silva e sua mulher.

Adv: - Adalberto A. de Souza
Embargado: - BANCO DO BRASIL S/A.
Adv: - Graça de Jesus G. R. de Oliveira
Desp: - ...Isto posto: Julgo procedente a impugnação ao valor da causa fixado este em Cz\$ 3.598,354,00, digo, Cz\$ 3.598.354,00 e, números redondos, devendo os embargantes completarem o pagamento das taxas judiciais. P.R.I.

Proc: S/Nº - EXEC. DE SENT. EM CARATER PROVISÓRIO
Exqt: - Maria de Lourdes Vieira de Almeida
Adv: - Joaquim da Silva Medeiros
Extid: - M. Bragança Nobre
Desp: - I - DEVERÁ a exequente prestar caução, à nos termos do art. 588, item I, do C.P.C. II - Notifiquem-se.

Proc: nº 164/89 - 376027 - ORDINÁRIA
Aut: - Constatino Augusto Miranda Tavares
Adv: - Luiz Elmar Miranda Tavares
Réu: - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. (BRADESCO)
Adv: - Ana Nizete Vieira Rodrigues
Desp: - Manifeste-se o AUTOR sobre o documento de fls. 68, em dez (10) dias.

Proc: nº 278/88 - 421189 - RENOVAÇÃO
Autr: - J. B. M. Teixeira
Adv: - Rosma Lúcia de Canelas Bastos
Adv: - Ophir Cavalcante Junior
Réus: - Carlos Alberto Charmont e outro
Sent: - ...Isto posto: Julgo procedente, em parte o pedido para decretar a renovação do contrato de locação do imóvel comercial situado à Tv. Campos Sales, nº 268, Loja 02, andar térreo, mediante / as cláusulas estabelecidas pela autora, alterando o preço do aluguel para Cz\$ 46.000,00 ou // ou Nz\$ 46,00 (quarenta e seis mil cruzados ou // quarenta cruzados novos) mensais a partir do término do contrato renovado, a vigiar digo, vigir de 1/11/1988 e quanto aos reajustes dos aluguéis, deverá ser aplicado os índices estabelecidos pela Legislação Federal, sobre o assunto, vigente na ocasião. Decorrido o prazo do recurso, expõe-se o Mandado de Averbação ao Of. de Registro de Imóveis e Documentos e Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais. Custas Rateadas entre as partes litigantes, assim como, os honorários advocatícios. P.R.I.

EXPEDIENTES DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

REMETIDOS:
Proc: nº 344/88 - EXECUÇÃO C/1 ANEXO
EXPRAM - Expresso Amzonico Ltda.
IMPERCOM - Engenharia Ltda.
Proc: nº 1008/87 - ORDINÁRIA
Fernando Antonio Lemos de Oliveira e sua mulher SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Proc: nº 211/89 - DECLARATÓRIA
Maria do Perpétuo Socorro Ruela Maia Nicolau da Costa.
BELAUTO - ADMINISTRADORA Ltda.

Proc: nº 828/88 - EXECUÇÃO
Condomínio do Edifício FELIPE PATRONI
Guilhermae Viegas Paulo

Proc: nº 265/89 - ALVARÁ JUDICIAL
Rosa Graça da Silva Serra Simões
OBS: AO DISTRIBUIDOR

Proc: nº 192/89 - ALIMENTOS
Maria Ruth Mendes de Lima e outros
Carlos Alberto da Silva Lima

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 343/89 - 455420 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Rosa de Fátima Alves Scuff
Carlos Alberto Alves Scuff
VALOR: NCz\$ 30,00

Proc: nº 344/89 - 485131 - DESPEJO
Armando da Silva Ribeiro
Adélia Lima Pinheiro
VALOR: NCz\$ 20,00

Proc: nº 345/89 - 485032 - EXECUÇÃO
COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTOS - Crédito Financiamento e Investimentos.
Eugenio da Costa Ribeiro e outros.
VALOR: NCz\$ 795,39

MANDADOS

EXPEDIDOS
Proc: nº 141/86 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
TROPICAL - Companhia de Crédito Imobiliário
Mauriciana Melo Monteiro
OBS: entregue no OF. NASCIMENTO

Proc: nº 143/86 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
TROPICAL - Companhia de Crédito Imobiliário
Roselene do Rosário Souza Araújo
OBS: ENTREGUE AO OF. NASCIMENTO

ADVOGADOS

ENTREGUES:
Proc: nº 274/89 - DESPEJO
Julio da Silva Mendes
José Vicente Ferreira
OBS: entregue à DRª. Ana Ramos de Barros

Proc: nº 631/88 - DESPEJO (RETOMADA)
Ondina Mendonça de Moraes
Newton José Ribeiro de Figueiredo
OBS: entregue ao DR. Jorge Saul Junior

Proc: nº 110/89 - ALIMENTOS
Raimunda Lucidá Silva Brito
Luiz Paschoal Pires Orfali
OBS: EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc: nº 952/87 (A) - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Fernando Sérgio Zoghbi Barata
Conceição Régia Favação Silva
OBS: entregue ao Dr. Adilson G. Verçosa

Proc: nº 952/87 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA
Conceição Régia Favação Silva
Fernando Sérgio Zoghbi Barata
OBS: entregue ao Dr. Adilson G. Verçosa

Proc: nº 102/89 - DESPEJO POR FALTA PAGAMENTO
Agenor Porto Penna de Carvalho
Luiz Fernando Melo da Cunha
OBS: entregue à DRª. Oirama Santos

DEVOLVIDOS:
Proc: nº 274/89 - DESP. FALTA PAGAMENTO
Julio da Silva Maués
José Vicente Ferreira

Proc: nº 56/89 - DESPEJO
Manoel Martins Nogueira
Carmen Silvia Soares Affonso

Proc: nº 201/89 - DESPEJO
Francisco Leandro da Silva
Francisco Rodrigues Reis
EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDO:
Proc: nº 110/89 - ALIMENTOS
Raimunda Lucidá Silva Brito
Luiz Paschoal Pires Orfali

RECEBIDOS:
Proc: nº 103/89 - SEPARAÇÃO DE CORPOS
Raimunda Lúmena Melo Soares
Paulo Soares Neto

Proc: nº 329/89 - SEPARAÇÃO DE CORPOS
Cláudia Marinho de Amorim
Raimundo Otávio Macedo de Amorim
EXPED. DA SEGRET. DO TRIB. DE JUST. DO EST. PA

REMETIDO:
Proc: nº 555/86 (A) - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Hugo Martini
José Maria Tabarará da Costa e outro.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Souza, Oliveira & Caril Ltdn. apresentando seus pedidos para desentronhamento do pedido e docs. juntos a Interpelação Judicial promovida por BANERJ S/A.

Banco do Brasil S/A requerendo remoção dos bens penhorados na ação de execução movida contra Foma Fabrica de Moyéis da Amazonia Ltda.

José Vicente Ferreira apresentando contestação na ação de Despejo movida por Julio da Silva Maués.

Lucimar Nogueira de Menezes indicando provas a produzir na ação Cautelar de Arrolamento de bens movida contra Severino Ferreira de Menezes.

C. Farias & Cia pedindo o prosseguimento da ação Renovatória de Contrato movida contra Espólio de Antonio Gonçalves Braga.

Francisco Leandro da Silva manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Despejo movida contra Francisco Rodrigues Reis.

Belduino Antonio de Athayde requerendo juntada do recibo de pagamento de honorários do perito na ação Cautelar de Produção de Prova movida contra Cosmopolitan Mudanças Ltda.

Manoel Martins Nogueira manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Despejo movida contra Carmen Silvia Soares Affonso.

Auren Consuelo Martins Macedo requerendo o depósito do mês de maio último na ação de Consignação em Pagamento movida contra Destek Representações Ltd.

Maria de Lourdes Magalhães Pereira requerendo depósito do mês de maio último na ação de Consignação em pagamento movida contra Godoy Construções Ltda.

Financiadora Brodesco S/A requerendo a extinção da ação de Busca e Apreensão movida M & M Engenharia Ltda.

Rosilêa de Miranda e Carlos Augusto de Oliveira da Silva requerendo providências na ação de Divórcio Consensual requerida.

Belém, 09 de Junho de 1989

[Assinatura]
ESCRITÓRIO

CARTÓRIO PEPE
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 09/06/89.

EXECUÇÃO

Credor: a: MARIA DOS ANJOS BARBOSA GANTUSS
Devedor: LUIS CARLOS NOGUEIRA DA SILVA
Despacho: Acolho a manifestação a fls. retro e devolvo a nomeação ao Exequente. Expeça-se o competente mandado. I.-
Advogados: Ione Arrais, Maria Stela Ribeiro

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA
Requerido: EETON RIOZO YAMADA
Despacho: R. hoje. Proceda-se o depósito do valor correspondente ao cheque de fls. 123 em Caderneta de Poupança perante o BEP, juntado-se comprovantes. A manifestação do suplicante. I.-
Advogados: Augusto Roberto Klautau de Araujo, João Alberto Bastelo Branco de Paiva)

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: RONALDO MOACIR LIMA DIAS?

ANGELA AUGUSTA GUIMARÃES DIAS
Despacho: A manifestação do Ilmo. Dr. Rep. do Ministério Público. I.-
Advogados: Antonio José de Mattos Neto, Evangelina Alencar Farah.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
Requerido: CARLOS ALBERTO GUEDES DA SILVA
Sentença: Vistos, etc.. " Isto posto, julgo procedente a ação, condenando ao suplicado o prazo de vinte (20) dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despejo condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação.
P.R.I.
Advogados: Rui Guilherme Carvalho de Aquino

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: ANTONIO CARLOS SANTOS e RONILDA SANTOS DOS SANTOS
Sentença: Vistos, etc.. "Istposto, julgo por sentença o acordo de vontades dos suplicantes decretando-lhes o divórcio que se regerá pelas cláusulas e condições estabelecidas a fls. 03/04 e ratificadas a fls. 14.

Custas e honorários pelos suplicantes Decorrido o prazo legal, pagas as custas, expeçam-se os mandados necessários. P.R.I.

Advogados: Nazré Abreu Passos.

ALVARA JUDICIAL

Requerente: EUNICE SPAIR DA COSTA
Sentença: Vistos etc.. " Isto posto e considerando a prova documental produzida Autorizo a expedição do competente Alvará cumprindo-se os requisitos legais. P.R.I.

Advogado: Edilson Moura Barroso.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: CARLOS NASCIMENTO PEIXOTO
Requerida: MARIA DE MAZARÉ CONCEIÇÃO
Sentença: Vistos etc.. " Isto posto, na conformidade dos arts. 330, II do CPC, 52, I e 53 § 5º da lei 6.649/79, concedo ao suplicado o prazo de vinte dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despejo condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 15% sobre o valor da ação P.R.I.

Advogados: Wilson Velasco, Maria de Mazaré Conceição

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: MARIA ALICE PEIXOTO DE BRITO e RAIMUNDO PAOLONI DE BRITO

Sentença: Vistos, etc.. " Isto posto, tendo sido cumpridos os requisitos legais conforme reconhecido pela Ilma. Dra. Representante do M. Público, Decreto a Separação Judicial do casal que se regerá pelas cláusulas e condições ratificadas as fls. 19, o que faço na conformidade do art. 4º da lei... 6.515/77. Transitado em julgado, certifiquei a quitação das custas, expeça-se fls. 2 de Sentença para fins de Averbação perante o Registro Civil Competente. P.R.I.

Advogado: Deusdedith Freire Brasil

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

Requerentes: EDMILSON LAVES PACHECO
VERA LÚCIA FARIAS PACHECO

Sentença: Vistos, etc.. " Isto posto, Decreto a Conversão de Separação Judicial em Divórcio com fundamento no art. 35 da lei. 6.515/77, Custas pelo suplicante.*

Decorrido o prazo legal, pagas as custas expeça-se o mandado de averbação. P.R.I.
Advogado: Celestina Maria Duarte Elleres

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA

Requerente: SILVINO CARLOS GIRARD MARTINS
Requerido: BANCO Bamerindus S/A
Sentença: Vistos etc. Julgo por sentença a fim de que produza seus legais efeitos a presente produção antecipada de provas requerida por Silvino Carlos Girard Martins contra Banco Bamerindus S/A declarando findo esse processamento cautelar. Permaneça os autos em Cartório na conformidade do art. 851 do CPC aguardando eventuais requerimentos das partes interessadas. P.R.I.

Advogados: Francisco Nunes Salgado, Eliana Malde rez Azevedo Monteiro.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO SAFRA S/A
Requerido: POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
Despacho: Considerando estar patenteado o animo do suplicado em não cumprir a quitação do débito determino o cumprimento da medida deferida a fls. 18 e contra qual não foi interposto recurso cabível.

Expeça-se o competente mandado. Cumpram-se depósito-se e cite-se. I.-
Advogados: Paulo Rubens X. de Sá, Miguel Brasil Cunha;

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: MARIA DIAS DA SILVA
Requerido: MANOEL GUIMARÃES GÓES
Esclareçam os Aas. a Ação principal a ser proposta conforme já ordenado em despacho anterior, ex vi art. 801, III CPC eis que a presente cautelar e proposta em caráter pre-judicial. I.-
Advogados: Quodvult Correa Monteiro,

BUSCA E APREENSÃO DE MENORES

Requerente: SAMUEL LIMA SAMPAIO
Requerida: MARIA DO COUTO PAES E NEUZA COUTO
Despacho: Manifeste-se o A. em 48hs sobre a contestação e documentos. I.-
Advogados: Celso Burlamaqui Freire, Osmar Ferreira.

MEDIDA CAUTELAR

Requerente: AGASSI FLEXA SABINO DE OLIVEIRA
Requerido: HERBERTO GOMES TOCANTINS MALTEZ
Despacho: Cumpram-se os requisitos estabelecidos pelos arts 385 § 1º e 801, III do CPC. Juntando-se os negativos dos fatos que instruíram o pedido e esclarecendo a ação principal a ser proposta, ex vi art. 284 do CPC, Formalizada nos autos a diligência, expeça-se o competente mandado e cite-se ex vi art 802 do CPC.
Advogados: João Alberto Paiva,

EXECUÇÃO

Credora: BANFORT - BANCO FORTALEZA S/A
Devedor: MERCANTIL BAHIA LTDA E Isidrio Inacio Costa e Maria Luiza Nunes Costa
Despacho: Formalizados os requisitos relativos a citação por edital, certifique-se sobre o oferecimento de Embargos. I.-
Advogados: Carlos Ferro,

EXECUÇÃO

Credor: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO;
Devedor: FRANCISCO ROBERTO BERKER
Despacho: Recebido. Manifeste-se o Exequente. I.-
Advogados: Milton Nobre, Helena M. R. Lobato, Solange Dantas.

EXECUÇÃO

Credor: ECONÔMICO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASA-FORTE
Devedor: WILLIAM VIANA MARQUES E SUA MULHER ANTONIA MAUES VIANA
Despacho: A. citem-se os requeridos.
Advogado: Luzia do Socorro Silva dos Santos.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 09 DE JUNHO DE 1989

Juiz de 6ª Vara
Requerimento de MARIA JOSÉ PEREIRA MACHADO e outros, por seu advogado, na Ação de ARROLAMENTO de ARACI DE ALBUQUERQUE MACHADO, requerendo juntada de editais-Adv. João Maria Lobato da Silva
OBS: Recebido em 08/06/89

Requerimento de GUILHERME CARNEIRO DA CUNHA, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que move contra FRANCISCA CLAUDERINA GUALBERTO VINHAS, requerendo juntada de documentos-Adv. Francisco Hebanan de Oliveira
OBS: Recebido em 08/06/89

Requerimento de FREDERICO GUILHERME CHAVES e outro por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra VISUAL - CLINICA DE ESTÉTICA E FISIOTERAPIA LTDA, falando sobre a contestação-Adv. Luis Roberto de Sousa Meira
OBS: Recebido em 08/06/89

Requerimento de J. VERBICARD E CIA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra FRANCISCO MARTINS DIAS, requerendo a expedição de ofício para a telepar-Adv. Arlindo Octavio Carvalho Neto
OBS: Recebido em 08/06/89

Requerimento de WALDIR PAULO MONTEIRO DAVID, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra MANOEL PEREIRA DA SILVA, interpondo apelação-Adv. Eliete de Souza Lopes
OBS: Recebido em 08/06/89

Requerimento de DIONÍSIO JOÃO HAGE, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO movida por LUIZ OTÁVIO PUGET MERGULHÃO, requerendo o levantamento da quantia depositada-Adv. Solange M. Frazão do Couto
OBS: Recebido em 08/06/89

Requerimento de SALNEY SALMEN BARRETO AYACHE, por seu advogado, nos autos da Ação que lhe move NORMA TEREZA DEMASI AGUIAR, apresentando rol de testemunhas-Adv. José Maria Castro Castilho
OBS: Recebido em 08/06/89

Requerimento de ROGÉRIO CAMPOS PINA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MIGUEL VICENTE COSTA DE OLIVEIRA, apresentando contestação-Adv. Clovis Modesto Figueiredo
OBS: Recebido em 08/06/89

Requerimento de FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIS, nos autos da Ação de DESPEJO que lhe move EDSON MOITA DE ALMEIDA, requerendo depósito e autorize o seu A

so, bem, como os honorários advocatícios, que arbi- tro em vinte (20.) por cento sobre o total do débi- to apurado.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 07 de Junho de 1989.

A) Pedro Paulo Martins:::.....

BUSCA E APREENSÃO

Reqte: Banco da Amazônia S/A BASA Adv : Manoel Monteiro dos Santos Reqdo: Icomóvel- Ind. e Com. de Móveis Ltda Adv : José Arnaldo de Sousa Gama Desp : R.H. Aguarde-se a decisão. Belém, 08/06/89, a) Pedro Paulo Martins:::.....

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Reqte: Raimundo Paiva Gonçalves Adv : Milton Marques Carneiro Reqdo: Arajás Rádio Taxi Ltda Adv : Sabato G. M. Rossetti Desp : R.H. Digam os interessadso e após voltem con- clusos. Belém, 08/06/89 a) Pedro Paulo Martins:::.....

EXECUÇÃO Proc. nº 306/87

Reqte: Banorte Banco Nacional do Norte S/A Adv : Jaci Monteiro Colares Reqdo: Econtec S C Economistas Auditores e outros Adv : Francisco Nunes Salgado Desp : R.H. Remetam-se os presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 13ª vara, após contados e preparados. Belém, 08/06/89 a) Pedro Paulo Martin

EXECUÇÃO Proc. nº 222/89

Reqte: Banco Bradesco S/A Adv : Marcio Costa Reqdo: Irmãos Colares Navegação Ltda Desp : R.H. Cite-se de conformidade como o pedido i- nicial de folhas dos autos. Cumpra-se ; Belém, 09/ 06/89 a) Pedro Paulo Martins:::.....

DESPEJO Proc. nº 270/87

Reqte: Estância Fortaleza Ltda Adv : Jorge Borba Reqdo: João Rocha Adv : Hamilton R. Gualberto Desp : R.H. Digam os interessadso e após voltem con- clusos. Belém, 08/06/89 a) Pedro Paulo Martins:::.....

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº 505/87

Reqte: Hiran Ferreira Melo Adv : Edson M. Almeida Reqdo: Antonio de Brito Silva Desp : R.H. Defiro o pedido de fls. 25 dos autos. Belém, 08/06/89 a) Pedro Paulo Martins:::.....

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Reqte: Saudosa Maloca Ltda Adv : Fernando Gonçalves Reqdo: Mardoques Andrade Cabral Adv : Ophir Cavalcante Júnior Desp : R.H. Digam os interessadso e após voltem con- clusos. Belém, 08/06/89 a) Pedro Paulo Martins:::.....

DESPEJO Proc. nº 81/89

Reqte: Mª de Nazareth Baptista Dias Adv : José Mª Viana Oliveira Reqdo: Marcia Pereira de Oliveira Adv : Raimundo Dorival N. dos Santos Desp : R.H. Digam os interessadso e após voltem con- clusos. Belém, 08/06/89 a) Pedro Paulo Martins:::.....

JOÃO CARLOS SARMAHO ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO -119 OFÍCIO / DO CIVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RE- EDUOS - Belém, 09 de junho de 1989

AÇÃO:Despejo p/falta pagamento-11a.Vara-nº255/89 Autor:Adel Sleinman Banna (Adv.Dr-Adel Sleinman Banna) Reu:Dilma Gonçalves de Leão (Adv.-) Despacho:A.Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO:Execução - 11a.Vara - nº 488/87 Autor:Banfort-Banco Fortaleza S/A (Adv.Dr.Car- los Alberto Ferro e Silva) Reu:Agroflorestal Primavera Ltda. e outro // (Adv.Dr.Reinaldo Antonio da Costa) Despacho:Defiro o requerido às fls.64.Ofie-se de imediato ao MM.Dr-Juiz da 10a.Vara Cível para o fim pleiteado na referida manifesta- ção.Em seguida conclusos.Intime-se.

AÇÃO:Despejo - 11a.Vara - nº 246/88 Autor:Espólio de Jacob Benarrós (Adv.Dr.Edil- son Moura Barroso) Reu:Norte Sul Representações Ltda. (Adv.Dr.// Djalma Chaves) Despacho:Defiro o requerido às fls.50 por as- sistir do pedido amparo legal e em conse- quencia admito a habilitação de o Espólio / de Jacob Benarrós no presente processo; em substituição ao falecido autor Jacob Benar- rós devidamente comprovado nesta autos,de- vendo ser feita a devida anotação nos cartó- rios da Distribuição e deste feito para os fins devidos.Intime-se a parte ré, da pre- sente substituição em 5 dias.

AÇÃO:Despejo p/falta pagamento- 11a.Vara-nº197/89 Autor:Maria Helena Sobral Lima (Adv.Dr.Raimun- do Lucival de Lima) Reu:Vera Lúcia Silva Andrade (Adv.Dr.Gilber- to Alves de Araujo) Despacho:Defiro o requerido às fls.13,admi- tindo que a ré pague até 15 dias após a pu- blicação regular deste despacho, às 11 ho- ras, em cartório, os alugueis em atraso,in- clusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento;os juros de mora;as custas pro- cessuais e demais cominações legais e ainda honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor do débito.Se efetuado o paga- mento,autorizo.o sr.escrivão do feito a re-

ceber a respectiva importância,entregando-a em seguida, com as cautelas legais, à auto- ra locadora, a qual deverá recebe-la sob pe- na de depósito.À conta para levantamento ge- ral do débito.Intime-se.

AÇÃO:Renovatória - 11a.Vara - nº 554/87 Requerente:S.N.Silva (Adv.Dr.Ophir Filgueiras Cavalcante Junior) Requerido:Nelson Felipe Reis de Andrade (Adv. Dr.Augusto Roberto Klautau de Araujo) Despacho:Pelos laudos periciais apresentados pelos vistoros, às fls.86/86v e 87/89,veri- fica-se que os mesmos deixaram de aferir o arbitramento do novo aluguel do prédio,obje- to desta demanda,no preço atual do mercado,à época da renovação do contrato,logo, tal ma- téria que é primordial para o deslinde des- te feito,não ficou esclarecida,razão pela // qual,com base no disposto no art. 457 do // CPC,determino seja realizada nova pericia // para o fim de ser complementada a anterior, respondendo os srs. vistoros as perguntas // de fls. 92 e 94,observada nesta 2a.pericia, as formalidades estabelecidas para a primei- ra.Designo o dia vinte e sete (27)do corren- te mês, às 10,30 horas, para a efetivação// da mesma.Intimem-se.

AÇÃO:Despejo - 11a.Vara - nº 25/87 (Execução Sent.) Autor:Francisco Lima Corrêa Filho (Adv.Dr.Re- naldo Gonzaga de Almeida) Reu:Milton da Silva Tavares (Adv.-) Sentença:Vistos,examinados,etc.Considerando/ que,segundo a manifestação de fls. 94,o de- vedor executado em liquidação de sentença / satisfizes a obrigação que lhe foi imposta,em favor do exequente,nos termos do art.794,in- ciso I do CPC,declaro por sentença,para que produza os seus legais efeitos,extinta esta execução em liquidação de sentença.Descons- tituindo-se assim a penhora referida no au- to de fls.90,o qual ficou sem efeito,mando que se oficie à Telepará,comunicando a libe- ração do terminal telefônico de nº229-0527, bem como determino sua imediata reativação. Custas na forma da lei.PIR,dando-se baixa// na distribuição,arquivando-se após cumpridas as formalidades legais.

AÇÃO:Arrolamento - 11a.Vara - nº496/88 Inventariada:Lícia Ponte Souza Inventariante:Orlandina Souza do Nascimento (Adv.Dra.Vanja Costa de Mendonça) Despacho:Certifique o cartório, a existência de todas as negativas e comprovações.Conta- dos e preparados,conclusos.

AÇÃO:Despejo p/falta pagamento-11a.Vara -nº152/89 Autores:Henrique Severino Monteiro Montene- gro Duarte e outro (Adv.Dr.Maria da Concei- ção S.Fernandes) Reu:Guilherme de Deus Campos (Adv.Dr.Luiz Ro- berto D.de Melo) Despacho:Manifestem-se autores e réu,no pra- zo de 5 dias em específico,sobre as provas/ que realmente pretendam ainda produzir.Inti- me-se.

AÇÃO:Impugnação ao Valor da Causa -11a.Vara - nº152/89 Impugnante:Guilherme de Deus Campos (Adv. Dr. Luiz Roberto D.de Melo) Impugnado:Henrique Severino Monteiro Montene- gro Duarte e outro (Adv.Dr.Maria da Conceição S.Fernandes) Despacho:-x-x-x-x

AÇÃO:Rescisão de Contrato -11a.Vara -nº651/88 Autor:Raul Amaral Engenharia e Comércio Ltda. (Adv.Dr.José Maria Tuma Haber) Reus:Mario Antonio Sarkis Peixoto e outro (Adv Dr.José Sant'Ana de Souza Pereira) Despacho:À manifestação dos suplicados,o re- querido às fls.53/74.Intimem-se.

AÇÃO:Execução - 11a.Vara - nº 390/89 Autor :L.Antonio da Silva (Adv.Dr.Adalberto Ambrósio de Souza) Reu:S.Costa Exportação Ltda. (Adv.Dr.Lauriano dos Anjos) Despacho:Indefiro no momento,o requerido às/ fls.25, de vez que,no prazo legal, o execu- tado nestes autos apresentou embargos à exe- ção.Intime-se.

AÇÃO:-Embargos à execução - 11a.Vara -nº390/88 Embargante:S.Costa Exportação Ltda. (Adv.Dr. Lauriano dos Anjos) Embargado:L.Antonio da Silva (Adv.Dr.Adalber- to Ambrósio de Souza) Despacho:Recebo os presentes embargos para discussão,devido no entanto,os mesmos fi- carem suspensos até decisão da exceção de incompetência arguida pelo embargante-exe- cutado contra este juizo.Intime-se.

AÇÃO:Exceção de Incompetência-11a.Vara-nº390/89 Excepiante:S.Costa Exportação Ltda. (Adv.Dr. Lauriano dos Anjos) Excepto:L.Antonio da Silva (Adv.Dr.Adalberto Ambrósio de Souza) Despacho:Recebo a presente exceção para dis- cussão,com suspensão da ação principal em obediência ao estatuido no inciso III do art.265 do CPC.Manifeste-se o excepto,em 10 dias.Intime-se.

AÇÃO:Testamento -11a.Vara-Providoria-nº237/89 Testadora:Edith da Conceição Rodrigues Lobo Testamenteira:Maria Silvia Guimarães Pimen- ta (Adv.Dr.Leonam Gondim da Cruz) Despacho:Amanifestação do digno R.do Minis- tério Público em 5 dias.Intime-se.

AÇÃO:Execução - 11a.Vara - nº 188/89 Autor:José Felipe A.Pereira (Adv.Dr.Reynaldo Andrade da Silveira) Reu:Edilson do Amaral Vieira (Adv.-) Despacho:Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO:Execução - 11a.Vara - nº251/89 Autor:Banco Meridional do Brasil S/A (Adv.Dr.

Eliana Valdez Azevedo Monteiro) Reus:Campbell do Brasil Indústria e Comércio Ltda. e outro (Adv.-) Despacho:Providencie o requerente em 10 dias completar a inicial,com a devida autenticac- ção à documentação apresentada com a exor- dial e que se encontra em xerocópia.Inti- me-se.

AÇÃO:Cautelar Incidente -11a.Vara -nº235/89 Requerente:Emilio Camacho Baena (Adv.Dr.José Sant'Ana de Souza Pereira) Requeridos:Espólio de Atreu Ciríaco Baena e outros (Adv.-) Despacho:Citem-se os requeridos Espólio de / Atreu Ciríaco Baena e Antonio Ronaldo Cama- cho Baena,para,no prazo legal,contestarem / o pedido,caso queiram, indicando desde logo as provas que pretendam produzir.Deverá // constar do mandado a advertência contida no art.285,parte final, do CPC.Intime-se o au- tor.

AÇÃO:Reparação de Danos(sumarissímo) - 11a.Vara - nº 334/87 Autor:Antonio Maria Novais Filho (Adv.DF.Pe- dro de Moura Palha) Reu:Morimi Shiozaki (Adv.Dr.José Lobato Maia) Sentença:Vistos,examinados,etc.Diante das // provas contidas no bojo destes autos,a ensu- jarem não ser o réu acionado o proprietário do veículo causador do acidente face a alie- nação do mesmo anteriormente à data do even- to,danoso,sendo dessa forma parte ilegíti- ma no feito, julgo IMPROCEDENTE a presente ação.Custas pelo autor,a quem condeno ainda ao pagamento dos honorários advocatícios do patrono do réu, que fixo em 10% sobre o va- lor atribuído à causa.P.R.I.

RESENHA DO CARTÓRIO - 09-06-89

ESCRIVÃO EMILTON SAMPAIO - 13º Ofício

Autos Cíveis de Reintegração de Posse.Autora-ADELAINE DE

ALMEIDA.adv.Oscar Martyres. R6-ROSA CORDEIRO DE OLIVEIRA.adv. da ratifico adv.da autora. VERA LUCIA DA SILVA FREITAS.adv. da R6.Margareth Puga Cardoso.Despacho:Subam os autos,para a ingt- tância Superior,no prazo de 48 horas.Em,08.06.89.Werther B2

Nedito Cardoso.....

Autos Cíveis de Reintegração de Posse- Autora- Maria Helena

da Silva Soares.adv.Helena Claudia Pinheiro.R6-FRIMA LOUZE ME.adv.Sérgio Brito do Espírito Santo.Despacho.Designo o dia

26.06.89,às 12,30,para a audigncia de instrução e julgamento. Defiro o depoimento pessoal das partes e a prova testemunhal requerida,devido as partes serem intimadas,mediante mandado com a advertência da pena de confesso.Em,09.06.89.Werther B2

nedito Coelho.Juiz.....

Autos Cíveis de Execução.Exequente-Passatur Passagens e Tu- rismo.adv:Iolene Ferro. Executado- ari de Nazaré Marques P Silva.Despacho.Oficie-se a Secretariá de Segurança Pública,

para que designe a força pública necessaria a que o Oficial de Justiça cumpra o mandado.Em,08.06.89.Werther Benedito Co- elho.Juiz.....

Autos Cíveis de Embargos à Execução.Embargante-ARTSPA Ltda.adv. Antonio Vilar Pantoja.Embargado- KSR. S/A.adv.Eliste de S.Lopes

Despacho.Junte a embargada,aos autos os originais das faturas nºs.13701457,13701584 e 13701744,indoadas nas duplicatas exe- quendas no prazo de 5 dias.Em,07.06.89.Werther nedito Coelho

Autos Cíveis de Execução.Exequente- EDUNDO EDOUNO CHASSAN . adv.Antonio Jorge Abelem.Executado-Marina Benarros.Despacho

Defiro a petição de fls.15.Expeça-se outro mandado citatório, Belém,08.06.89.Werther nedito Coelho.Juiz.....

O ESCRIVÃO, JOSÉ MILTON DE LIMA SAMPAIO NETO

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA

14ª VARA CÍVEL. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credor: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: GERALDO MIGUEL SIQUEIRA DE ANDRADE e Outros. Despacho: "A avaliação." (09.06.89) Advogada: Dra. Ma Antonete Machado Tarrío.

14ª Vara Cível: AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credor: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: ANTONIO DE PÁDUA SERRA DA SILVEIRA. Sentença: "Vistos, etc. Não havendo licitante na praça pública realizada, na forma do art. 7º da Lei 5741/71, adjudico ao exequente, BANPARÁ S/A, Crédito Imobiliário, o imóvel hipotecado, exonerando o Excutado, Sr. Antônio de Pádua Serra da Silveira da obrigação de pagar o restante da dívida. Dê-se baixa do processo. P.I.R." (09.06.89) Advogada: Dra. Helena Rocha Lobato.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: MADEIRA LEÃO DO NORTE LTDA. Embargada: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Diga a embargante acerca das preliminares suscitadas na impugnação." (09.06.89) Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, José Roberto Silva de Almeida.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: HIPÓLITO BENEDITO DE SOUZA RAMOS. Sentença: "Vistos, etc. Na forma do artigo 794, item I, do Código de Processo Civil, havendo a solvência do débito, objeto da ação, extingue a vertente execução, assumindo o executado o ônus do pagamento das custas processuais. Dê-se baixa do processo. P.I.R." (09.06.89) Advogado: Dr. José Roberto Silva de Almeida.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: STEAK HOUSE OKADA BAR E RESTAURANTE LTDA. Impetrado: DELEGADO DA 1ª REGIÃO FISCAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ. Sentença: (parte final): "...Assim é que, ex vi do art. 52, inc. IX, da Constituição Federal, c.c. o art. 1º da Lei 1533/51, defiro a ordem impetrada. P.I.R. Sem sucumbência (Súmula 512 do STF). Dê-se ciência, mediante ofício, à autoridade coatora. Subam os autos ao Exceção T.J.E. acrescidos de nossos cumprimentos." (08.06.89) Advogado: Dr. Sant'Ana Pereira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TOTAL CONDUTORA DE NEGÓCIOS LTDA. Devedora: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC. Despacho: "A conta." (09.06.89) Advogada: Dra. Magali da Silva Santa Rosa. Procuradores: Dra. Leona Lúcia Gentil Uliana.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE EVIÇÃO. Autor: MOACYR DA CRUZ ROCHA. Re: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Despacho: "Dê-se vista dos autos ao M. P." (22.05.89) Advogados: Drs. Teodomiro Cantuária Filho, Antônio F. C. Nogueira.

14ª Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA DE ATENDIMENTO. Autor: MOACYR DA CRUZ ROCHA. Re: EDMILSON ROBERTO MESQUITA. Despacho: "Dê-se vista dos autos ao M. P." (09.06.89) Advogado: Dr. Teodomiro Cantuária Filho.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA, TRANSFORMADA EM AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autores: DALILA NORONHA MACRI e s/marido. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Reconsidero o despacho de fl. 131, no tocante ao seu prazo para devolver ao Estado do Pará o prazo de resposta." (09.06.89) Advogado: Dr. Vinicius Hesketh. Procurador do Estado: Dr. José de Miranda Leão Filho.

14ª Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. Devedor: JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO PAULO - CAPITAL. Objeto: Citação do Sr. JOSÉ EDUARDO LIMA FREITAS. Despacho: "Cite-se, em cumprimento a vertente carta, atendidas as cautelas legais." (09.06.89) Procurador: Dr. Maria Fortes de Barros.

Belém, 09 de junho de 1989

TEREZINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA
Escrivã

Belém, 09 de junho de 1989.

Cartório do 16ª VARA CÍVEL. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

CANCELAMENTO DE PENSÃO. Reque. DELNERO MARTINS DE JESUS. (Adv. Rui Guilherme G. de Souza). Reqda. HILMA CRISTINA MALA GUEDES. Desp. Oficie-se efetuando o cancelamento face as declarações apresentadas. Cite-se. Belém, 07 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. VANESSA E JOSÉ ADAILTON NEVES MO RAES. (Adv. Raimundo Gomes Filho). Reqda. NILSON NECO MORAIS. (Adv. Reinaldo Antonio da Costa). Desp. Removam-se as diligências para o dia 04 de setembro, às 10.00 horas. Belém, 08 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

REDUÇÃO DE PENSÃO. Reque. FRANCISCO LOPES DA SILVA. (Adv. Moacyr Pamplona Junior). Reqda. MARIA JOSÉ TAVARES DA SILVA. (Adv. Walfir Oliveira). Desp. Em provas. Belém, 06 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA. (Adv. Norma Esteves). Reqda. MARIA EIZABETH LIMA DA SILVA. (Adv. Paulo W dos Santos). Desp. Diga a A. sobre a Contestação. Belém, 06 de junho de 1989.

Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reque. FERNANDO PROFIRIO FIMMENTEL PAIXÃO e MARIA DE FÁTIMA GALANDRINI DE AZEVEDO FIMMENTEL. (Adv. Glaciela Ferreira Furtado). Desp. Homologo por sentença, o Termo de Acordo de fls. 11, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 06 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reque. JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO E IZABEL DOS SANTOS MONTEIRO. (Adv. Maria Arlete Cunha). Desp. Diga o M. P. Belém, 06 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reque. JOSÉ MARIA PINHEIRO DA SILVA MEDEIROS e GERMINA FORMIGOSA BORGES. (Adv. Maria Arlete Cunha). Desp. Diga o M. P. Belém, 06 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reque. WALDEMAR CAMPOS DA SILVA NETO e TANIA REGINA CARDOSO DA SILVA. (Adv. Kátia Alvará). Reque. ANA LUCIDEA DE SENA PEREIRA. (Adv. Glaciela Ferreira Furtado). Desp. Deve a requerente, mediante a certidão de dependência fornecida pelo órgão previdenciário, dirigir-se ao órgão pagador (empregador ou estabelecimento bancário) onde firmará declaração de inexistência de bens a inventariar, para levantamento das quantias a que faz jus. Belém, 06 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Devedor: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE DORTALEZA/CE. Autor: JOSUALDA SEVERINO LIMA. Devedor: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM/PA. Réu: ANTONIO LIMA. Desp. CUMPRE-SE. Belém, 06 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reque. CARMELITA SILVA DA SILVA e NAZARENO BELARMINO DA SILVA. (Adv. Regina Lucia B. Pinheiro). Desp. Diga o M. P. Belém, 06 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. MARY FERREIRA QUEIROZ. (Adv. Raimundo Nonato Lemos Medeiros). Reque. JOSÉ LUIZ MIRANDA ARACATY. Desp. Corrija-se o nome da requerente, na inicial. Belém, 06 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA DE ALIMENTOS. Exequente: MARIA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA. (Adv. Nazareno Maia). Excutado: CARLOS DE OLIVEIRA. Desp. Apense-se aos autos de alimentos. Belém, 06 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reque. MARIA EDINA ALVES SILVA. (Adv. Vitoria Regia F. Damasceno). Desp. Esclareça a requerente a inicial, com o prazo de 10 dias. Belém, 06 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. OTAVIO RAIMUNDO FONSECA AZEVEDO. (Adv. Ana Célia Bastos). Reque. MARIA DE FÁTIMA MARTINS AZEVEDO. Desp. Vistas ao M. P. Belém, 06 de junho de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL. DR. WERTHER BENEDITO CORIHO.

ARROLAMENTO. Reque. MARIA CELESTE DA SILVA PINHEIRO. (Adv. Augusto Costa e Silva). Desp. Ao Partidor. Belém, 07 de junho de 1989. Dr. Werther Benedito Coriho.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA, ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORIA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA
RESENHA DO DIA 09.06.89

PROC. Nº 50/89
AÇÃO: INDENIZAÇÃO (SUMARÍSSIMA)
REQUE: PAULO ROBERTO CARDOSO TITAN
ADV: ANA CRISTINA KLAUTAU LEITA CHAGAS
REQDA: EMPRESA DE TRANSPORTES BOA ESPERANÇA
DESP.: "Juro suspeição, com base no artigo 135, I, do CPCivil. À distribuidora, para que seja feita a devida compensação. Em, 08.06.89."

PROC. Nº 51/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: RAIMUNDO FAUSTINO DE SOUZA/ADV: ROSINEI SILVA E OUTROS
REQDA: ANICE SALES
DESP.: "Cite-se, designado o dia 04 de julho, às 9:00h. para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Em, 08.06.89."

PROC. Nº 52/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: CARLOS ALBERTO DA SILVA NORONHA
ADV: ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDO: MASOEL LOBO
DESP.: "Cite-se, designado o dia 05 de julho, às 9:00h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Em, 08.06.89."

PROC. Nº 53/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: FRED NUNES DA CONCEIÇÃO
ADV: ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDO: LANDRI ALKEIRA BECO
DESP.: "Cite-se, designado o dia 06 de julho, às 9:00h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Em, 08.06.89."

PROC. Nº 54/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: JOSÉ ANTONIO DA COSTA
ADV: RAIMUNDO DORIVAL N. DOS SANTOS
REQDO: WALDIR LIMA
DESP.: "Cite-se, designado o dia 10 de julho, às 9:00h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Em, 08.06.89."

PROC. Nº 46/88
AÇÃO: ARROLAMENTO
REQUE: BENEDITA TAVARES VASCONCELOS
ADV: REGINALDO BERTHE FERREIRA/GLACILDA FERREIRA FURTADO
REQDOS: RAIMUNDA CAMPOS REDIG/JOAQUIM REDIG DA ROCHA
DESP.: "Junte a requerente prova de quitação dos respectivos tributos, voltando após conclusos. Belém, 08.06.89."

PROC. Nº 65/87
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUE: ADILSON FIMMENTEL BORGES
ADV: NELSON JOSÉ DE SOUZA
REQDO: JOSÉ PAULO CHAGAS DA SILVA
ADV: MARIA RUTE MARQUES LIMA
DESP.: "Renovam-se as diligências para o dia 24 de agosto, às 10:30h., cumpridas as formalidades legais. Int. Em, 08.06.89."

PROC. Nº 313/82
AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS
REQUE: ALBA CORREIA DA ROCHA
ADV: FRANCISCO O. MILLES
REQDA: ANA FREITAS DA SILVA
ADV: DORIVAL J. DE SOUZA NETO
DESP.: "Espeça-se precatória, na forma requerida, às fls. 31, Int. Em, 08.06.89.
Em tempo: Para audiência designo o dia 28 de agosto, às 10:30h. Data supra."

PROC. Nº 22/89
AÇÃO: COBRANÇA (SUMARÍSSIMO)
REQUE: FRANCISCO SOUZA CALDAS
ADV: OTAVIO VASCONCELOS LIMA
REQDA: COMÉRCIO DE MADEIRAS NOVA SOUZA
DESP.: " (SENTENÇA): "Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos a desistência de fls. 27, requerida por Francisco Souza Caldas, na ação de procedimento sumaríssimo, movida contra Comércio de Madeiras Nova Souza. Sem custas. Belém, 08.06.89."

PROC. Nº 11/89
AÇÃO: INDENIZAÇÃO CUMULADA C/ RESSARCIMENTO DE DANOS (SUMAR.)
REQUE: RAIMUNDO BERTHE DOS SANTOS/JULIA SOUZA DOS SANTOS
ADV: MARIA DE NAZARE CASTRO MALM E OUTRO
REQDO: AFONSO CASTRO BASTOS
ADV: CRENCO OLIVEIRA DA SILVA
DESP.: "Junte-se aos autos. Belém, 08.06.89."

PROC. Nº 72/88
AÇÃO INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS (SUMARÍSSIMO)
REQUE: JOSÉ MARIA CARDOSO MOTA
ADV: SAIDY DIAS/RENÉE B. MAIA
REQDO: JOSÉ DO CARMO FERREIRA FILHO
ADV: JOSÉ OSWALDO C. CARÃO
DESP.: "Chamo à ordem os presentes autos, tornando sem efeito o despacho prolatado às fls. 19 e, em consequência, considero válida e subsistente a penhora lavrada conforme auto às fls. 18, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Comencio o executado ao pagamento da dívida principal acrescida dos acessórios legais e honorários advocatícios, que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor dado à causa. Belém, 09.06.89."

PROC. Nº 41/88
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: RAIMUNDO FERREIRA DE MENEZES
ADV: RAIMUNDO DORIVAL N. DOS SANTOS
REQDA: ANA AMÉLIA DA SILVA
ADV: CARLOS ANTONIO DA S. FIGUEIREDO
DESP.: "Diga à parte contrária sobre a contestação. Int. Em, 05.06.89."

Maria Luiza Henriques da Silva
MARIA GORETE HENRIQUES DA SILVA
resp. pela Escrivaria da 2ª Pretoria do Cível da Capital.

(G. R. nº 27.395)